



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 88/2015



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
REALIZAÇÃO DE CURSO PREPARATÓRIO PARA
O ENEM E VESTIBULAR.

DATA: 24.06.15

ABERT: 08.07.15

HORA: 09:00 hs

ANEXOS

--

--	--

--	--



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Ofício nº46/2015

Coronel Vivida, 15 de maio de 2015.

Protocolo Interno n. <u>95</u> / <u>15</u>
Em <u>16</u> / <u>junho</u> de <u>15</u>
 Funcionário

Excelentíssimo Senhor

Solicitamos de Vossa Excelência contratação de Empresa prestadora de serviço que oferte o **Curso preparatório para o ENEM e Vestibular**, tendo em vista que o mesmo beneficiaria os alunos de nosso município que pleitearão vagas em Universidades locais e regionais.

Outrossim, informamos que em nosso município há uma grande demanda por essa modalidade de curso.

Na oportunidade, renovo meus votos de estima e consideração.

Atenciosamente


SOELY PIVA DA SILVA
SEMED

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
FRANK ARIEL SCHIAVINI
PREFEITO MUNICIPAL
CORONEL VIVIDA – PR



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 1131/2015

Coronel Vivida, 16 de junho de 2015

Para: CENTRAL DE COMPRAS – FERNANDO GUGIK FILHO

Assunto: Pedido de abertura de processo licitatório

1. **Objeto:** Prestação de serviços para CURSO PRÉ VESTIBULAR E ENEN com início dia 21 de julho e término dia 22 de outubro DE 2015, conforme segue:

LOT	ITEM	QTD	UN	CÓD	DESCRIÇÃO	VL UNIT	TOTAL
1	1	1,00	SER	3392	REALIZACAO DE CURSINHO PREPARATORIO PARA O ENEM E VESTIBULAR COM PROFESSORES QUALIFICADOS NAS DISCIPLINAS DE MATEMATICA, PORTUGUES, HISTORIA, GEOGRAFIA, QUIMICA, FISICA E BIOLOGIA	22.925,00	22.925,00
TOTAL GERAL ESTIMADO							22.925,00

2. **Condição de pagamento:** De acordo com cronograma Físico / Financeiro .
3. **Local de entrega:** Centro Cultural Professor Benedito Rakowski
4. **Prazo de execução:** 30 dias
5. **Dotação orçamentária:**

Orgao/Unidade	Unidade							Categ	Fonte	Cod desp
0501	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	0501	364	00	1	2	00	1	339039050000	3880
				0	6			6		

Soely Piva da Silva
Soely Piva da Silva
Diretora Dpto. de Educação
Sancionado em 19/11/2013
Soely Piva da Silva

+
Carimbo

Contabilidade: Declaro a existência de dotação orçamentária supra descrita. _____ Contabilidade	Jurídico: Conforme parecer em anexo, indico a realização do procedimento na modalidade: _____ Responsável Jurídico	Coordenação Geral Autorizo a abertura de procedimento licitatório na modalidade indicada. _____ Coordenação Geral	Controle Interno: Ciente da elaboração do processo licitatório na modalidade e forma indicada. _____ Controle Interno
--	---	--	--

Ordenador das despesas:

Autorizo a abertura de procedimento licitatório nos termos da legislação vigente.

Ordenador das despesas

Fornecedor:



Escola Profissionalizante Essei Ltda

CNPJ 09.156.593/0001-54

Fone:(046) 3524-5656 - Fax:(046) 3524-6243

Rua Tenente Camargo, 1191 - Ed. ESSEI - Presidente Kennedy
CEP. 85605-090 - Francisco Beltrão - Paraná



ORÇAMENTO

Apresentamos o referido orçamento á Prefeitura de Coronel Vivida, através da Secretaria Municipal de Educação.

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Escola Profissionalizante ESSEI LTDA/ME
CNPJ: 09.156.593/0001-54
Inscrição Estadual: ISENT0
Rua Tenente Camargo, 1191,
Bairro Presidente Kennedy,
CEP: 85.605-090
Telefone/Fax: (46)3524-5656
Rodrigo Rippel – Diretor Proprietário
CPF: 035.573.079-05 – RG: 8.175.093-9
Escola Profissionalizante ESSEI LTDA/ME

PREÇO

TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL R\$
01	01	Realização de cursinho preparatório para o ENEM e Vestibular com professores qualificados nas disciplinas de Matemática, Português, História, Geografia, Química, Física e Biologia.	26.355,00	26.355,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$: 26.355,00 (Vinte e Seis Mil Trezentos e Cinquenta e Cinco Reais).

No preço cotado, já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, material didático, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas de deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.



Escola Profissionalizante Essei Ltda

CNPJ 09.156.593/0001-54

Fone:(046) 3524-5656 - Fax:(046) 3524-6243

**Rua Tenente Camargo, 1191 - Ed. ESSEI - Presidente Kennedy
CEP. 85605-090 - Francisco Beltrão - Paraná**



Francisco Beltrão, 01 de Junho de 2015

Escola Profissionalizante ESSEI LTDA – Rodrigo Rippel
Sócio Administrador

09.156.593/0001-54

**ESCOLA PROFISSIONALIZANTE
ESSEI LTDA - ME**

Rua Tenente Camargo d. Mato Grosso 1191
Sala 01 Presidente Kennedy CEP 85605-090
Francisco Beltrão Paraná

[Imprimir](#)



orçamento para cursinho preparatório para o ENEM e Vestibular

De: **Ronaldo Martins.** (ronaldo_m.m@hotmail.com)

Enviada: quarta-feira, 10 de junho de 2015 18:43:27

Para: compras cvv (comprascvv@outlook.com)

Boa Tarde,

Orçamento preenchido em anexo.

Att.

Ronaldo M. Martins (46) 9908-6913

Eng. Civil CREA/PR 138208/D

From: comprascvv@outlook.com

To: ronaldo_m.m@hotmail.com

Subject: orçamento para cursinho preparatório para o ENEM e Vestibular

Date: Tue, 9 Jun 2015 20:42:35 +0300

Boa tarde,

Solicito orçamento para cursinho preparatório para o ENEM e Vestibular. Segue o termo de referência para composição de orçamento.

TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL R\$
01	01	Realização de cursinho preparatório para o ENEM e Vestibular com professores qualificados nas disciplinas de Matemática, Português, História, Geografia, Química, Física e Biologia.	19.900,00	19.900,00

Os serviços prestados deverão contemplar ações que visem preparar o estudante para vestibular do ensino superior e Exame do ENEM, ressaltando, a sua competência de ler, compreender, interpretar e produzir textos, no sentido amplo do termo, bem como, a capacidade instrumental de comunicação e expressão adequado tanto para a compreensão de um problema matemático quanto para a descrição de um processo físico, químico ou biológico e, mesmo, para a percepção das transformações de espaço/tempo da história e da geografia.

A seguir as especificações dos itens que deverão compor o curso do ENEM e vestibular:

- Modalidade Presencial - apresentar aos estudantes o conteúdo curricular do curso pré-vestibular.

- Apoio-Ambiente Virtual de Aprendizagem - utilização de material digital que servirá de embasamento para as aulas presenciais, tais como: slides, apresentações, etc, sendo que o data show, quadro, pincel, apagador e demais instrumentos, fica a cargo da CONTRATADA.

- Execução do curso de forma sequencial.

- Público Alvo - não há limite para participantes desse curso, todos os interessados poderão participar e se inscrever para esse curso, desde que estejam cursando o ensino médio ou que já tenham concluído.

- Local da realização - as aulas serão realizadas em local a ser definido pela CONTRATANTE. Sendo que todo material a ser utilizado, como data show, pincel, apagador e demais instrumentos ficarão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

- Início previsto - 20 de Julho de 2014 com término previsto em 20 de Outubro de 2015.

- Carga Horária - 09 horas aulas semanais, 03 vezes por semana.

- Conteúdo programático do curso - serão ministradas aulas de: Matemática, Português, História, Geografia, Química, Física e Biologia.

- o Calendário escolar do curso pré-vestibular será elaborado pela contratante e contratada após a celebração do contrato.

- Corpo Docente - Os conteúdos programáticos do curso deverão ser ministrados por professores com comprovado conhecimento nas áreas solicitadas, com titulação acadêmica de ensino Superior, de acordo com exigência do MEC.

- Cabe ao contratado:

- Slides, apostilas (que serão disponibilizadas aos alunos caso queiram fazer a compra da mesma), vídeos, mapas, etc.

- Recursos Humanos.

- Coordenação do curso;
- Docentes.



- Elaborar o projeto do curso, contemplando o arranjo metodológico e a metodologia de integração das pessoas envolvidas, definindo etapas de estudo e pontos de controle.
- Elaborar sistemas de controle de qualidade das presenças dos alunos, de modo a manter constante acompanhamento das sessões da aula.
- Realizar os encontros presenciais do curso, assumindo as despesas referentes às atividades dos docentes.
- Coordenar as atividades didáticas – pedagógicas do programa.
- Acompanhar a coordenação do processo pedagógico contribuindo para melhor desenvolvimento do curso.
- Designar um responsável, dentre seu corpo docente, para apoiar as decisões pedagógicas tomadas junto ao curso.
- transporte, hospedagem e alimentação do corpo docente e coordenação em todas as aulas realizadas.
- Pagamento de encargos sociais, seguro de vida, cesta básica e exames admissionais e demissionais do corpo docente, bem como salários.

Att.

Fernando A. Gugik Filho
Diretor Departamento de Material e Patrimônio
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida-PR
Fone (46) 3232-8300
Call

Dinara Mazzucatto
Departamento de Compras
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida-PR
Fone (46) 3232-8300

Send SMS
Add to Skype
You'll need Skype CreditFree via Skype
Call
Send SMS
Add to Skype
You'll need Skype CreditFree via Skype
Call
Send SMS
Add to Skype
You'll need Skype CreditFree via Skype



De: **DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA**
(comprascvv@outlook.com)

Enviada: terça-feira, 9 de junho de 2015 20:42:35

Para: Ronaldo Martins. (ronaldo_m.m@hotmail.com)

Imprimir



Orçamento para cursinho preparatório para o ENEM e Vestibular

De: **rodrigo fernando nespola** (rodrigonesp@hotmail.com)

Enviada: quinta-feira, 11 de junho de 2015 21:56:12

Para: DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA (comprascvv@outlook.com)

☐ 1 anexo

cursinho enem nenene.docx (17,2 KB)

segue o orçamento.

De: **comprascvv@outlook.com**

Enviada: segunda-feira, 1 de junho de 2015 15:01:33

Para: rodrigonesp@hotmail.com (rodrigonesp@hotmail.com)

Bom dia,

Solicito orçamento para cursinho preparatório para o ENEM e Vestibular. Segue o termo de referência para composição de orçamento.

TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL R\$
01	01	Realização de cursinho preparatório		



ESPECIFICAÇÕES PARA CURSINHO PREPARATÓRIO PARA O ENEM

ITEM	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL R\$
01	01	Realização de cursinho preparatório para o ENEM e Vestibular com professores qualificados nas disciplinas de Matemática, Português, História, Geografia, Química, Física e Biologia.	R\$ 22520,00/mês

Os serviços prestados deverão contemplar ações que visem preparar o estudante para vestibular do ensino superior e Exame do ENEM, ressaltando, a sua competência de ler, compreender, interpretar e produzir textos, no sentido amplo do termo, bem como, a sua capacidade instrumental de comunicação e expressão adequado tanto para a compreensão de um problema matemático quanto para a descrição de um processo físico, químico ou biológico e, mesmo, para a percepção das transformações de espaço/tempo da história e da geografia.

A seguir as especificações dos itens que deverão compor o curso do ENEM e vestibular:

1 - Modalidade Presencial - apresentar aos estudantes o conteúdo curricular do curso pré-vestibular.

2 - Apoio-Ambiente Virtual de Aprendizagem - utilização de material digital que servirá de embasamento para as aulas presenciais, tais como: slides, apresentações, etc, sendo que o data show, quadro, pincel, apagador e demais instrumentos, fica a cargo da CONTRATADA.

3 - Execução do curso de forma sequencial.

4 - Público Alvo - não há limite para participantes desse curso, todos os interessados poderão participar e se inscrever para esse curso, desde que estejam cursando o ensino médio ou que já tenham concluído.

5 - Local da realização - as aulas serão realizadas em local a ser definido pela CONTRATANTE. Sendo que todo material a ser utilizado, como data show, pincel, apagador e demais instrumentos ficarão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

6 - Início previsto - 23 de Junho de 2015. Término previsto - 22 de outubro de 2015.

7 - Carga Horária - 09 horas aulas semanais de terça-feira a quinta-feira, sendo 03 (três) aulas nas terças-feiras, 03 (três) aulas nas quartas-feiras e 03 (três) aulas nas quintas-feiras

8 - Conteúdo programático do curso - serão ministradas aulas de: Matemática, Português, História, Geografia, Química, Física e Biologia.

8.1 - o Calendário escolar do curso pré-vestibular será elaborado pela contratante e contratada após a celebração do contrato.

8.2 - Corpo Docente - Os conteúdos programáticos do curso deverão ser ministrados por professores com comprovado conhecimento nas áreas solicitadas, com titulação acadêmica de ensino Superior, mestre ou doutor, de acordo com exigência do MEC.



9 – Caso o local de realização das aulas seja em local fora do centro da cidade de Coronel Vivida, o transporte para os alunos que desejarem, será disponibilizado pela CONTRATANTE, gratuitamente.

10 – Cabe ao contratado:

10.1 – Slides, apostilas (que serão disponibilizadas aos alunos caso queiram fazer a compra da mesma), vídeos, mapas, etc.

10.2 – Recursos Humanos.

- Coordenação do curso;
- Docentes.

10.3 – Elaborar o projeto do curso, contemplando o arranjo metodológico e a metodologia de integração das pessoas envolvidas, definindo etapas de estudo e pontos de controle.

10.4 – Elaborar sistemas de controle de qualidade das presenças dos alunos, de modo a manter constante acompanhamento das sessões da aula.

10.5 – Realizar os encontros presenciais do curso, assumindo as despesas referentes às atividades dos docentes.

10.6 – Coordenar as atividades didáticas – pedagógicas do programa.

10.7 – Acompanhar a coordenação do processo pedagógico contribuindo para melhor desenvolvimento do curso.

10.8 – Designar um responsável, dentre seu corpo docente, para apoiar as decisões pedagógicas tomadas junto ao curso.

10.9 – transporte, hospedagem e alimentação do corpo docente e coordenação em todas as aulas realizadas.

10.10 – Pagamento de encargos sociais, seguro de vida, cesta básica e exames admissionais e demissionais do corpo docente, bem como salários.

11 – Cabe ao contratante:

11.1 – Contratar e custear os serviços prestados pela coordenação e realização do curso;

11.2 – Providenciar salas de aulas para a condução do curso, disponibilizando toda a estrutura física necessária para a realização do curso.

11.3 – Efetuar o pagamento nos prazos pactuados neste instrumento.

MAPA COMPARATIVO PARA REALIZAÇÃO DE CURSINHO PREPARATÓRIO PARA ENEM E VESTIBULAR

ITEM	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	ESCOLA PROFISSIONALIZANTE ESSELTD		RONALDO MIOTTO MARTINS - ME		NESPOLO E PAIXÃO LTDA		MÉDIA	
			VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1	Realização de cursinho preparatório para o ENEM e Vestibular com professores qualificados nas disciplinas de Matemática, Português, História, Geografia, Química, Física e Biologia.	26.355,00	26.355,00	19.900,00	19.900,00	22.520,00	22.520,00	22.925,00	22.925,00

Coronel Vivida, 15 de junho de 2015.


Fernando A. Gugik Filho
 Diretor Departamento
 Material e Patrimônio
 D. 5214 de 05/04/2013





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 439/2015

PROTOCOLO Nº 95/2015

DE: FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

PARA: - Ademir Antônio Aziliero
Contabilista

- Dra Pricila Gregolin Gugik
Advogada

- Ademir Antônio Aziliero
Presidente da CML

DATA: 16.06.2015

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício nº 46/2015, expedido pela Sra. Soely Piva da Silva, solicitando a contratação de empresa para realização de Curso preparatório para o ENEM e Vestibular, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 – à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 2 – à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 3 – ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 91/2015

PROTOCOLO Nº 95/2015

DE: Ademir Antônio Aziliero
Contabilista

PARA: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

DATA: 19.06.2015

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação de empresa para realização de Curso preparatório para o ENEM e Vestibular, sendo que o pagamento será efetuado na seguinte dotação orçamentária:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
05/01	Departamento de Educação	05.0001.12.364.0016.2.016	3.3.90.39	000	3621

Cordialmente,

Ademir Antonio Aziliero
Contabilista
CRC PR nº 025365/O-7



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 252/2015

PROTOCOLO nº 95/2015

OBJETO: Contratação de empresa para realização de Curso preparatório para o ENEM e Vestibular.

De: Pricila Gregolin Gugik- Assessoria Jurídica

Para: Frank Ariel Schiavini – Prefeito Municipal

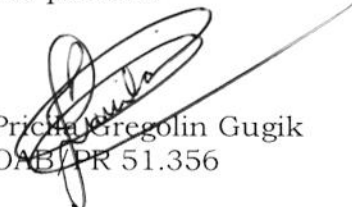
19 de junho de 2015

Após análise do procedimento administrativo em epígrafe conclui esta Assessoria Jurídica que foram observadas as exigências da Lei Federal nº 8.666/93.

Ademir Antonio Aziliero, Contabilista, informou que existe previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer às obrigações decorrentes da projetada contratação (ofício 91/2015).

Tendo em vista o valor da licitação, a mesma pode ser realizada sob o procedimento de uma das modalidades previstas no art. 22, inciso I e II da Lei Federal 8.666/93 ou pregão, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, sempre observando o limite das referidas modalidades, inclusive, as orientações dos Tribunais de Conta Pátrios, que vedam o fracionamento do objeto.

É o parecer.


Pricila Gregolin Gugik
OAB/PR 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 93/2015

PROTOCOLO Nº 95/2015

DE: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML

PARA: Dra. Pricila Gregolin
Advogada

DATA: 19.06.2015

Conforme previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação e minuta de contrato, referente à contratação de empresa para realização de Curso preparatório para o ENEM e Vestibular.

Cordialmente,

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



MINUTA DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2015.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº xx/2015.

PREÂMBULO

O Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediado a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida – PR, através do seu PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, designado pela Portaria nº 03 de 05 de janeiro de 2015, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito deste município, Sr. FRANK ARIEL SCHIAVINI, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, do tipo menor preço, **POR ITEM**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CURSO PREPARATÓRIO PARA O ENEM E VESTIBULAR**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **ANEXO I**, deste edital, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

Serão recebidas propostas para **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CURSO PREPARATÓRIO PARA O ENEM E VESTIBULAR"**.

HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até as 17h 30min do dia xx/xx/2015.

DATA DA REALIZAÇÃO: xx de xxxx de 2015.

HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 09:00 horas do dia xx/xx/2015.

LOCAL: Sede do Município – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser protocolados no endereço e prazo acima mencionados.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações do Município, sita na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, **iniciando-se no dia xx de xxxx de 2015, às xx:xx (xxxx) horas** e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.

I - DO OBJETO

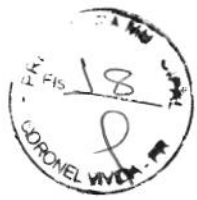
A presente licitação tem por objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CURSO PREPARATÓRIO PARA O ENEM E VESTIBULAR"**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **Anexo I**, deste edital.

II - ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços prestados deverão contemplar ações que visem preparar o estudante para vestibular do ensino superior e Exame do ENEM, ressaltando, a sua competência de ler, compreender, interpretar e



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



produzir textos, no sentido amplo do termo, bem como, a sua capacidade instrumental de comunicação e expressão adequado tanto para a compreensão de um problema matemático quanto para a descrição de um processo físico, químico ou biológico e, mesmo, para a percepção das transformações de espaço/tempo da história e da geografia.

A seguir as especificações dos itens que deverão compor o curso do ENEM e vestibular:

- 1 - Modalidade Presencial - apresentar aos estudantes o conteúdo curricular do curso pré-vestibular.
- 2 - Apoio-Ambiente Virtual de Aprendizagem - utilização de material digital que servirá de embasamento para as aulas presenciais, tais como: slides, apresentações, etc, sendo que o data show, quadro, pincel, apagador e demais instrumentos, fica a cargo da CONTRATADA.
- 3 - Execução do curso de forma sequencial.
- 4 - Público Alvo - não há limite para participantes desse curso, todos os interessados poderão participar e se inscrever para esse curso, desde que estejam cursando o ensino médio ou que já tenham concluído.
- 5 - Local da realização - as aulas serão realizadas em local a ser definido pela CONTRATANTE. Sendo que todo material a ser utilizado, como data show, pincel, apagador e demais instrumentos ficarão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.
- 6 - Início previsto - 21 de Julho de 2015 com término previsto em 22 de Outubro de 2015.
- 7 - Carga Horária - 09 horas aulas semanais de terça-feira a quinta-feira, sendo 03 (três) aulas nas terças-feiras, 03 (três) aulas nas quartas-feiras e 03 (três) aulas nas quintas - feiras. Nos sábados dias 05/09, 19/09, 26/09, 10/10 e 17/10 serão ministradas aulas no horário das 13:30 às 17:00hs. Nos dias 13, 14, 15, 20, 21 e 22 de Outubro de 2015 revisão geral dos conteúdos nos horários normais da semana.
- 8 - Conteúdo programático do curso - serão ministradas aulas de: Matemática, Português, História, Geografia, Química, Física e Biologia.
- 8.1 - o Calendário escolar do curso pré-vestibular será elaborado pela contratante e contratada após a celebração do contrato.
- 8.2 - Corpo Docente - Os conteúdos programáticos do curso deverão ser ministrados por professores com comprovado conhecimento nas áreas solicitadas, com titulação acadêmica de ensino Superior, mestre ou doutor, de acordo com exigência do MEC.
- 9 - Caso o local de realização das aulas seja em local fora do centro da cidade de Coronel Vivida, o transporte para os alunos que desejarem, será disponibilizado pela CONTRATANTE, gratuitamente.

10 - Cabe ao contratado:

- 10.1 - Slides, apostilas (que serão disponibilizadas aos alunos caso queiram fazer a compra da mesma), vídeos, mapas, etc.
- 10.2 - Recursos Humanos.
 - Coordenação do curso;
 - Docentes.
- 10.3 - Elaborar o projeto do curso, contemplando o arranjo metodológico e a metodologia de integração das pessoas envolvidas, definindo etapas de estudo e pontos de controle.
- 10.4 - Elaborar sistemas de controle de qualidade das presenças dos alunos, de modo a manter constante acompanhamento das sessões da aula.
- 10.5 - Realizar os encontros presenciais do curso, assumindo as despesas referentes às atividades dos docentes.
- 10.6 - Coordenar as atividades didáticas - pedagógicas do programa.
- 10.7 - Acompanhar a coordenação do processo pedagógico contribuindo para melhor desenvolvimento do curso.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ



10.8 - Designar um responsável, dentre seu corpo docente, para apoiar as decisões pedagógicas tomadas junto ao curso.

10.9 - transporte, hospedagem e alimentação do corpo docente e coordenação em todas as aulas realizadas.

10.10 - Pagamento de encargos sociais, seguro de vida, cesta básica e exames admissionais e demissionais do corpo docente, bem como salários.

11 - Cabe ao contratante:

11.1 - Contratar e custear os serviços prestados pela coordenação e realização do curso;

11.2 - Providenciar salas de aulas para a condução do curso, disponibilizando toda a estrutura física necessária para a realização do curso.

11.3 - Efetuar o pagamento nos prazos pactuados neste instrumento.

III - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar do Pregão as empresas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão, empresas:

a) que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores do Município de Coronel Vivida - PR;

b) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

c) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

d) que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;

e) que possuam em seu Contrato Social ou Estatuto, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão;

f) que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a Legislação Brasileira;

g) que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação, punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.

h) que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

3



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ



III - DO CREDENCIAMENTO

No horário e local indicados no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital.

1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL, o estatuto social, contrato social e alterações (**a partir da última consolidação de Contrato Social**) ou outro instrumento de registro comercial (**podendo ser a Certidão Simplificada da Junta Comercial**), registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) TRATANDO-SE DE PROCURADOR, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a"**, que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- c) O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia.

2. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

- a) Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.
- b) A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3. Os documentos de credenciamento deverão ser apreciados e rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes.

IV - DO VALOR MÁXIMO

1. O valor máximo estabelecido pela administração municipal para a prestação dos serviços objeto da presente licitação é de R\$ 19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais).

2. A competição do certame licitatório se dará **POR ITEM**, devendo o licitante formular sua proposta e lances observando o preço máximo definido no presente Edital, não podendo ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.

V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II, do Edital, **deverão ser apresentados fora dos Envelopes nº 01 e 02**, no início da sessão de



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.

2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser **protocolados até as xxh e xxm do dia xx/xx/2015**, em 2 (dois) envelopes lacrados e indevassáveis, no setor de Protocolo do Município de Coronel Vivida, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 01 – Proposta

Pregão Presencial nº xx/2015

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CURSO PREPARATÓRIO PARA O ENEM E VESTIBULAR.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: xx de xxxx de 2015.

Horário de Abertura: xx:xx (xxxx) horas.

Envelope nº 02 – Habilitação

Pregão Presencial nº xx/2015

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CURSO PREPARATÓRIO PARA O ENEM E VESTIBULAR.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: xx de xxxx de 2015.

Horário de Abertura: xx:xx (xxxx) horas.

3. A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa, e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas preferencialmente numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração. Caso a procuração já tenha sido apresentada no credenciamento, não há necessidade de apresentar novamente junto com a proposta.

4. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate e apresentação da documentação fiscal quando verificado ao final da disputa de preços.

5. As empresas beneficiadas pela Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, devem apresentar Declaração de enquadramento no regime de tributação de micro empresa ou empresa de pequeno porte, sendo que a não apresentação declina o direito dos benefícios.

6. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas ou cópia acompanhada do original, para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, antes do horário de abertura dos envelopes.

5



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1. A proposta de preço **deverá** conter os seguintes elementos:
 - a) nome, endereço e CNPJ;
 - b) número do Pregão;
 - c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital;
 - d) valor proposto, em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
 - e) prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos;
 - f) prazo de prestação de serviços é de **até 03 (três) meses**, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de entrega superior ao máximo permitido, serão entendidas como válidas pelo prazo de entrega solicitado no edital.
2. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.
3. No preço cotado obrigatoriamente deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo ao Município de Coronel Vivida quaisquer custos adicionais.
4. Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação deverão ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajustamento sob nenhuma hipótese.
5. Deverá ser observado o preço unitário máximo para o item e lote quando houver, conforme o ANEXO I (Termo de Referência), sendo que o valor equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.
6. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referência).
7. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da Licitação, e que obteve do Município, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.
8. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital e seus anexos.

9. O valor deverá ser discriminado em Reais, com até 02 (duas) casas após a vírgula.

10. A PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR NO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS, PROPOSTA DE PREÇOS IMPRESSA E EM MÍDIA DIGITAL: (CD-R), DISQUETE OU PEN DRIVE, CUJO ARQUIVO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DEVERÁ SER OBTIDO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO.

10.1. O PROGRAMA E O MANUAL PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS (KIT PROPOSTA) ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS NO SITE www.coronelvivida.pr.gov.br PARA DOWNLOAD.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



V.I. Disposições gerais referentes às propostas:

1. Os interessados nesta licitação deverão, às suas expensas obter as informações necessárias à correta avaliação dos custos e prazos que terão para o cumprimento do Contrato.
2. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pelo MUNICÍPIO são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.
3. Se a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não apresentar a declaração constante no Modelo ANEXO V, no credenciamento, também poderá informar no campo próprio da proposta de preços Modelo ANEXO IV, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate e apresentação da documentação fiscal. (artigos 42 a 46, da Lei Complementar 123, 14 dezembro de 2006).

VIII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

1.1 PARA AS EMPRESAS CADASTRADAS no Município de Coronel Vivida:

- a) **Certificado de Registro Cadastral - CRC**, válido na data limite fixada para apresentação dos documentos neste Pregão;
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União:
 - b.1) *Para certidões emitidas a partir de 03 de novembro de 2014 fica dispensada a apresentação da certidão negativa de Contribuições Previdenciárias (INSS) tendo em visto o contido na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02 de outubro de 2014.*
 - b.2) *Para certidões emitidas até 02 de novembro de 2014, a prova regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional das pessoas jurídicas (CNPJ) deve ser apresentada sob duas formas:*
 - 1) *através de Certidão Específica (INSS), relativa às contribuições previdenciárias, inscritas ou não em Dívida Ativa da União - DAU, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);*
 - 2) *Certidão Conjunta PGFN/RFB, relativa aos demais tributos administrados pela RFB e inscrições em DAU administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), emitida conjuntamente pela RFB e PGFN.*
- c) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;
- d) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) Certificado de Regularidade do **FGTS**;
- f) Certidão simplificada da **Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), com **validade de 90 (noventa) dias** da data de sua expedição.
- g) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).
- i) Mínimo de 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnica**, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter **prestado serviço semelhante** ao solicitado neste edital. O atestado deve conter o nome, endereço e telefone do contato atestador, ou qualquer outro meio com o qual o licitador possa valer-se para manter contato com a pessoa declarante.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OBS: Caso o documento exigido no item 1.1, letra "f", já tenha sido apresentado pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-lo no Envelope nº 02 - Da Habilitação.

1.2 PARA AS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS no Município de Coronel Vivida:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**); retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002;
- b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, **bem como das respectivas alterações, caso existam**;
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União:
 - c.1) *Para certidões emitidas a partir de 03 de novembro de 2014 fica dispensada a apresentação da certidão negativa de Contribuições Previdenciárias (INSS) tendo em visto o contido na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02 de outubro de 2014.*
 - c.2) *Para certidões emitidas até 02 de novembro de 2014, a prova regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional das pessoas jurídicas (CNPJ) deve ser apresentada sob duas formas:*
 - 1) *através de Certidão Específica (INSS), relativa às contribuições previdenciárias, inscritas ou não em Dívida Ativa da União - DAU, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);*
 - 2) *Certidão Conjunta PGFN/RFB, relativa aos demais tributos administrados pela RFB e inscrições em DAU administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), emitida conjuntamente pela RFB e PGFN.*
- d) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;
- e) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- f) Certificado de Regularidade do **FGTS**;
- g) Certidão negativa de **falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**.
- h) Certidão simplificada da **Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), **com validade de 90 (noventa) dias** da data de sua expedição.
- i) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).
- j) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).
- k) Mínimo de 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnica**, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter **prestado serviço semelhante** ao solicitado neste edital. O atestado deve conter o nome, endereço e telefone do contato atestador, ou qualquer outro meio com o qual o licitador possa valer-se para manter contato com a pessoa declarante.

OBS: Caso os documentos exigidos no item 1.2, letra "b" e letra "h", já tenham sido apresentados pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-los no Envelope nº 02 - Da Habilitação.

1.3 Disposições gerais referentes aos documentos:

1.3.1 Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, desde que legíveis.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



1.3.2 A falta de qualquer documento exigido no presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).

1.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

1.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.6 **A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência** do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou para a revogação da licitação.

1.7 Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

1.8 A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do licitante.

1.9 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

VIII - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

1. No horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital e entregarão os documentos para credenciamento e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

1.1 Apreciados os documentos de credenciamento, passar-se-á à abertura dos envelopes de proposta de preços.

1.2 O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

1.3 Iniciada a abertura do 1º envelope (proposta de preços), estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

8
9



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;

2.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

2.2 Serão desclassificadas as propostas que excederem ao preço máximo unitário do item e preço máximo total.

2.3 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

3. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

3.1 Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do item.

4. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

4.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.

7.1 Após o encerramento dos lances, caso haja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que tenha apresentado lance de até 5% (cinco por cento) superior ao licitante que apresentou lance mais



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



vantajoso, e desde que aquela não se enquadre como **Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte**, será reconhecido o empate (jurídico) e ser-lhe-á oportunizado, durante a sessão (no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão), ofertar nova proposta, que deverá ser inferior àquela considerada mais vantajosa, situação em que passará à condição de primeira classificada do certame, nos termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, sem que a empresa normal tenha o direito de cobrir o lance da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte.

7.2 O direito para apresentação de proposta será dado inicialmente à Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, respeitado o limite dos 5% (cinco por cento). Se a beneficiária da ordem não exercer o seu direito de preferência, deverá ser convocada outra empresa de Pequeno Porte ou Microempresa em condições de empate, na ordem de classificação, para exercício do direito de que trata o inciso II, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

7.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.4 Na hipótese da não apresentação de proposta conforme itens anteriores, será vencedora a empresa que apresentar a menor proposta na fase da disputa de preços.

8. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

10. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.

10.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante as pesquisas de preços já realizadas pela divisão de compras do município.

11. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

12. Eventuais dúvidas com relação à autenticidade dos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1 A verificação será certificada pela Equipe de Apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13. Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 1.1 e 1.2 do item VII, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.

14. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.


11



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ



15. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

IX - DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

1.1 No caso de impugnação do Edital, a mesma deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Não serão aceitos pedidos de impugnação enviados via e-mail, fax ou similares.

2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual é o responsável pela elaboração do presente edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3. Acolhida a petição/pedidos contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediata e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

5. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avaliar-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.

6. Aceita a manifestação referida no subitem 5, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7. O recurso será dirigido ao Município de Coronel Vivida, Paraná, a qual deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. **Não serão aceitos recursos enviados via e-mail, fax ou similares.** O(s) mesmo(s) será(ão) encaminhado(s) por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no **prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis.**

8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

2
12



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



X - DA HOMOLOGAÇÃO

1. O objeto desta licitação será homologado por **item**, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.
2. O objeto será homologado, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.
3. Ocorrendo a interposição de recursos, a homologação ocorrerá após a decisão dos mesmos.
4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após decididos os recursos, se houverem, e após a adjudicação pelo pregoeiro e equipe de apoio e confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

XI - DA CONTRATAÇÃO

1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o PROPONENTE VENCEDOR será convocado para assinar o contrato, conforme modelo constante do Anexo VII, deste Edital.
2. Ao assinar o Contrato, a empresa obriga-se ao fornecimento pelos preços nele registrados.
3. Na assinatura do Contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência do contrato.
4. O proponente vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis. O prazo para assinar o contrato poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município.
5. A assinatura do contrato estará condicionada: a apresentação do documento de procuração devidamente reconhecida em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa.
6. No interesse do Município de Coronel Vivida, poderá haver acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) dos quantitativos previstos, sem que disso resulte, para a contratada, direito a qualquer reclamação ou indenização.

XII - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

1. Início previsto - 21 de Julho de 2015 com término previsto em 22 de Outubro de 2015.
2. Carga Horária - 09 horas aulas semanais de terça-feira a quinta-feira, sendo 03 (três) aulas nas terças-feiras, 03 (três) aulas nas quartas-feiras e 03 (três) aulas nas quintas - feiras. Nos sábados dias 05/09, 19/09, 26/09, 10/10 e 17/10 serão ministradas aulas no horário das 13:30 às 17:00hs. Nos dias 13, 14, 15, 20, 21 e 22 de Outubro de 2015 revisão geral dos conteúdos nos horários normais da semana.
3. Local da realização - as aulas serão realizadas em local a ser definido pela CONTRATANTE. Sendo que todo material a ser utilizado, como data show, pincel, apagador e demais instrumentos ficarão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.


13



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



XIII - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1. A contratada deverá apresentar para aprovação no Município, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os serviços, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência.
2. O Município reserva-se ainda o direito de recusar todo e qualquer serviço que não atender as especificações contidas no presente Edital, ou que seja considerado inadequado pelo Município.
3. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XIV - DA FORMA DE PAGAMENTO

1. O pagamento do valor pelos serviços executados será efetuado no final de Agosto, Setembro e Outubro.
2. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelo Departamento de Educação.
3. As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.
4. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

XV - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta de dotação orçamentária específica abaixo:

Órgão/ Unidade	Unidade	Funcional programática	Elemento	Fonte	Código reduzido
05/01	Departamento de Educação	05.0001.12.364.0016.2.016	3.3.90.39	000	3621

XVI - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:
 - 2.1 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o preço total do contrato, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento do mesmo.
 - 2.2 Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total do contrato, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer cláusula deste edital ou contrato, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelado o Contrato.


14



XVII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.
3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.
3.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.
4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.
5. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.
6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.
7. **Os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação deverão ser retirados no Departamento de Licitação do Município de Coronel Vivida, Paraná, após a celebração do contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).**
8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.
9. São de responsabilidade da vencedora, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá o objeto da contratação.
10. A empresa licitante fica obrigada a garantir a qualidade dos serviços fornecidos.
11. Deverão ser respeitadas todas as leis vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.
12. O Município reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender o fornecimento contratado, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se, para tanto, os preços unitários.
13. Na execução e recebimento do fornecimento contratado, serão observadas as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.
14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá, com base na legislação vigente.

16. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17. Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de referencia

Anexo II – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo III – Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.

Anexo IV – Dados Adicionais para Anexar na Proposta elaborada no sistema

Anexo V – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.

Anexo VI – Modelo de Procuração

Anexo VII – Minuta do Contrato

18. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, no Departamento de Licitações, sito na Praça Ângelo Mezzomo s/n, neste Município. Informações: Departamento de Licitações: (046) 3232-8300.

19. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, xx de xxxx de 2015.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

8
16



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL nº xx/2015

TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	QTDE	UN	CÓDIGO PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL R\$
01	01	SER	3392	Realização de cursinho preparatório para o ENEM e Vestibular com professores qualificados nas disciplinas de Matemática, Português, História, Geografia, Química, Física e Biologia.	19.900,00	19.900,00
TOTAL MÁXIMO DO ITEM 01 R\$						19.900,00

Os serviços prestados deverão contemplar ações que visem preparar o estudante para vestibular do ensino superior e Exame do ENEM, ressaltando, a sua competência de ler, compreender, interpretar e produzir textos, no sentido amplo do termo, bem como, a sua capacidade instrumental de comunicação e expressão adequado tanto para a compreensão de um problema matemático quanto para a descrição de um processo físico, químico ou biológico e, mesmo, para a percepção das transformações de espaço/tempo da história e da geografia.

A seguir as especificações dos itens que deverão compor o curso do ENEM e vestibular:

- 1 - Modalidade Presencial - apresentar aos estudantes o conteúdo curricular do curso pré-vestibular.
- 2 - Apoio-Ambiente Virtual de Aprendizagem - utilização de material digital que servirá de embasamento para as aulas presenciais, tais como: slides, apresentações, etc, sendo que o data show, quadro, pincel, apagador e demais instrumentos, fica a cargo da CONTRATADA.
- 3 - Execução do curso de forma sequencial.
- 4 - Público Alvo - não há limite para participantes desse curso, todos os interessados poderão participar e se inscrever para esse curso, desde que estejam cursando o ensino médio ou que já tenham concluído.
- 5 - Local da realização - as aulas serão realizadas em local a ser definido pela CONTRATANTE. Sendo que todo material a ser utilizado, como data show, pincel, apagador e demais instrumentos ficarão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.
- 6 - Início previsto - 21 de Julho de 2015 com término previsto em 22 de Outubro de 2015.
- 7 - Carga Horária - 09 horas aulas semanais de terça-feira a quinta-feira, sendo 03 (três) aulas nas terças-feiras, 03 (três) aulas nas quartas-feiras e 03 (três) aulas nas quintas - feiras. Nos sábados dias 05/09, 19/09, 26/09, 10/10 e 17/10 serão ministradas aulas no horário das 13:30 às 17:00hs. Nos dias 13, 14, 15, 20, 21 e 22 de Outubro de 2015 revisão geral dos conteúdos nos horários normais da semana.
- 8 - Conteúdo programático do curso - serão ministradas aulas de: Matemática, Português, História, Geografia, Química, Física e Biologia.


17



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



8.1 – o Calendário escolar do curso pré-vestibular será elaborado pela contratante e contratada após a celebração do contrato.

8.2 – Corpo Docente – Os conteúdos programáticos do curso deverão ser ministrados por professores com comprovado conhecimento nas áreas solicitadas, com titulação acadêmica de ensino Superior, mestre ou doutor, de acordo com exigência do MEC.

9 – Caso o local de realização das aulas seja em local fora do centro da cidade de Coronel Vivida, o transporte para os alunos que desejarem, será disponibilizado pela CONTRATANTE, gratuitamente.

10 – Cabe ao contratado:

10.1 – Slides, apostilas (que serão disponibilizadas aos alunos caso queiram fazer a compra da mesma), vídeos, mapas, etc.

10.2 – Recursos Humanos.

- Coordenação do curso;
- Docentes.

10.3 – Elaborar o projeto do curso, contemplando o arranjo metodológico e a metodologia de integração das pessoas envolvidas, definindo etapas de estudo e pontos de controle.

10.4 – Elaborar sistemas de controle de qualidade das presenças dos alunos, de modo a manter constante acompanhamento das sessões da aula.

10.5 – Realizar os encontros presenciais do curso, assumindo as despesas referentes às atividades dos docentes.

10.6 – Coordenar as atividades didáticas – pedagógicas do programa.

10.7 – Acompanhar a coordenação do processo pedagógico contribuindo para melhor desenvolvimento do curso.

10.8 – Designar um responsável, dentre seu corpo docente, para apoiar as decisões pedagógicas tomadas junto ao curso.

10.9 – transporte, hospedagem e alimentação do corpo docente e coordenação em todas as aulas realizadas.

10.10 – Pagamento de encargos sociais, seguro de vida, cesta básica e exames admissionais e demissionais do corpo docente, bem como salários.

11 – Cabe ao contratante:

11.1 – Contratar e custear os serviços prestados pela coordenação e realização do curso;

11.2 – Providenciar salas de aulas para a condução do curso, disponibilizando toda a estrutura física necessária para a realização do curso.

11.3 – Efetuar o pagamento nos prazos pactuados neste instrumento.


18



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATENÇÃO: OBSERVAR QUE DEVE SER ANEXADO JUNTO COM ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES, CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES CASO EXISTAM OU CÓPIA AUTENTICADA DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL, E SE FOR PROCURADOR, TAMBÉM CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO.

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL nº xx/2015

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

Pregão Presencial nº xx/2015.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sua sede (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL nº xx/2015

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO
CONTRATAÇÃO DE MENOR**

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº xx/2015**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei nº 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa
CPF e RG do declarante

20



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2015

DADOS ADICIONAIS PARA ANEXAR NA PROPOSTA ELABORADA NO SISTEMA

ATENÇÃO, A PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE NO SISTEMA KIT PROPOSTA, DEVENDO SOLICITAR O ARQUIVO NO SETOR DE LICITAÇÕES E BAIXAR O PROGRAMA NO SITE www.coronelvivida.pr.gov.br.

Valor total proposto R\$ xx,xx (xxxxxxxxx)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de execução: conforme edital.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE:

CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE:

CPF:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

AGÊNCIA:

Nº DA CONTA BANCÁRIA:

E-MAIL:

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 - DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE (se houver)

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA OU PROCURADOR)

CPF Nº

(MODELO NÃO OBRIGATÓRIO)

2
21



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2015

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)**

----- (Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº -----, sediada, ----- (Endereço Completo)
Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de
licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de
pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2015

MODELO DE PROCURAÇÃO

Ao

Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR

Pregão Presencial nº xx/2015

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), representada neste ato pelo sr (NOME), portador da Cédula de Identidade RG nº (xxxxxxxxxxxxxx) e CPF nº (xxxxxxxxxx) nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Sr. (a) (NOME), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante o Município de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº xx/2015**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional)*.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Cidade, dia, mês e ano

Nome e assinatura do Representante Legal da empresa
CPF e RG do declarante

RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO


23



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO Nº XX/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2015

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**, com sede na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 76.995.455/0001-56, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF sob n.º xxx e RG sob n.º xxx, ao fim assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro a empresa com sede na cidade de Estado, inscrita no CNPJ, sob n.º/....., neste ato representada por seu representante legal, Sr(a), portador do CPF sob o n.º e RG sob o n.º, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e subsequentes alterações, ajustam o presente Contrato em decorrência do edital de **Pregão Presencial nº xx/2015**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CURSO PREPARATÓRIO PARA O ENEM E VESTIBULAR**, conforme especificações integrantes neste contrato de prestação de serviços.

ITEM	QTDE	UN	CÓDIGO PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	01	SER	3392	Realização de cursinho preparatório para o ENEM e Vestibular com professores qualificados nas disciplinas de Matemática, Português, História, Geografia, Química, Física e Biologia.		

CLAUSULA SEGUNDA - PREÇO

Pela prestação de serviços a **CONTRATADA** receberá da **CONTRATANTE** o valor total de R\$ _____ (_____), daqui por diante denominado "valor contratual".

Parágrafo primeiro: O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente Contrato correrá por conta exclusiva da **CONTRATADA**, desde o início dos serviços até a data final da vigência do contrato.

CLAUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO

Parágrafo primeiro: O pagamento, contratado em REAL, na forma da Cláusula Segunda, será efetuado à **CONTRATADA** pela **TESOURARIA** da **CONTRATANTE**, conforme Dotação Orçamentária e mediante o faturamento dos serviços, em 03 (três) parcelas, sendo no final de Agosto, Setembro e Outubro.

Parágrafo segundo: As despesas decorrentes desta contratação serão custeadas por recursos das Dotações Orçamentárias discriminadas a seguir:

Órgão/Unidade	Unidade	Funcional programática	Elemento	Fonte	Código reduzido
05/01	Departamento de Educação	05.0001.12.364.0016.2.016	3.3.90.39	000	3621

Parágrafo terceiro: Pelo integral e satisfatório recebimento dos serviços, a **CONTRATADA** receberá da **CONTRATANTE** o valor referente aos serviços prestados.


24



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Parágrafo quarto: O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, após a apresentação da nota fiscal na CONTRATANTE, desde que devidamente atestadas e aprovadas, deduzidas glosas e/ou notas de débito.

Parágrafo quinto: No caso de ser constatadas irregularidades na documentação apresentada, a CONTRATANTE devolverá a fatura à CONTRATADA para as devidas correções. Ocorrendo esta hipótese, a documentação (fatura) será considerada como não apresentada, para efeito de atendimento às condições contratuais.

Parágrafo sexto: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços em real estabelecidos na proposta, os quais incluem todos os custos necessários à perfeita execução do contrato, englobando, mas não se limitando às despesas com seguros, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas e demais tributos incidentes sobre os serviços.

Parágrafo sétimo: Sobre os valores faturados não incidirá nenhum reajuste adicional em razão do prazo de pagamento das faturas.

Parágrafo oitavo: Os pagamentos serão efetuados através da Tesouraria da CONTRATANTE, diretamente na conta corrente bancária em nome do fornecedor, não sendo admitida outra forma de pagamento.

Parágrafo nono: Caso nas datas estipuladas para pagamento não tenha expediente no Município, transfere-se o mesmo para o primeiro dia útil que se seguir.

Parágrafo décimo: Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

CLAUSULA QUARTA - DOS PRAZOS E DO LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Parágrafo primeiro: O prazo para prestação dos serviços tem seu início previsto para 21 de Julho de 2015 com término previsto em 22 de Outubro de 2015.

Parágrafo segundo: Carga Horária - 09 horas aulas semanais de terça-feira a quinta-feira, sendo 03 (três) aulas nas terças-feiras, 03 (três) aulas nas quartas-feiras e 03 (três) aulas nas quintas-feiras. Nos sábados dias 05/09, 19/09, 26/09, 10/10 e 17/10 serão ministradas aulas no horário das 13:30 às 17:00hs. Nos dias 13, 14, 15, 20, 21 e 22 de Outubro de 2015 revisão geral dos conteúdos nos horários normais da semana.

Parágrafo terceiro: Local da realização - as aulas serão realizadas em local a ser definido pela CONTRATANTE. Sendo que todo material a ser utilizado, como data show, pincel, apagador e demais instrumentos ficarão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

CLAUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Único - Constituem direitos da CONTRATANTE, receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA, receber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

I - Obriga-se a CONTRATADA a:

- a) Slides, apostilas (que serão disponibilizadas aos alunos caso queiram fazer a compra da mesma), vídeos, mapas, etc.


25



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- b) Recursos Humanos.
- c) Coordenação do curso;
- d) Docentes.
- e) Elaborar o projeto do curso, contemplando o arranjo metodológico e a metodologia de integração das pessoas envolvidas, definindo etapas de estudo e pontos de controle.
- f) Elaborar sistemas de controle de qualidade das presenças dos alunos, de modo a manter constante acompanhamento das sessões da aula.
- g) Realizar os encontros presenciais do curso, assumindo as despesas referentes às atividades dos docentes.
- h) Coordenar as atividades didáticas – pedagógicas do programa.
- i) Acompanhar a coordenação do processo pedagógico contribuindo para melhor desenvolvimento do curso.
- j) Designar um responsável, dentre seu corpo docente, para apoiar as decisões pedagógicas tomadas junto ao curso.
- l) transporte, hospedagem e alimentação do corpo docente e coordenação em todas as aulas realizadas.
- m) Pagamento de encargos sociais, seguro de vida, cesta básica e exames admissionais e demissionais do corpo docente, bem como salários.

II - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Contratar e custear os serviços prestados pela coordenação e realização do curso;
- b) Providenciar salas de aulas para a condução do curso, disponibilizando toda a estrutura física necessária para a realização do curso.
- c) Efetuar o pagamento nos prazos pactuados neste instrumento.

CLAUSULA SEXTA - FISCALIZAÇÃO

Fica expresso que a fiscalização da execução deste Contrato será exercida pelo MUNICÍPIO.

Parágrafo primeiro: Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante o MUNICÍPIO ou terceiros, todos os serviços contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização a qualquer hora, em toda a área abrangida pelos trabalhos, por pessoas devidamente credenciadas pela CONTRATANTE.

Parágrafo segundo: A CONTRATADA prestará todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender pronta e irrestritamente.

Parágrafo terceiro: A ação fiscalizadora será exercida de modo sistemático e permanente, de maneira a fazer cumprir, rigorosamente, os prazos, as condições, qualidades e especificações previstas no Contrato, que a CONTRATADA declara conhecer nos seus expressos termos.


26



CLAUSULA SÉTIMA - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO E MULTAS

Parágrafo primeiro: No caso de inexecução do Contrato ou inadimplemento de qualquer cláusula, ficará a CONTRATADA sujeita as sanções previstas na Lei nº 8666/93 e às seguintes penalidades:

I – Se a CONTRATADA recusar a cumprir os termos definidos na licitação e neste contrato, ou ainda, por qualquer motivo, o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas, ser-lhe-ão aplicadas às penalidades seguintes, facultada a defesa prévia do interessado, independente de outras previstas em lei:

a) DAS MULTAS:

a1 - De Mora: 1% (um por cento) por dia, sobre a parcela recebida com atraso:

a2 - Compensatória, sendo:

- em caso de inadimplência total 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- no caso de inadimplência parcial 20% (vinte por cento) sobre a parcela inadimplida.
- no caso de parcela entregue com atraso 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela.

b) Advertência;

c) Suspensão do direito de licitar, junto a Administração Pública, de acordo com o inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV e Parágrafo 3º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores.

Parágrafo segundo: as sanções previstas nos itens acima mencionados, admitem a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 02 (dois) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.

Parágrafo terceiro: Quaisquer das penalidades aplicadas serão transcritas na ficha do licitante no Município de Coronel Vivida.

Parágrafo quarto: Os valores respectivos correspondentes a aplicação da alínea "a" que serão cumulativos, serão descontados do crédito decorrente do contrato objeto desta licitação, garantindo-se o direito a recurso na forma do artigo 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLAUSULA OITAVA - SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE suspenderá o pagamento de qualquer quantia devida a CONTRATADA, sempre que ocorrer circunstância que coloque em risco a realização dos objetivos do presente Contrato e bem assim no caso da CONTRATADA se recusar ou dificultar à CONTRATANTE, a livre fiscalização dos serviços, na forma prevista na Cláusula Sétima, ou ainda no caso de paralisação dos mesmos.

CLAUSULA NONA - RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste Contrato;
- d) e os demais mencionados no Art. 77 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo primeiro: A CONTRATADA indenizará a CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Parágrafo segundo: Atendido o interesse público e desde que ressarcido de todos os prejuízos, a CONTRATANTE poderá efetuar o pagamento compatível a CONTRATADA:

- a) dos serviços corretamente executados.
- b) de outras parcelas, a critério da CONTRATANTE.

Parágrafo Terceiro: No caso da CONTRATANTE precisar recorrer à via judicial para rescindir o presente Contrato, ficará a CONTRATADA sujeita à multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários de advogado, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

CLAUSULA DECIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente Contrato se aplicam as seguintes disposições gerais.

- a) A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste Contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo o da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para solução de toda e qualquer questão dele decorrente, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Coronel Vivida, de de 2015

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 253/2015

Protocolo nº 95/2015

OBJETO: Contratação de empresa para realização de Curso preparatório para o ENEM e Vestibular.

De: Pricila Gregolin Gugik- Assessoria Jurídica

Para: Ademir Antônio Aziliero - Presidente da Comissão de Licitação

19 de junho de 2015.

A Comissão Municipal de Licitação entendeu pela escolha do Pregão Presencial para a realização do certame, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, sendo que após a análise da minuta do edital e anexos, entende esta Assessoria Jurídica que o procedimento atende as exigências dos arts. 38 e 40 da Lei Federal nº 8.666/93,

É o parecer

Pricila Gregolin Gugik
OAB/PR nº 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 451/2015

PROTOCOLO Nº 95/2015

DE: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

PARA: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML

DATA: 19.06.2015

Com base nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e alterações subseqüentes, considerando as informações e parecer contido no presente processo AUTORIZO a licitação, que tem por objeto a contratação de empresa para realização de Curso preparatório para o ENEM e Vestibular.

Anexo ao presente, Portaria nº 02/2015, de 05 de janeiro de 2015, designando o pregoeiro oficial, publicada no Diário Oficial do Município em 06.01.2015 e Portaria nº 03/2015, de 05 de janeiro de 2015, designando a Comissão Permanente de Licitação, publicada no diário Oficial do Município em 06.01.2015.

Encaminhe-se à Comissão de Licitação para as providências necessárias.


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 02/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor **FERNANDO DE QUADROS ABATTI**, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de **Pregoeiro**, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias de mês de janeiro de 2015.


FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELANDIA - ESTADO DO PARANÁ
ERRATA: Publicação Diário do Sudoeste

Edição Nº 6267 B2, do dia 27 e 28/12/2014
Onde-se lê: TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2014 - PROCESSO Nº 080/2014
HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO, Clevelandia, 23 de dezembro de 2014.
Leia-se: TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2014 - PROCESSO Nº 080/2014. HO-
MOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO.
Clevelandia, 02 de janeiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA-PR
RETIFICA-SE A PUBLICAÇÃO EFETUADA NO JORNAL DIÁRIO DO SUDO-
ESTE DIA 30/12/2014, PÁGINA B4, REFERENTE AO EXTRATO DO SEXTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 254/2011 - PMM, QUE PASSA A TER
A SEGUINTE DESCRIÇÃO:

DO PRAZO E DA VIGÊNCIA - Adita-se as cláusulas nona (prazo de execu-
ção) e décima sétima (vigência) do contrato 254/2011 - PMM para 31 de março
de 2015, tendo em vista as fundamentações apresentadas pela Contratada, que os
serviços contratados estão atrasados em virtude da escassez de mão de obra, in-
fluenciada pela demanda de serviços na construção civil local, excesso de chuvas
no período de execução, dificuldade em obter material (pedras irregulares) devi-
do à distância e dificuldade de acesso para transporte da mesma.
Mangueirinha, 05 de janeiro de 2015.

PUBLICAÇÃO
DIVISÃO CONTRATOS E CONVÊNIOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2013 - PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.
CONTRATADA: CEREZAMAR SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA - ME, pes-
soa jurídica, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ nº
04.254.088/0001-29.

OBJETO: PRAZO E VIGÊNCIA - Adita-se as cláusulas Terceira (prazo de exe-
cução) e décima sexta (vigência) do contrato 140/2013 - PMM para 27 de feverei-
ro de 2015, tendo em vista que a quantidade contratada não foi executada, a qual
ocorre, conforme a necessidade da CONTRATANTE, sendo assim há saldo sufi-
ciente no referido contrato para atender a futura demanda, dispensando a aberti-
tura de um novo processo licitatório.

DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2014.

Mangueirinha, 05 de janeiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 43/2014

ID Nº: 049/2014

Processo: 022/2014

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 043/2014 firmado em 12 de março de
2014. Objeto: Contratação de empresa para realizar a manutenção dos equi-
pamentos de informática das Secretarias Municipais, sem fornecimento de mate-
rial e/ou peças, conforme descrição mínima em edital decorrente do Pregão nº
009/2014, entre o MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, Estado do Para-
ná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Frei Vito Berscheid,
708 - Centro - Saudade do Iguaçu-PR, inscrita no CGC/MF nº 95.585.477/0001-
92, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu
mandato e funções, senhor MAURO CESAR CENCI, brasileiro, casado, RG nº:
5.143.125-1 PR e CPF nº: 924.728.779-00, residente e domiciliado nesta cidade, à
Av. Iguaçu s/nº, denominada CONTRATANTE e a proponente CLICK EVEN-
TOS E INFORMÁTICA LTDA CNPJ Nº 12.236.503/0001-40, pessoa jurídica de
direito privado, com sede na Alameda Marangoni, município de Saudade do Iguaçu
Estado Paraná, CEP: 85.568-000, neste ato representada legalmente por Thiago
Spili Colleti portador do CPF Nº 098.166.269-26 e do RG nº 9.981.007-6 deno-
minado CONTRATADA, ficando:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de execução e vigência do Con-
trato acima citado passando seu vencimento para 12/11/2014, com fundamento
no art. 57 inciso II que prevê prorrogação por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência da revisão anual do valor contratual
aplica-se o percentual de 5,44% (cinco inteiros e quarenta e quatro centésimos
por cento) relativo ao INPC/IBGE, passando a vigorar como valor mensal de R\$
2.496,00 (dois mil quatrocentos e noventa e seis reais) para R\$ 2.630,78 (dois mil
seiscentos e trinta reais e setenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Para este período estima-se um valor de R\$ 26.307,80
(vinte e seis mil trezentos e sete reais e oitenta centavos). O presente contrato pas-
sa ter seu valor total de R\$ 24.960,00 (vinte e quatro mil novecentos e sessenta re-
ais) para R\$ 51.267,80 (cinquenta e um mil duzentos e sessenta e sete reais e oi-
tenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas de acordo
com o contrato original.

E, por estarem assim justos e acordados, as partes assinam o presente
Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Saudade do Iguaçu, 05 de janeiro de 2015.

CONTRATANTE:

MAURO CESAR CENCI

Prefeito Municipal

CONTRATADA:

CLICK EVENTOS E INFORMÁTICA LTDA

TESTEMUNHAS

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 01/2015 - Pregão Presencial nº 149/2014 - Con-
tratante: Município de Coronel Vivida. Detentora: ELETROMAQUINAS ASPEC
LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.995.568/0001-15. Objeto: registro de preços
para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de proteção individual para
suprir todos os setores da administração pública municipal. Valor total estimado
R\$ 2.377,55 (dois mil e trezentos e setenta e sete reais e cinquenta e cinco cen-
tavos). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. Coronel Vivida, 05 de janeiro
de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Ata de Registro de Preços nº 02/2015 - Pregão Presencial nº 149/2014 - Con-
tratante: Município de Coronel Vivida. Detentora: ECCO & LOPES LTDA, inscri-
ta no CNPJ sob nº 09.608.083/0001-70. Objeto: registro de preços para futuras e
eventuais aquisições de equipamentos de proteção individual para suprir todos os
setores da administração pública municipal. Valor total estimado R\$ 11.784,71
(onze mil e setecentos e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos). Prazo
de registro de preços: 12 (doze) meses. Coronel Vivida, 05 de janeiro de 2015.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELANDIA, ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2014
- PROCESSO Nº 081/2014 PARTES: Município de Clevelandia e Consultoria -
Informática e Assessoria em Saúde Ltda, CNPJ sob nº 03.191.328/0001-20. OBJE-
TO: Execução de serviços para realização de planejamento de metas, formulação
de estratégias, organização de serviços, aprimoramento de resultados, capacitação
e educação em saúde para equipes profissionais lotados na Secretaria Municipal de
Saúde, em cumprimento ao conteúdo na Portaria 3.997/2010, de 16/12/10. VALOR
TOTAL DOS ITENS: Lote 02, nos itens nº 01, 02, 03 e 04: R\$ 17.091,20 (dezesete
mil noventa e um reais e vinte centavos). CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os
pagamentos ocorrerão no dia 14 (quatorze) de cada mês ou no primeiro dia útil
subsequente, de acordo com os serviços efetuados no mês imediatamente anterior
e aceitação dos mesmos. RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 05- Secretaria Municipal
Saúde e Saneamento; 05.02- Fundo Municipal de Saúde; 10301015.2.008000-
Atenção Básica; 3.3.390.39.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;
103020015.2.010000-Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 3.3.390.39.00.
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 3.3.90.39.48.00.00-303- Serviço de
Seleção e Treinamento (3474). PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses PRAZO
DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 02/01/2015 FORO:
CLEVELANDIA - PARANÁ Clevelandia, 02 de janeiro de 2015.

ALVARO FELIPE VALERIO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEIARA D'OESTE-PR

ASSEMBLEIA GERAL PARA ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA DA AITKD
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
DA ASSOCIAÇÃO DE ITAPEIARA D'OESTE DE TAEKWONDO
A Associação de Itapeiara D'Oeste de Taekwondo - AITKD, com sede na Rua Al-
bino Franciosi, nº 253, Centro, Município de Itapeiara D'Oeste, Paraná, através
de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu Presidente, Raquel
Bortolon Zioli, CONVOCA através do presente edital, todos os associados da AI-
TKD, pais de alunos e comunidade em geral, para participarem da Assembleia
Geral Ordinária, que será realizada, na sede da AITKD, no dia 15 de fevereiro de
2015, em primeira convocação, às 19 horas, com a presença da maioria dos asso-
ciados, e não havendo quórum, em segunda convocação, às 19h30min., com qual-
quer número (art.19º do Estatuto), com a seguinte ordem do dia:

- 1- Eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da AITKD, em cumprimento
ao disposto no artigo 20 do Estatuto desta instituição.
- 2- A inscrição das chapas candidatas deverá ocorrer na Secretaria da AITKD até
15 (quinze) dias antes da eleição, que se realizará dentre as chapas devidamente
inscritas e homologadas pela comissão eleitoral.
- 3- A posse dos membros eleitos se dará na própria Assembleia.
- 4 - Alteração no Estatuto para adaptar-se ao novo Código Civil Brasileiro, Lei
10.406, de 10 de janeiro de 2002.

Itapeiara D'Oeste, 05 de janeiro de 2015.

Raquel Bortolon Zioli

Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL 07/2014
CONCURSO PÚBLICO 001/2014

SÚMULA: Homologa inscrição da candidata abaixo relacionada apta a realização do concurso público para o provimento nos cargos dos Grupos Ocupacionais: Profissional, Magistério, Semi-profissional, Administrativo e Serviços Gerais do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Mangueirinha.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA, Estado do Paraná, o Sr. Albeli Guilmoirvam
Fonseca dos Santos e a PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO, Ivonete
Willen Mendes nomeada pelo Decreto Municipal nº 213/2014, no uso de suas atribuições
legais e com fulcro no item 5.12 do Edital do Concurso Público 002/2014, e demais legislações
pertinentes, resolve:

1. HOMOLOGAR a inscrição da candidata abaixo relacionada considerada apta a
realização de concurso público para o provimento nos cargos dos Grupos Ocupacionais:
Profissional, Magistério, Semi-profissional, Administrativo e Serviços Gerais do Quadro de
Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Mangueirinha.

GRUPO OCUPACIONAL I-PROFISSIONAL

CARGO: Fisioterapeuta	Nº	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
	03	0006	Aline Paula Agostini	069.907.758-83

2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mangueirinha, 05 de janeiro de 2015.

Albeli Guilmoirvam Fonseca dos Santos

Prefeito Municipal

Ivonete Willen Mendes

Presidente da Comissão Pública

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 01/2015, de 05 de janeiro de 2015.
O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe
confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II e tendo em vista o
disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitação na modalidade de
registro de preços, para aquisição ou contratação de bens e serviços de consumo em caráter
permanente pelo Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de
dezembro de 2015, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ines Delmira Polletto	Presidente	030.388.009-03	9.607.558-8
Luana Marcolino	Membro	080.418.889-72	9.325.716-2
Cláudia de Fátima Matias	Membro	757.576.729-00	8.170.461-2

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de
janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista - CRC 23.365

PORTARIA Nº 02/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe
confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II e tendo em vista o
disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº
044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitação na modalidade de
licitação de Preço para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do
Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, e
a equipe de apoio a composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender
da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do
Município lotados da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de
janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista - CRC 23.365

PORTARIA Nº 03/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe
confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II e tendo em vista o
disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitação na modalidade de
licitação de Preço para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel
Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Adair Antonio Aziliero	Presidente	492.871.799-20	3.934.748-6PR
Douglas Cristian Strapazon	Membro Efetivo	041.031.719-06	8.907.764-6PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	6.178.961-6PR
Gláucia Dagnoli	Membro Efetivo	041.348.449-15	5.211.923-5PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.668.389-47	8.407.875-5PR
Helena Daynane de Rosa	Secretaria	084.821.429-40	10072067-3PR
Francineide Fatima Marcendes da Silva	Membro Suplente	042.254.799-36	6.981.142-5PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.882.249-23	5.777.872-5PR
Silviane Gora	Membro Suplente	054.168.099-23	9.457.426-6PR

Art. 2º DELEGAR poderes e funções para ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para
assinar editais, avisos e outros decorrentes de licitações.
Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser
automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do
processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de
janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista - CRC 23.365

PORTARIA Nº 04/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe
confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II e tendo em vista o
disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº 050.668.389-47,
para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro do titular FERNANDO DE QUADROS
ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para realização de licitação na modalidade de
licitação de Preço para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel
Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015.

Art. 2º A equipe de apoio a composta pelos membros da Comissão de Licitação.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de
janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista - CRC 23.365



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMEN-

TO Nº 01/2015. O MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA TORNA PÚBLICO, para

conhecimento dos interessados, que está procedendo ao CHAMAMENTO PÚBLICO

para fins de CREDENCIAMENTO DE GRUPOS INFORMAIS E FORMAIS DE

AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS

PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTU-

RAL FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, visando atender ao

programa PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), para dar supri-

mento das Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil, duran-

te o ano de Letivo 2015, em cumprimento a Lei Federal nº Lei nº 11.947/2009 e

da Resolução/PND/CD nº 038/2009, Resolução/CD/FNDE nº 25 de 04 de julho de

2012, Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, nos moldes da Lei

Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, art. 25, "caput", nos termos e condi-

ções estabelecidas no presente instrumento de chamamento, cujo cadastramen-

to estará aberto no período de 07 de Janeiro de 2015 a 23 de Janeiro de 2015. O edi-

tal encontra-se à disposição dos interessados no edifício da Prefeitura Municipal

de Honório Serpa, sito à Rua Elpidio dos Santos s/nº, no período das 8h00min às

12h00min e das 13h30min às 17h30min, no Departamento de Licitações e infor-

mações (48)-2424-1130. Honório Serpa, 05 de janeiro de 2015.

EMANUEL ARON DOS SANTOS, Presidente da Comissão Permanente de Li-

citações.

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 06 de Janeiro de 2015

Instituto pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0762



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2014

DATA: 15/12/14 ABERTURA: 31/12/14 HORÁRIO: 09:00h

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de recapeamento asfáltico sobre pedras irregulares nas Ruas Aldo Lima e Dornevil Ferreira Danguil, conforme planilhas, projetos e memoriais. Esta obra é decorrente do Plano de Trabalho cadastrado junto ao SICONV sob nº 035559/2014 e aprovado pelo MINISTÉRIO DAS CIDADES - Contrato de Repasse nº 802471/2014 - Processo nº 1018216-41/2014/MCIDADES/CEF - PROGRAMA: PLANEJAMENTO URBANO.

Analizados todos os atos referentes à Tomada de Preços nº 21/2014, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epigrafe ao licitante:

LOTE	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
01	PEDREIRA SANTIAGO LTDA	77.744.134/0001-41	362.010,23

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 362.010,23 (trezentos e sessenta e dois mil e dez reais e vinte e três centavos).

Coronel Vivida, 31 de dezembro de 2014.

Frank Arel Schiavini, Prefeito Municipal.

03/01/2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 149/2014

DATA: 11/12/14 ABERTURA: 30/12/14 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA SUPRIR TODOS OS SETORES ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 149/2014, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	14,69	146,90
17	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	14,99	149,90
19	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	16,90	169,00
20	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	26,30	131,50
21	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	85,90	171,80
31	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	7,60	38,00
32	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	6,59	32,95
34	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	2,19	21,90
36	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	42,00	210,00
37	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	42,00	420,00
38	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	42,00	420,00
39	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	42,00	420,00
48	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	2,28	45,60
2	ECCO & LOPES LTDA ME	27,31	136,55
3	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
4	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
5	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
6	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
7	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
8	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
9	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
10	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	145,60
11	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	546,00
12	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	546,00
13	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	728,00
14	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	1.747,20
15	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	1.310,40
16	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	364,00
18	ECCO & LOPES LTDA ME	55,88	111,76
22	ECCO & LOPES LTDA ME	89,50	447,50
23	ECCO & LOPES LTDA ME	9,30	186,00
24	ECCO & LOPES LTDA ME	19,40	970,00
25	ECCO & LOPES LTDA ME	82,00	164,00
26	ECCO & LOPES LTDA ME	82,00	410,00
27	ECCO & LOPES LTDA ME	82,00	820,00
29	ECCO & LOPES LTDA ME	54,95	109,90
35	ECCO & LOPES LTDA ME	3,99	79,80
40	ECCO & LOPES LTDA ME	3,20	32,00
43	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
44	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
45	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
46	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
47	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	02.995.568/0001-15	2.377,55
ECCO & LOPES LTDA ME	09.608.083/0001-70	11.784,71

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 14.162,26 (quatorze mil cento e sessenta e dois reais e vinte e seis centavos).

Não acudiram interessados para os itens 28, 33, 41, 42 e 49, sendo os mesmos DESERTOS. O item 30 foi considerado FRACASSADO.

Coronel Vivida, 30 de dezembro de 2014.

Frank Arel Schiavini, Prefeito Municipal.

00125256

PORTARIA Nº 01/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pelo Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ines Delmira Poietto	Presidente	020.289.009-03	5.902.558-9
Luana Marcolina	Membro	060.418.889-74	9.325.716-2
Olga de Fatima Matias	Membro	757.576.729-00	6.170.461-2

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias de mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias de mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2015, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Douglas Cristian Strapazon	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Gilvane Drapski	Membro Efetivo	041.348.449-16	9.213.923-9/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.875-9/PR
Helien Dayanne da Rosa	Secretaria	084.823.429-40	10672067-3/PR
Franciene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR
Silviamir Cora	Membro Suplente	054.168.069-23	9.457.426-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

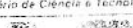


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AMSP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia



32223084

<http://amsop.dioems.com.br>



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 03/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2015, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Gilvane Drapski	Membro Efetivo	041.348.449-16	9.213.923-9/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Hellen Dayanne da Rosa	Secretaria	084.823.429-40	10672067-3/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR
Silviamir Cora	Membro Suplente	054.168.069-23	9.457.426-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA - ESTADO DO PARANÁ
ERRATA: Publicação Diário do Sudoeste
Edição nº 6267 B2, do dia 27 e 28/12/2014
Onde se lê: TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2014 - PROCESSO Nº 080/2014. HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO. Clevelândia, 23 de dezembro de 2014.
Leia-se: TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2014 - PROCESSO Nº 080/2014. HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO. Clevelândia, 02 de janeiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA-PR
RETIFICA-SE A PUBLICAÇÃO EFETUADA NO JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE DIA 30/12/2014, PÁGINA B4, REFERENTE AO EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 254/2011 - PMM, QUE PASSA A TER A SEGUINTE DESCRIÇÃO:
DO PRAZO E DA VIGÊNCIA - Adita-se as cláusulas nona (prazo de execução) e décima sétima (vigência) do contrato 254/2011 - PMM para 31 de março de 2015, tendo em vista as fundamentações apresentadas pela Contratada, que os serviços contratados estão atrasados em virtude da escassez de mão de obra, influenciada pela demanda de serviços na construção civil local, excesso de chuvas no período de execução, dificuldade em obter material (pedras irregulares) devido à distância e dificuldade de acesso para transporte da mesma.
Mangueirinha, 05 de janeiro de 2015.

PUBLIQUE-SE
DIVISÃO CONTRATOS E CONVÊNIOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2013 - PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.
CONTRATADA: CEREZAMAR SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA - ME, pessoa jurídica, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ nº 04.254.088/0001-29.
OBJETO: PRAZO E VIGÊNCIA - Adita-se as cláusulas Terceira (prazo de execução) e décima sexta (vigência) do contrato 140/2013 - PMM para 27 de fevereiro de 2015, tendo em vista que a quantidade contratada não foi executada, a qual ocorre, conforme a necessidade da CONTRATANTE, sendo assim há saldo suficiente no referido contrato para atender a futura demanda, dispensando a abertura de um novo processo licitatório.
DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro 2014.
Mangueirinha, 05 de janeiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 43/2014
ID Nº: 049/2014
Processo: 022/2014
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 043/2014 firmado em 12 de março de 2014. Objeto: Contratação de empresa para realizar a manutenção dos equipamentos de informática das Secretarias Municipais, sem fornecimento de material e/ou peças, conforme descrição mínima em edital decorrente do Pregão nº 009/2014, entre o MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Frei Vito Berscheid, 708 - Centro - Saudade do Iguaçu-PR, inscrita no CGC/MF nº 95.585.477/0001-92, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor MAURO CÉSAR CENCI, brasileiro, casado, RG nº 5.143.125-1 PR e CPF nº 924.728.779-00, residente e domiciliado nesta cidade, e Av. Iguaçu s/nº, denominado CONTRATANTE e a proponente CLICK EVENTOS E INFORMÁTICA LTDA CNPJ Nº 12.236.503/0001-40, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Aldeias Marangon, município de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP: 85.568-000, neste ato representada legalmente por Thiago Zolli Colletti portador do CPF Nº 098.166.269-26 e do RG nº 9.981.007-6 denominado CONTRATADA, ficando:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de execução e vigência do Contrato acima citado passando seu vencimento para 12/11/2014, com fundamento no art. 57 inciso II que prevê prorrogação por iguais e sucessivos períodos.
CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência da revisão anual do valor contratual aplica-se o percentual de 5,44% (cinco inteiros e quarenta e quatro centésimos por cento) relativo ao INPC/IBGE, passando a vigorar como valor mensal de R\$ 2.496,00 (dois mil quatrocentos e noventa e seis reais) para R\$ 2.630,78 (dois mil seiscentos e trinta reais e setenta e oito centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA: Para este período estima-se um valor de R\$ 26.307,80 (vinte e seis mil trezentos e sete reais e oitenta centavos). O presente contrato passa ter seu valor total de R\$ 24.960,00 (vinte e quatro mil novecentos e sessenta reais) para R\$ 51.267,80 (cinquenta e um mil duzentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos).
CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas de acordo com o contrato original.

E por estarem assim justos e acordados, as partes assinam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma.
Saudade do Iguaçu, 05 de janeiro de 2015.

CONTRATANTE:
MAURO CÉSAR CENCI
Prefeito Municipal

CONTRATADA:
CLICK EVENTOS E INFORMÁTICA LTDA

TESTEMUNHAS

Nome: _____
CPF: _____

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços nº 01/2015 - Pregão Presencial nº 149/2014 - Contratante: Município de Coronel Vivida. Detentora: ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.995.568/0001-15. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de proteção individual para suprir todos os setores da administração pública municipal. Valor total estimado R\$ 2.377,55 (dois mil e trezentos e setenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. Coronel Vivida, 05 de janeiro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.
Ata de Registro de Preços nº 02/2015 - Pregão Presencial nº 149/2014 - Contratante: Município de Coronel Vivida. Detentora: ECCO & LOPES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.608.083/0001-70. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de proteção individual para suprir todos os setores da administração pública municipal. Valor total estimado R\$ 11.784,71 (onze mil e setecentos e oitenta e quatro reais e setenta e um centavos). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. Coronel Vivida, 05 de janeiro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2015 PREGAÇÃO PRESENCIAL Nº 053/2014 - PROCESSO Nº 081/2014 PARTES: Município de Clevelândia e Consulfarma - Informática e Assessoria em Saúde Ltda, CNPJ sob nº 03.191.328/0001-20. OBJETO: Execução de serviços para realização de planejamento de metas, formulação de estratégias, organização de serviços, aprimoramento de resultados, capacitação e educação em saúde para equipes profissionais lotados na Secretaria Municipal de Saúde, em cumprimento ao conteúdo na Portaria 3.997/2010, de 16/12/10. VALOR TOTAL DOS ITENS: Lote 02, nos itens nº 01, 02, 03 e 04: R\$ 17.091,20 (dezoito mil novecentos e um reais e vinte centavos). CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos ocorrerão no dia 14 (quatorze) de cada mês ou no primeiro dia útil subsequente, de acordo com os serviços efetuados no mês imediatamente anterior e aceitação dos mesmos. RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 05- Secretaria Municipal Saúde e Saneamento: 05.02- Fundo Municipal de Saúde: 1.030.0015.2.008000- Atenção Básica: 3.3.390.39.00. Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica: 103020015.2.010000-Manutenção do Fundo Municipal de Saúde: 3.3.390.39.00. Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica: 3.3.390.39.48.00-303- Serviço de Seleção e Treinamento (3474). PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 02/01/2015 PORO: CLEVELÂNDIA - PARANÁ Clevelândia, 02 de janeiro de 2015.
ALVARO FELIPE VALERIO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE-PR
ASSEMBLEIA GERAL PARA ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA DA AITKD
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
DA ASSOCIAÇÃO DE ITAPEJARA D'OESTE DE TAEKWONDO
A Associação de Itapejara D'Oeste de Taekwondo - AITKD, com sede na Rua Albino Francini, nº 253, Centro, Município de Itapejara D'Oeste, Paraná, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu Presidente, Raquel Bortolin Zioli, CONVOCA através do presente edital, todos os associados da AITKD, pais de alunos e comunidade em geral, para participarem da Assembleia Geral Ordinária, que será realizada, na sede da AITKD, no dia 15 de fevereiro de 2015, em primeira convocação, às 19 horas, com a presença da maioria dos associados, e não havendo quórum, em segunda convocação, às 19h30min., com qualquer número (art. 1º do Estatuto), com a seguinte ordem do dia:

- 1- Eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da AITKD, em cumprimento ao disposto no artigo 20 do Estatuto desta instituição.
- 2- A inscrição das chapas candidatas deverá ocorrer na Secretaria da AITKD até 15 (quinze) dias antes da eleição, que se realizará dentre as chapas devidamente inscritas e homologadas pela comissão eleitoral.
- 3- A posse dos membros eleitos se dará na próxima Assembleia.
- 4 - Alteração no Estatuto para adaptar-se ao novo Código Civil Brasileiro, Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

Itapejara D'Oeste, 05 de janeiro de 2015.
Raquel Bortolin Zioli
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL 07/2014
CONCURSO PÚBLICO 001/2014
SÚMULA: Homologar inscrição de candidato abaixo relacionada apta a realização do concurso público para o provimento nos cargos dos Grupos Ocupacionais: Profissional, Magistério; Semi-profissional, Administrativo e Serviços Gerais do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Mangueirinha.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA, Estado do Paraná, o Sr. Alvaro Gulinovim Fonseca dos Santos e o PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO, Honreli Wilson Mendes nomeado pelo Decreto Municipal nº 211/2014, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no item 5.12 do Edital do Concurso Público 001/2014, e demais legislações pertinentes, resolvem:

GRUPO OCUPACIONAL I-PROFISSIONAL

CARGO: Fisioterapeuta

Nº	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
01	0001	Alina Paula Agostini	069.907.298-83

2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mangueirinha, 05 de janeiro de 2015.

Alvaro Gulinovim Fonseca dos Santos
Prefeito Municipal

Honreli Wilson Mendes
Presidente da Comissão Especial de Concurso Público

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 01/2015, de 05 de janeiro de 2015.
O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações públicas registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, até o fim de participação em licitações públicas promovidas pelo Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, composta pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Luiz Delmido Probst	Presidente	020.289.009-03	5.802.558-9
Luana Mironi	Membro	080.418.889-74	9.315.716-2
Cláudia de Fátima Mattias	Membro	757.576.729-00	6.170.461-2

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registra-se e Publica-se
ADEMIR ANTONIO AZILVERO
Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2015, de 05 de janeiro de 2015.
O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1706/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, e a equipe de apoio a composta pelos membros da Comissão de Licitação:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Azilvero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-09PR
Douglas Cristian Siragazzon	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.507.762-89PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	055.185-15	6.178.981-49PR
Cláudia Crapanz	Membro Efetivo	041.348.449-16	9.213.923-99PR
Iana Roberta Schimid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.875-99PR
Helian Daynane da Rosa	Secretaria	084.823.429-40	106.726-79PR
Francielle Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	152.764.799-39	5.991.742-99PR
Silvane Chacal	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.871-59PR
Silvane Chacal	Membro Suplente	054.168.069-23	9.457.426-99PR

Art. 2º DELEGAR poderes para ADEMIR ANTONIO AZILVERO, portador do CPF nº 050.669.369-47, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros eleitos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer ônus ao ranteio do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registra-se e Publica-se
ADEMIR ANTONIO AZILVERO
Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2015, de 05 de janeiro de 2015.
O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1706/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº 050.669.369-47, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro do titular FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.850.189-16, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015.

§ 1º A suplente exercerá a função de Pregoeiro nas ausências do titular, devendo isto constar no procedimento licitatório.

§ 2º A equipe de apoio de licitação na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou de documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registra-se e Publica-se
ADEMIR ANTONIO AZILVERO
Contabilista - CRC 25.365

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO
TO Nº 01/2015. O MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que está procedendo ao CHAMAMENTO PÚBLICO para fins de CREDENCIAMENTO DE GRUPOS INFORMAIS E FORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, visando atender ao programa PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), para dar suprimento das Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil, durante o ano de Letivo 2015, em cumprimento à Lei Federal nº Lei nº 11.947/2009 e à Resolução/FNDE/CD nº 038/2009; Resolução/CD/FNDE nº 25 de 04 de julho de 2012, Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, nos moldes da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, art. 25, "caput", nos termos e condições estabelecidos no presente instrumento de chamamento, cujo cadastramento estará aberto no período de 07 de janeiro de 2015 a 23 de janeiro de 2015. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no edifício da Prefeitura Municipal de Honório Serpa, sito à Rua Elpidio dos Santos s/nº, no período das 8h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, no Departamento de Licitações e informações (46)-3245-1130. Honório Serpa, 05 de janeiro de 2015.
EMANUEL ARON DOS SANTOS, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 06 de Janeiro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0762

Página 9 / 046

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2014

DATA: 15/12/14 ABERTURA: 31/12/14 HORÁRIO: 09:00h

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de recapamento asfáltico sobre pedras irregulares nas Ruas Aldo Lima e Dornevil Ferreira Danguil, conforme planilhas, projetos e memoriais. Esta obra é decorrente do Plano de Trabalho cadastrado junto ao SICONV sob nº 035559/2014 e aprovado pelo MINISTÉRIO DAS CIDADES - Contrato de Repasse nº 802471/2014 - Processo nº 1018216-41/2014/MCIDADES/CEF - PROGRAMA: PLANEJAMENTO URBANO.

Analisados todos os atos referentes à Tomada de Preços nº 21/2014, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epigrafe ao licitante:

LOTE	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
01	PEDREIRA SANTIAGO LTDA	77.744.134/0001-41	362.010,23

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 362.010,23 (trezentos e sessenta e dois mil e dez reais e vinte e três centavos).

Coronel Vivida, 31 de dezembro de 2014.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 149/2014

DATA: 11/12/14 ABERTURA: 30/12/14 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA SUPRIR TODOS OS SETORES ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 149/2014, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	14,69	146,90
17	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	14,99	149,90
19	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	16,90	169,00
20	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	26,30	131,50
21	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	85,90	171,80
31	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	7,60	38,00
32	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	6,59	32,95
34	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	2,19	21,90
36	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	42,00	210,00
37	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	42,00	420,00
38	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	42,00	420,00
39	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	42,00	420,00
48	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	2,28	45,60
2	ECCO & LOPES LTDA ME	27,31	136,55
3	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
4	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
5	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
6	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
7	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
8	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
9	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
10	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	145,60
11	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	546,00
12	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	546,00
13	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	728,00
14	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	1.747,20
15	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	1.310,40
16	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	364,00
18	ECCO & LOPES LTDA ME	55,88	111,76
22	ECCO & LOPES LTDA ME	89,50	447,50
23	ECCO & LOPES LTDA ME	9,30	186,00
24	ECCO & LOPES LTDA ME	19,40	970,00
25	ECCO & LOPES LTDA ME	82,00	164,00
26	ECCO & LOPES LTDA ME	82,00	410,00
27	ECCO & LOPES LTDA ME	82,00	820,00
29	ECCO & LOPES LTDA ME	54,95	109,90
35	ECCO & LOPES LTDA ME	3,99	79,80
40	ECCO & LOPES LTDA ME	3,20	32,00
43	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
44	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
45	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
46	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
47	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	02.995.558/0001-15	2.377,55
ECCO & LOPES LTDA ME	09.608.083/0001-70	11.784,71

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 14.162,26 (quatorze mil cento e sessenta e dois reais e vinte e seis centavos).

Não acudiram interessados para os itens 28, 33, 41, 42 e 49, sendo os mesmos DESERTOS. O item 30 foi considerado FRACASSADO.

Coronel Vivida, 30 de dezembro de 2014.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 01/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pelo Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ines Delmira Poletto	Presidente	020.289.009-03	5.902.558-9
Luana Marcolina	Membro	060.418.889-74	9.325.716-2
Olga de Fatima Matias	Membro	757.576.729-00	6.170.461-2

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias de mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias de mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2015, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Gilvane Drapski	Membro Efetivo	041.348.449-16	9.213.923-9/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Heleen Dayanne da Rosa	Secretaria	084.823.429-40	10672067-3/PR
Fransilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR
Silviamir Cora	Membro Suplente	054.168.069-23	9.457.426-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AMSCP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia



32223884

<http://amsop.dioems.com.br>



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2015.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 88/2015.

PREÂMBULO

O Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediado a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida – PR, através do seu PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, designado pela Portaria nº 03 de 05 de janeiro de 2015, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito deste município, Sr. FRANK ARIEL SCHIAVINI, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, do tipo menor preço, **POR ITEM**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CURSO PREPARATÓRIO PARA O ENEM E VESTIBULAR**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **ANEXO I**, deste edital, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

Serão recebidas propostas para “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CURSO PREPARATÓRIO PARA O ENEM E VESTIBULAR**”.

HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até as 17h 00min do dia 07/07/2015.

DATA DA REALIZAÇÃO: 08 de julho de 2015.

HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 09:00 horas do dia 08/07/2015.

LOCAL: Sede do Município – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser protocolados no endereço e prazo acima mencionados.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações do Município, sita na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, **iniciando-se no dia 08 de julho de 2015, às 09:00 (nove) horas** e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.

I - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CURSO PREPARATÓRIO PARA O ENEM E VESTIBULAR**”, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **Anexo I**, deste edital.

II - ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços prestados deverão contemplar ações que visem preparar o estudante para vestibular do ensino superior e Exame do ENEM, ressaltando, a sua competência de ler, compreender, interpretar e



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ



produzir textos, no sentido amplo do termo, bem como, a sua capacidade instrumental de comunicação e expressão adequado tanto para a compreensão de um problema matemático quanto para a descrição de um processo físico, químico ou biológico e, mesmo, para a percepção das transformações de espaço/tempo da história e da geografia.

A seguir as especificações dos itens que deverão compor o curso do ENEM e vestibular:

- 1 – Modalidade Presencial – apresentar aos estudantes o conteúdo curricular do curso pré-vestibular.
- 2 – Apoio-Ambiente Virtual de Aprendizagem – utilização de material digital que servirá de embasamento para as aulas presenciais, tais como: slides, apresentações, etc, sendo que o data show, quadro, pincel, apagador e demais instrumentos, fica a cargo da CONTRATADA.
- 3 – Execução do curso de forma sequencial.
- 4 – Público Alvo – não há limite para participantes desse curso, todos os interessados poderão participar e se inscrever para esse curso, desde que estejam cursando o ensino médio ou que já tenham concluído.
- 5 – Local da realização – as aulas serão realizadas em local a ser definido pela CONTRATANTE. Sendo que todo material a ser utilizado, como data show, pincel, apagador e demais instrumentos ficarão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.
- 6 – Início previsto – 21 de Julho de 2015 com término previsto em 22 de Outubro de 2015.
- 7 – Carga Horária – 09 horas aulas semanais de terça-feira a quinta-feira, sendo 03 (três) aulas nas terças-feiras, 03 (três) aulas nas quartas-feiras e 03 (três) aulas nas quintas – feiras. Nos sábados dias 05/09, 19/09, 26/09, 10/10 e 17/10 serão ministradas aulas no horário das 13:30 às 17:00hs. Nos dias 13, 14, 15, 20, 21 e 22 de Outubro de 2015 revisão geral dos conteúdos nos horários normais da semana.
- 8 – Conteúdo programático do curso – serão ministradas aulas de: Matemática, Português, História, Geografia, Química, Física e Biologia.
- 8.1 – o Calendário escolar do curso pré-vestibular será elaborado pela contratante e contratada após a celebração do contrato.
- 8.2 – Corpo Docente – Os conteúdos programáticos do curso deverão ser ministrados por professores com comprovado conhecimento nas áreas solicitadas, com titulação acadêmica de ensino Superior, mestre ou doutor, de acordo com exigência do MEC.
- 9 – Caso o local de realização das aulas seja em local fora do centro da cidade de Coronel Vivida, o transporte para os alunos que desejarem, será disponibilizado pela CONTRATANTE, gratuitamente.

10 – Cabe ao contratado:

- 10.1 – Slides, apostilas (que serão disponibilizadas aos alunos caso queiram fazer a compra da mesma), vídeos, mapas, etc.
- 10.2 – Recursos Humanos.
 - Coordenação do curso;
 - Docentes.
- 10.3 – Elaborar o projeto do curso, contemplando o arranjo metodológico e a metodologia de integração das pessoas envolvidas, definindo etapas de estudo e pontos de controle.
- 10.4 – Elaborar sistemas de controle de qualidade das presenças dos alunos, de modo a manter constante acompanhamento das sessões da aula.
- 10.5 – Realizar os encontros presenciais do curso, assumindo as despesas referentes às atividades dos docentes.
- 10.6 – Coordenar as atividades didáticas – pedagógicas do programa.
- 10.7 – Acompanhar a coordenação do processo pedagógico contribuindo para melhor desenvolvimento do curso.


2



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



10.8 – Designar um responsável, dentre seu corpo docente, para apoiar as decisões pedagógicas tomadas junto ao curso.

10.9 – transporte, hospedagem e alimentação do corpo docente e coordenação em todas as aulas realizadas.

10.10 – Pagamento de encargos sociais, seguro de vida, cesta básica e exames admissionais e demissionais do corpo docente, bem como salários.

11 – Cabe ao contratante:

11.1 – Contratar e custear os serviços prestados pela coordenação e realização do curso;

11.2 – Providenciar salas de aulas para a condução do curso, disponibilizando toda a estrutura física necessária para a realização do curso.

11.3 – Efetuar o pagamento nos prazos pactuados neste instrumento.

III – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar do Pregão as empresas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão, empresas:

a) que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores do Município de Coronel Vivida – PR;

b) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

c) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

d) que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;

e) que possuam em seu Contrato Social ou Estatuto, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão;

f) que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a Legislação Brasileira;

g) que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação, punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.

h) que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

8
3



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



III - DO CREDENCIAMENTO

No horário e local indicados no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital.

1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL, o estatuto social, contrato social e alterações (**a partir da última consolidação de Contrato Social**) ou outro instrumento de registro comercial (**podendo ser a Certidão Simplificada da Junta Comercial**), registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) TRATANDO-SE DE PROCURADOR, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a"**, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

c) O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia.

2. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

a) Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.

b) A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3. Os documentos de credenciamento deverão ser apreciados e rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes.

IV - DO VALOR MÁXIMO

1. O valor máximo estabelecido pela administração municipal para a prestação dos serviços objeto da presente licitação é de R\$ 19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais).

2. A competição do certame licitatório se dará **POR ITEM**, devendo o licitante formular sua proposta e lances observando o preço máximo definido no presente Edital, não podendo ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.

V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II, do Edital, **deverão ser apresentados fora dos Envelopes nº 01 e 02**, no início da sessão de



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.

2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser **protocolados até as 17h e 00m do dia 07/07/2015**, em 2 (dois) envelopes lacrados e indevassáveis, no setor de Protocolo do Município de Coronel Vivida, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 01 – Proposta

Pregão Presencial nº 62/2015

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CURSO PREPARATÓRIO PARA O ENEM E VESTIBULAR.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: 08 de julho de 2015.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

Envelope nº 02 – Habilitação

Pregão Presencial nº 62/2015

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CURSO PREPARATÓRIO PARA O ENEM E VESTIBULAR.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: 08 de julho de 2015.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

3. A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa, e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas preferencialmente numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração. Caso a procuração já tenha sido apresentada no credenciamento, não há necessidade de apresentar novamente junto com a proposta.

4. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate e apresentação da documentação fiscal quando verificado ao final da disputa de preços.

5. As empresas beneficiadas pela Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, devem apresentar Declaração de enquadramento no regime de tributação de micro empresa ou empresa de pequeno porte, sendo que a não apresentação declina o direito dos benefícios.

6. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas ou cópia acompanhada do original, para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, antes do horário de abertura dos envelopes.


5



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1. A proposta de preço **deverá** conter os seguintes elementos:
 - a) nome, endereço e CNPJ;
 - b) número do Pregão;
 - c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital;
 - d) valor proposto, em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
 - e) prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos;
 - f) prazo de prestação de serviços é de **até 03 (três) meses**, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de entrega superior ao máximo permitido, serão entendidas como válidas pelo prazo de entrega solicitado no edital.
2. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.
3. No preço cotado obrigatoriamente deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo ao Município de Coronel Vivida quaisquer custos adicionais.
4. Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação deverão ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajustamento sob nenhuma hipótese.
5. Deverá ser observado o preço unitário máximo para o item e lote quando houver, conforme o ANEXO I (Termo de Referência), sendo que o valor equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.
6. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referência).
7. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da Licitação, e que obteve do Município, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.
8. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital e seus anexos.

9. O valor deverá ser discriminado em Reais, com até 02 (duas) casas após a virgula.

10. A PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR NO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS, PROPOSTA DE PREÇOS IMPRESSA E EM MÍDIA DIGITAL: (CD-R), DISQUETE OU PEN DRIVE, CUJO ARQUIVO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DEVERÁ SER OBTIDO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO.

10.1. O PROGRAMA E O MANUAL PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS (KIT PROPOSTA) ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS NO SITE www.coronelvivida.pr.gov.br PARA DOWNLOAD.

8
6



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



V.I. Disposições gerais referentes às propostas:

1. Os interessados nesta licitação deverão, às suas expensas obter as informações necessárias à correta avaliação dos custos e prazos que terão para o cumprimento do Contrato.
2. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pelo MUNICÍPIO são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.
3. Se a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não apresentar a declaração constante no Modelo ANEXO V, no credenciamento, também poderá informar no campo próprio da proposta de preços Modelo ANEXO IV, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate e apresentação da documentação fiscal. (artigos 42 a 46, da Lei Complementar 123, 14 dezembro de 2006).

VIII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

1.1 PARA AS EMPRESAS CADASTRADAS no Município de Coronel Vivida:

- a) **Certificado de Registro Cadastral - CRC**, válido na data limite fixada para apresentação dos documentos neste Pregão;
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União:
 - b.1) *Para certidões emitidas a partir de 03 de novembro de 2014 fica dispensada a apresentação da certidão negativa de Contribuições Previdenciárias (INSS) tendo em visto o contido na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02 de outubro de 2014.*
 - b.2) *Para certidões emitidas até 02 de novembro de 2014, a prova regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional das pessoas jurídicas (CNPJ) deve ser apresentada sob duas formas:*
 - 1) *através de Certidão Específica (INSS), relativa às contribuições previdenciárias, inscritas ou não em Dívida Ativa da União - DAU, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);*
 - 2) *Certidão Conjunta PGFN/RFB, relativa aos demais tributos administrados pela RFB e inscrições em DAU administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), emitida conjuntamente pela RFB e PGFN.*
- c) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;
- d) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) Certificado de Regularidade do **FGTS**;
- f) Certidão simplificada da **Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), com **validade de 90 (noventa) dias** da data de sua expedição.
- g) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).
- i) Mínimo de 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnica**, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter **prestado serviço semelhante** ao solicitado neste edital. O atestado deve conter o nome, endereço e telefone do contato atestador, ou qualquer outro meio com o qual o licitador possa valer-se para manter contato com a pessoa declarante.


7



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OBS: Caso o documento exigido no item 1.1, letra "f", já tenha sido apresentado pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-lo no Envelope nº 02 - Da Habilitação.

1.2 PARA AS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS no Município de Coronel Vivida:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002;
- b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, **bem como das respectivas alterações, caso existam**;
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União:
 - c.1) *Para certidões emitidas a partir de 03 de novembro de 2014 fica dispensada a apresentação da certidão negativa de Contribuições Previdenciárias (INSS) tendo em visto o contido na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02 de outubro de 2014.*
 - c.2) *Para certidões emitidas até 02 de novembro de 2014, a prova regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional das pessoas jurídicas (CNPJ) deve ser apresentada sob duas formas:*
 - 1) *através de Certidão Específica (INSS), relativa às contribuições previdenciárias, inscritas ou não em Dívida Ativa da União - DAU, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);*
 - 2) *Certidão Conjunta PGFN/RFB, relativa aos demais tributos administrados pela RFB e inscrições em DAU administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), emitida conjuntamente pela RFB e PGFN.*
- d) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;
- e) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- f) Certificado de Regularidade do **FGTS**;
- g) Certidão negativa de **falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**.
- h) Certidão simplificada da **Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), **com validade de 90 (noventa) dias** da data de sua expedição.
- i) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).
- j) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).
- k) Mínimo de 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnica**, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter **prestado serviço semelhante** ao solicitado neste edital. O atestado deve conter o nome, endereço e telefone do contato atestador, ou qualquer outro meio com o qual o licitador possa valer-se para manter contato com a pessoa declarante.

OBS: Caso os documentos exigidos no item 1.2, letra "b" e letra "h", já tenham sido apresentados pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-los no Envelope nº 02 - Da Habilitação.

1.3 Disposições gerais referentes aos documentos:

1.3.1 Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, desde que legíveis.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



1.3.2 A falta de qualquer documento exigido no presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).

1.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

1.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.6 **A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência** do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou para a revogação da licitação.

1.7 Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

1.8 A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do licitante.

1.9 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

VIII - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

1. No horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital e entregarão os documentos para credenciamento e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

1.1 Apreciados os documentos de credenciamento, passar-se-á à abertura dos envelopes de proposta de preços.

1.2 O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

1.3 Iniciada a abertura do 1º envelope (proposta de preços), estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.


9



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;

2.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

2.2 Serão desclassificadas as propostas que excederem ao preço máximo unitário do item e preço máximo total.

2.3 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

3. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

3.1 Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do item.

4. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

4.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.

7.1 Após o encerramento dos lances, caso haja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que tenha apresentado lance de até 5% (cinco por cento) superior ao licitante que apresentou lance mais



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



vantajoso, e desde que aquela não se enquadre como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, será reconhecido o empate (jurídico) e ser-lhe-á oportunizado, durante a sessão (no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão), ofertar nova proposta, que deverá ser inferior àquela considerada mais vantajosa, situação em que passará à condição de primeira classificada do certame, nos termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, sem que a empresa normal tenha o direito de cobrir o lance da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte.

7.2 O direito para apresentação de proposta será dado inicialmente à Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, respeitado o limite dos 5% (cinco por cento). Se a beneficiária da ordem não exercer o seu direito de preferência, deverá ser convocada outra empresa de Pequeno Porte ou Microempresa em condições de empate, na ordem de classificação, para exercício do direito de que trata o inciso II, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

7.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.4 Na hipótese da não apresentação de proposta conforme itens anteriores, será vencedora a empresa que apresentar a menor proposta na fase da disputa de preços.

8. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

10. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.

10.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante as pesquisas de preços já realizadas pela divisão de compras do município.

11. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

12. Eventuais dúvidas com relação à autenticidade dos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1 A verificação será certificada pela Equipe de Apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13. Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 1.1 e 1.2 do item VII, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.

14. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.


11



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



15. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

IX - DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

1.1 No caso de impugnação do Edital, a mesma deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Não serão aceitos pedidos de impugnação enviados via e-mail, fax ou similares.

2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual é o responsável pela elaboração do presente edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3. Acolhida a petição/pedidos contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediata e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

5. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avaliar-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.

6. Aceita a manifestação referida no subitem 5, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7. O recurso será dirigido ao Município de Coronel Vivida, Paraná, a qual deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. **Não serão aceitos recursos enviados via e-mail, fax ou similares.** O(s) mesmo(s) será(ão) encaminhado(s) por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no **prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis.**

8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.


12



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



X - DA HOMOLOGAÇÃO

1. O objeto desta licitação será homologado por **item**, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.
2. O objeto será homologado, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.
3. Ocorrendo a interposição de recursos, a homologação ocorrerá após a decisão dos mesmos.
4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após decididos os recursos, se houverem, e após a adjudicação pelo pregoeiro e equipe de apoio e confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

XI - DA CONTRATAÇÃO

1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o PROPONENTE VENCEDOR será convocado para assinar o contrato, conforme modelo constante do Anexo VII, deste Edital.
2. Ao assinar o Contrato, a empresa obriga-se ao fornecimento pelos preços nele registrados.
3. Na assinatura do Contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência do contrato.
4. O proponente vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis. O prazo para assinar o contrato poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município.
5. A assinatura do contrato estará condicionada: a apresentação do documento de procuração devidamente reconhecida em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa.
6. No interesse do Município de Coronel Vivida, poderá haver acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) dos quantitativos previstos, sem que disso resulte, para a contratada, direito a qualquer reclamação ou indenização.

XII - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

1. Início previsto – 21 de Julho de 2015 com término previsto em 22 de Outubro de 2015.
2. Carga Horária – 09 horas aulas semanais de terça-feira a quinta-feira, sendo 03 (três) aulas nas terças-feiras, 03 (três) aulas nas quartas-feiras e 03 (três) aulas nas quintas – feiras. Nos sábados dias 05/09, 19/09, 26/09, 10/10 e 17/10 serão ministradas aulas no horário das 13:30 às 17:00hs. Nos dias 13, 14, 15, 20, 21 e 22 de Outubro de 2015 revisão geral dos conteúdos nos horários normais da semana.
3. Local da realização – as aulas serão realizadas em local a ser definido pela CONTRATANTE. Sendo que todo material a ser utilizado, como data show, pincel, apagador e demais instrumentos ficarão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.


13



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



XIII - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1. A contratada deverá apresentar para aprovação no Município, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os serviços, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência.
2. O Município reserva-se ainda o direito de recusar todo e qualquer serviço que não atender as especificações contidas no presente Edital, ou que seja considerado inadequado pelo Município.
3. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dia úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XIV - DA FORMA DE PAGAMENTO

1. O pagamento do valor pelos serviços executados será efetuado no final de Agosto, Setembro e Outubro.
2. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelo Departamento de Educação.
3. As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.
4. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

XV - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta de dotação orçamentária específica abaixo:

Órgão/ Unidade	Unidade	Funcional programática	Elemento	Fonte	Código reduzido
05/01	Departamento de Educação	05.0001.12.364.0016.2.016	3.3.90.39	000	3621

XVI - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:
 - 2.1 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o preço total do contrato, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento do mesmo.
 - 2.2 Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total do contrato, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer cláusula deste edital ou contrato, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelado o Contrato.


14



XVII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.
3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.
3.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.
4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.
5. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.
6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.
7. **Os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos** durante a licitação deverão ser retirados no Departamento de Licitação do Município de Coronel Vivida, Paraná, **após a celebração do contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).**
8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.
9. São de responsabilidade da vencedora, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá o objeto da contratação.
10. A empresa licitante fica obrigada a garantir a qualidade dos serviços fornecidos.
11. Deverão ser respeitadas todas as leis vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.
12. O Município reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender o fornecimento contratado, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se, para tanto, os preços unitários.
13. Na execução e recebimento do fornecimento contratado, serão observadas as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.
14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá, com base na legislação vigente.

16. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17. Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de referencia

Anexo II – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo III – Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.

Anexo IV – Dados Adicionais para Anexar na Proposta elaborada no sistema

Anexo V – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.

Anexo VI – Modelo de Procuração

Anexo VII – Minuta do Contrato

18. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, no Departamento de Licitações, sito na Praça Ângelo Mezzomo s/n, neste Município. Informações: Departamento de Licitações: (046) 3232-8300.

19. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, 24 de junho de 2015.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação



ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL nº 62/2015

TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	QTDE	UN	CÓDIGO PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL R\$
01	01	SER	3392	Realização de cursinho preparatório para o ENEM e Vestibular com professores qualificados nas disciplinas de Matemática, Português, História, Geografia, Química, Física e Biologia.	19.900,00	19.900,00
TOTAL MÁXIMO DO ITEM 01 R\$						19.900,00

Os serviços prestados deverão contemplar ações que visem preparar o estudante para vestibular do ensino superior e Exame do ENEM, ressaltando, a sua competência de ler, compreender, interpretar e produzir textos, no sentido amplo do termo, bem como, a sua capacidade instrumental de comunicação e expressão adequado tanto para a compreensão de um problema matemático quanto para a descrição de um processo físico, químico ou biológico e, mesmo, para a percepção das transformações de espaço/tempo da história e da geografia.

A seguir as especificações dos itens que deverão compor o curso do ENEM e vestibular:

- 1 - Modalidade Presencial - apresentar aos estudantes o conteúdo curricular do curso pré-vestibular.
- 2 - Apoio-Ambiente Virtual de Aprendizagem - utilização de material digital que servirá de embasamento para as aulas presenciais, tais como: slides, apresentações, etc, sendo que o data show, quadro, pincel, apagador e demais instrumentos, fica a cargo da CONTRATADA.
- 3 - Execução do curso de forma sequencial.
- 4 - Público Alvo - não há limite para participantes desse curso, todos os interessados poderão participar e se inscrever para esse curso, desde que estejam cursando o ensino médio ou que já tenham concluído.
- 5 - Local da realização - as aulas serão realizadas em local a ser definido pela CONTRATANTE. Sendo que todo material a ser utilizado, como data show, pincel, apagador e demais instrumentos ficarão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.
- 6 - Início previsto - 21 de Julho de 2015 com término previsto em 22 de Outubro de 2015.
- 7 - Carga Horária - 09 horas aulas semanais de terça-feira a quinta-feira, sendo 03 (três) aulas nas terças-feiras, 03 (três) aulas nas quartas-feiras e 03 (três) aulas nas quintas - feiras. Nos sábados dias 05/09, 19/09, 26/09, 10/10 e 17/10 serão ministradas aulas no horário das 13:30 às 17:00hs. Nos dias 13, 14, 15, 20, 21 e 22 de Outubro de 2015 revisão geral dos conteúdos nos horários normais da semana.
- 8 - Conteúdo programático do curso - serão ministradas aulas de: Matemática, Português, História, Geografia, Química, Física e Biologia.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



8.1 – o Calendário escolar do curso pré-vestibular será elaborado pela contratante e contratada após a celebração do contrato.

8.2 – Corpo Docente – Os conteúdos programáticos do curso deverão ser ministrados por professores com comprovado conhecimento nas áreas solicitadas, com titulação acadêmica de ensino Superior, mestre ou doutor, de acordo com exigência do MEC.

9 – Caso o local de realização das aulas seja em local fora do centro da cidade de Coronel Vivida, o transporte para os alunos que desejarem, será disponibilizado pela CONTRATANTE, gratuitamente.

10 – Cabe ao contratado:

10.1 – Slides, apostilas (que serão disponibilizadas aos alunos caso queiram fazer a compra da mesma), vídeos, mapas, etc.

10.2 – Recursos Humanos.

- Coordenação do curso;
- Docentes.

10.3 – Elaborar o projeto do curso, contemplando o arranjo metodológico e a metodologia de integração das pessoas envolvidas, definindo etapas de estudo e pontos de controle.

10.4 – Elaborar sistemas de controle de qualidade das presenças dos alunos, de modo a manter constante acompanhamento das sessões da aula.

10.5 – Realizar os encontros presenciais do curso, assumindo as despesas referentes às atividades dos docentes.

10.6 – Coordenar as atividades didáticas – pedagógicas do programa.

10.7 – Acompanhar a coordenação do processo pedagógico contribuindo para melhor desenvolvimento do curso.

10.8 – Designar um responsável, dentre seu corpo docente, para apoiar as decisões pedagógicas tomadas junto ao curso.

10.9 – transporte, hospedagem e alimentação do corpo docente e coordenação em todas as aulas realizadas.

10.10 – Pagamento de encargos sociais, seguro de vida, cesta básica e exames admissionais e demissionais do corpo docente, bem como salários.

11 – Cabe ao contratante:

11.1 – Contratar e custear os serviços prestados pela coordenação e realização do curso;

11.2 – Providenciar salas de aulas para a condução do curso, disponibilizando toda a estrutura física necessária para a realização do curso.

11.3 – Efetuar o pagamento nos prazos pactuados neste instrumento.

18



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATENÇÃO: OBSERVAR QUE DEVE SER ANEXADO JUNTO COM ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES, CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES CASO EXISTAM OU CÓPIA AUTENTICADA DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL, E SE FOR PROCURADOR, TAMBÉM CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO.

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL nº 62/2015

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

Pregão Presencial nº 62/2015.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sua sede (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa
CPF e RG do declarante


19



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL nº 62/2015

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO
CONTRATAÇÃO DE MENOR**

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 62/2015**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei nº 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa
CPF e RG do declarante


20



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2015

DADOS ADICIONAIS PARA ANEXAR NA PROPOSTA ELABORADA NO SISTEMA

ATENÇÃO, A PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE NO SISTEMA KIT PROPOSTA, DEVENDO SOLICITAR O ARQUIVO NO SETOR DE LICITAÇÕES E BAIXAR O PROGRAMA NO SITE www.coronelvivida.pr.gov.br.

Valor total proposto R\$ xx,xx (xxxxxxxx)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de execução: conforme edital.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE:

CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE:

CPF:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

AGÊNCIA:

Nº DA CONTA BANCÁRIA:

E-MAIL:

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 - DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE (se houver)

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA OU PROCURADOR)

CPF Nº

(MODELO NÃO OBRIGATÓRIO)



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2015

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)

-----[Nome da Empresa], CNPJ/MF Nº -----, sediada,----- (Endereço Completo)
Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa
CPF e RG do declarante


22



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2015

MODELO DE PROCURAÇÃO

Ao

Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR

Pregão Presencial nº 62/2015

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), representada neste ato pelo sr (NOME), portador da Cédula de Identidade RG nº (xxxxxxxxxxxxxx) e CPF nº (xxxxxxxxxx) nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Sr. (a) (NOME), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante o Município de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº 62/2015**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional)*.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Cidade, dia, mês e ano

Nome e assinatura do Representante Legal da empresa
CPF e RG do declarante

RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO Nº XX/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2015

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**, com sede na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 76.995.455/0001-56, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF sob n.º xxx e RG sob n.º xxx, ao fim assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro a empresa com sede na cidade de Estado, inscrita no CNPJ, sob n.º/....., neste ato representada por seu representante legal, Sr(a), portador do CPF sob o n.º e RG sob o n.º, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e subsequentes alterações, ajustam o presente Contrato em decorrência do edital de **Pregão Presencial nº 62/2015**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CURSO PREPARATÓRIO PARA O ENEM E VESTIBULAR**, conforme especificações integrantes neste contrato de prestação de serviços.

ITEM	QTDE	UN	CÓDIGO PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	01	SER	3392	Realização de cursinho preparatório para o ENEM e Vestibular com professores qualificados nas disciplinas de Matemática, Português, História, Geografia, Química, Física e Biologia.		

CLAUSULA SEGUNDA - PREÇO

Pela prestação de serviços a **CONTRATADA** receberá da **CONTRATANTE** o valor total de R\$ _____ (_____), daqui por diante denominado "valor contratual".

Parágrafo primeiro: O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente Contrato correrá por conta exclusiva da **CONTRATADA**, desde o início dos serviços até a data final da vigência do contrato.

CLAUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO

Parágrafo primeiro: O pagamento, contratado em REAL, na forma da Cláusula Segunda, será efetuado à **CONTRATADA** pela **TESOURARIA** da **CONTRATANTE**, conforme Dotação Orçamentária e mediante o faturamento dos serviços, em 03 (três) parcelas, sendo no final de Agosto, Setembro e Outubro.

Parágrafo segundo: As despesas decorrentes desta contratação serão custeadas por recursos das Dotações Orçamentárias discriminadas a seguir:

Órgão/Unidade	Unidade	Funcional programática	Elemento	Fonte	Código reduzido
05/01	Departamento de Educação	05.0001.12.364.0016.2.016	3.3.90.39	000	3621

Parágrafo terceiro: Pelo integral e satisfatório recebimento dos serviços, a **CONTRATADA** receberá da **CONTRATANTE** o valor referente aos serviços prestados.

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Parágrafo quarto: O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, após a apresentação da nota fiscal na CONTRATANTE, desde que devidamente atestadas e aprovadas, deduzidas glosas e/ou notas de débito.

Parágrafo quinto: No caso de ser constatadas irregularidades na documentação apresentada, a CONTRATANTE devolverá a fatura à CONTRATADA para as devidas correções. Ocorrendo esta hipótese, a documentação (fatura) será considerada como não apresentada, para efeito de atendimento às condições contratuais.

Parágrafo sexto: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços em real estabelecidos na proposta, os quais incluem todos os custos necessários à perfeita execução do contrato, englobando, mas não se limitando às despesas com seguros, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas e demais tributos incidentes sobre os serviços.

Parágrafo sétimo: Sobre os valores faturados não incidirá nenhum reajuste adicional em razão do prazo de pagamento das faturas.

Parágrafo oitavo: Os pagamentos serão efetuados através da Tesouraria da CONTRATANTE, diretamente na conta corrente bancária em nome do fornecedor, não sendo admitida outra forma de pagamento.

Parágrafo nono: Caso nas datas estipuladas para pagamento não tenha expediente no Município, transfere-se o mesmo para o primeiro dia útil que se seguir.

Parágrafo décimo: Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

CLAUSULA QUARTA - DOS PRAZOS E DO LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Parágrafo primeiro: O prazo para prestação dos serviços tem seu início previsto para 21 de Julho de 2015 com término previsto em 22 de Outubro de 2015.

Parágrafo segundo: Carga Horária - 09 horas aulas semanais de terça-feira a quinta-feira, sendo 03 (três) aulas nas terças-feiras, 03 (três) aulas nas quartas-feiras e 03 (três) aulas nas quintas - feiras. Nos sábados dias 05/09, 19/09, 26/09, 10/10 e 17/10 serão ministradas aulas no horário das 13:30 às 17:00hs. Nos dias 13, 14, 15, 20, 21 e 22 de Outubro de 2015 revisão geral dos conteúdos nos horários normais da semana.

Parágrafo terceiro: Local da realização - as aulas serão realizadas em local a ser definido pela CONTRATANTE. Sendo que todo material a ser utilizado, como data show, pincel, apagador e demais instrumentos ficarão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

CLAUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Único - Constituem direitos da CONTRATANTE, receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA, receber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

I - Obriga-se a CONTRATADA a:

- a) Slides, apostilas (que serão disponibilizadas aos alunos caso queiram fazer a compra da mesma), vídeos, mapas, etc.


25



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- b) Recursos Humanos.
- c) Coordenação do curso;
- d) Docentes.
- e) Elaborar o projeto do curso, contemplando o arranjo metodológico e a metodologia de integração das pessoas envolvidas, definindo etapas de estudo e pontos de controle.
- f) Elaborar sistemas de controle de qualidade das presenças dos alunos, de modo a manter constante acompanhamento das sessões da aula.
- g) Realizar os encontros presenciais do curso, assumindo as despesas referentes às atividades dos docentes.
- h) Coordenar as atividades didáticas – pedagógicas do programa.
- i) Acompanhar a coordenação do processo pedagógico contribuindo para melhor desenvolvimento do curso.
- j) Designar um responsável, dentre seu corpo docente, para apoiar as decisões pedagógicas tomadas junto ao curso.
- l) transporte, hospedagem e alimentação do corpo docente e coordenação em todas as aulas realizadas.
- m) Pagamento de encargos sociais, seguro de vida, cesta básica e exames admissionais e demissionais do corpo docente, bem como salários.

II - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Contratar e custear os serviços prestados pela coordenação e realização do curso;
- b) Providenciar salas de aulas para a condução do curso, disponibilizando toda a estrutura física necessária para a realização do curso.
- c) Efetuar o pagamento nos prazos pactuados neste instrumento.

CLAUSULA SEXTA - FISCALIZAÇÃO

Fica expresso que a fiscalização da execução deste Contrato será exercida pelo MUNICÍPIO.

Parágrafo primeiro: Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante o MUNICÍPIO ou terceiros, todos os serviços contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização a qualquer hora, em toda a área abrangida pelos trabalhos, por pessoas devidamente credenciadas pela CONTRATANTE.

Parágrafo segundo: A CONTRATADA prestará todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender pronta e irrestritamente.

Parágrafo terceiro: A ação fiscalizadora será exercida de modo sistemático e permanente, de maneira a fazer cumprir, rigorosamente, os prazos, as condições, qualidades e especificações previstas no Contrato, que a CONTRATADA declara conhecer nos seus expressos termos.


26



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CLAUSULA SÉTIMA - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO E MULTAS

Parágrafo primeiro: No caso de inexecução do Contrato ou inadimplemento de qualquer cláusula, ficará a CONTRATADA sujeita as sanções previstas na Lei nº 8666/93 e às seguintes penalidades:

I - Se a CONTRATADA recusar a cumprir os termos definidos na licitação e neste contrato, ou ainda, por qualquer motivo, o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas, ser-lhe-ão aplicadas às penalidades seguintes, facultada a defesa prévia do interessado, independente de outras previstas em lei:

a) DAS MULTAS:

a1 - De Mora: 1% (um por cento) por dia, sobre a parcela recebida com atraso:

a2 - Compensatória, sendo:

- em caso de inadimplência total 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- no caso de inadimplência parcial 20% (vinte por cento) sobre a parcela inadimplida.
- no caso de parcela entregue com atraso 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela.

b) Advertência;

c) Suspensão do direito de licitar, junto a Administração Pública, de acordo com o inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV e Parágrafo 3º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores.

Parágrafo segundo: as sanções previstas nos itens acima mencionados, admitem a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 02 (dois) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.

Parágrafo terceiro: Quaisquer das penalidades aplicadas serão transcritas na ficha do licitante no Município de Coronel Vivida.

Parágrafo quarto: Os valores respectivos correspondentes a aplicação da alínea "a" que serão cumulativos, serão descontados do crédito decorrente do contrato objeto desta licitação, garantindo-se o direito a recurso na forma do artigo 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLAUSULA OITAVA - SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE suspenderá o pagamento de qualquer quantia devida a CONTRATADA, sempre que ocorrer circunstância que coloque em risco a realização dos objetivos do presente Contrato e bem assim no caso da CONTRATADA se recusar ou dificultar à CONTRATANTE, a livre fiscalização dos serviços, na forma prevista na Cláusula Sétima, ou ainda no caso de paralisação dos mesmos.

CLAUSULA NONA - RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste Contrato;
- d) e os demais mencionados no Art. 77 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo primeiro: A CONTRATADA indenizará a CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.


27



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Parágrafo segundo: Atendido o interesse público e desde que ressarcido de todos os prejuízos, a CONTRATANTE poderá efetuar o pagamento compatível a CONTRATADA:

- a) dos serviços corretamente executados.
- b) de outras parcelas, a critério da CONTRATANTE.

Parágrafo Terceiro: No caso da CONTRATANTE precisar recorrer à via judicial para rescindir o presente Contrato, ficará a CONTRATADA sujeita à multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários de advogado, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

CLAUSULA DECIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente Contrato se aplicam as seguintes disposições gerais.

- a) A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste Contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo o da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para solução de toda e qualquer questão dele decorrente, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Coronel Vivida, de de 2015

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2015
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CURSO PREPARATÓRIO PARA O ENEM E VESTIBULAR. **LOCAL E HORÁRIO:** Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 08 de julho de 2015. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 19.900,00. **PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES:** até as 17:00 do dia 07 de julho de 2015. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 24 de junho de 2015. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo **51069/2015**Título AVISO DE LICITAÇÃO PP 62/2015 -
CURSINHO ENEM E VESTIBULARÓrgão PMCORONELVIVIDA - Prefeitura Municipal de
Coronel Vivida

Depositário HELLEN DAYANNE DA ROSA

E-mail helen@pmcv.com.br

Enviada em 24/06/2015 09:12

 **Diário Oficial Com. Ind. e Serviços** Municipalidades Prefeituras CORONEL VIVIDA

♦ Licitação - CIS

 04. Publicação DIOE P. Presencial nº 62-2015
Enem e Vestibular.pdf
58.69 KB

Data de publicação

 25/06/2015 Quinta-feira

R\$ 96,00

Faturada

24/06/15
09:16Nº da Edição do
Diário: 9479[Histórico](#)

TRIAGEM REALIZADA

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 6409 | Pato Branco, 25 de junho de 2015

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais todos e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARTICULAR DE EMPREITADA, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, Nº 299/13, DE 16/12/2013, PROVENIENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 010/13, DE 09/12/2013, CONFORME ABAIXO DESCRITO. PARTES: Município de Clevelândia e Geir Vicari Materiais de Construção - Clevelândia Ltda - ME. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato. PRAZO ADICIONAL: 02 (dois) meses. PERÍODO DE VIGÊNCIA: De 08/06/2015 a 07/08/2015. FORO: CLEVELÂNDIA - PR. DATA DA ASSINATURA: 23/06/2015. Clevelândia, 23 de junho de 2015. ALVARO FELIPE VALÉRIO Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 085/2015 - PROCESSO Nº. 043/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2015 PARTES: Município de Clevelândia e Brinquel Indústria e Comércio de Brinquedos Ltda - ME, CNPJ sob nº. 3.066.320/0001-51. OBJETO: Aquisição de lixeiras, bancos e parques infantis, a fim de atender a Secretaria Municipal de Administração e Educação. VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: Itens: 14, 15, 16, 17 e 19, R\$ 319.825,00 (trezentos e noventa mil oitocentos e vinte e cinco reais). CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado nos dias 14 (quatorze) de cada mês ou no primeiro dia útil subsequente, de acordo com os serviços executados no mês imediatamente anterior, mediante sua aceitação. RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 03- Secretaria Municipal de Administração; 03.01- Administração S.M.A.; 041220005.2.004000- Manutenção das Atividades Administrativas; 4.4.90.52.00- Equipamento e Material Permanente; 4.4.90.52.00.00-103- Mobiliário em Geral (2005); 4.4.90.52.00.00.00-0- Aparelhos e Equipamentos para Esportes e Diversões (2436); 07- Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes; 07.01- Administração S.M.E.C.E.; 123610020.2.019000- Manutenção do Ensino Fundamental- Receita Educação 5% e 25%; 3.3.90.30.00- Material de Consumo; 3.3.90.30.14.00.00-103- Material Educativo e Esportivo (447); 3.3.90.30.14.00.00-104- Material Educativo e Esportivo (448); 3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 3.3.90.30.59.00.00-0- Material Educativo e Esportivo (1683); 4.4.90.52.00- Equipamento e Material Permanente; 4.4.90.52.00.00-103- Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos (1981); 4.4.90.52.00.00-0- Mobiliário em Geral (2012); 4.4.90.52.00.00-103- Mobiliário em Geral (2013); 4.4.90.52.00.00-104- Mobiliário em Geral (2014); 4.4.90.52.00.00-104- Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos (1982); 4.4.90.52.00.00-104- Aparelhos e Equipamentos para Esportes (2434); 4.4.90.52.00.00-103- Aparelhos e Equipamentos para Esportes (2433); 4.4.90.52.00.00-0- Aparelhos e Equipamentos para Esportes (2435); 07.02- Fundef/Fundeb; 123610020.2.025000- Fundeb 40%; 4.4.90.52.00- Equipamento e Material Permanente; 4.4.90.52.00.00-102- Mobiliário em Geral (2015); 4.4.90.52.00.00-102- Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos (2342); 4.4.90.52.00.00-102- Aparelhos e Equipamentos para Esportes (2432); PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 22/06/2015 FORO: CLEVELÂNDIA - PARANÁ Clevelândia, 22 de junho de 2015. ALVARO FELIPE VALÉRIO Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 086/2015 - PROCESSO Nº. 043/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2015 PARTES: Município de Clevelândia e K Yokota Móveis - ME, CNPJ sob nº. 04.340.669/0001-83. OBJETO: Aquisição de mobiliário em geral, a fim de atender a Secretaria Municipal de Administração e Educação. VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: Itens: 6, 9, 10, 11, 21, 22, e 24; R\$ 52.890,00 (Cinquenta e dois mil oitocentos e noventa reais). CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado nos dias 14 (quatorze) de cada mês ou no primeiro dia útil subsequente, de acordo com os serviços executados no mês imediatamente anterior, mediante sua aceitação. RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 03- Secretaria Municipal de Administração; 03.01- Administração S.M.A.; 041220005.2.004000- Manutenção das Atividades Administrativas; 4.4.90.52.00- Equipamento e Material Permanente; 4.4.90.52.00.00-0- Mobiliário em Geral (2005); 07- Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes; 07.01- Administração S.M.E.C.E.; 123610020.2.019000- Manutenção do Ensino Fundamental- Receita Educação 5% e 25%; 3.3.90.30.00- Material de Consumo; 3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 4.4.90.52.00- Equipamento e Material Permanente; 4.4.90.52.00.00-103- Mobiliário em Geral (2013); 4.4.90.52.00.00-104- Mobiliário em Geral (2014); 07.02- Fundef/Fundeb; 123610020.2.025000- Fundeb 40%; 4.4.90.52.00- Equipamento e Material Permanente; 4.4.90.52.00.00-102- Mobiliário em Geral (2015). PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 22/06/2015 FORO: CLEVELÂNDIA - PARANÁ Clevelândia, 22 de junho de 2015. ALVARO FELIPE VALÉRIO Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 087/2015 - PROCESSO Nº. 043/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2015 PARTES: Município de Clevelândia e L Comércio de Ar Condicionado Ltda - EPP, CNPJ sob nº. 07.351.363/0001-10. OBJETO: Aquisição e instalação de climatizador, tipo ar condicionado Split, a fim de atender a Secretaria Municipal de Educação. VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: Itens: 13, R\$ 14.280,00 (Quatorze mil duzentos e oitenta reais). CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado nos dias 14 (quatorze) de cada mês ou no primeiro dia útil subsequente, de acordo com os serviços executados no mês imediatamente anterior, mediante sua aceitação. RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 07- Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes; 07.01- Administração S.M.E.C.E.; 123610020.2.019000- Manutenção

do Ensino Fundamental- Receita Educação 5% e 25%; 3.3.90.30.00- Material de Consumo; 3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 4.4.90.52.00- Equipamento e Material Permanente; 4.4.90.52.00.00-103- Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos (1981); 4.4.90.52.00.00-104- Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos (1982); 07.02- Fundef/Fundeb; 123610020.2.025000- Fundeb 40%; 4.4.90.52.00- Equipamento e Material Permanente; 4.4.90.52.00.00-102- Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos (2342). PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 22/06/2015 FORO: CLEVELÂNDIA - PARANÁ Clevelândia, 22 de junho de 2015. ALVARO FELIPE VALÉRIO Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 088/2015 - PROCESSO Nº. 043/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2015 PARTES: Município de Clevelândia e HC Suprimentos Ltda-Me, CNPJ sob nº. 17.951.624/0001-97. OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos, bicicletas e lixeiras, a fim de atender a Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Educação. VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: Itens 05, 18 e 23, R\$ 13.244,00 (treze mil duzentos e quarenta e quatro reais). CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado nos dias 14 (quatorze) de cada mês ou no primeiro dia útil subsequente, de acordo com os serviços executados no mês imediatamente anterior, mediante sua aceitação. RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 03- Secretaria Municipal de Administração; 03.01- Administração S.M.A.; 4.4.90.52.00.00-0- Aparelhos e Equipamentos para Esportes e Diversões (2436); 07- Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes; 07.01- Administração S.M.E.C.E.; 123610020.2.019000- Manutenção do Ensino Fundamental- Receita Educação 5% e 25%; 3.3.90.30.00- Material de Consumo; 3.3.90.30.14.00.00-103- Material Educativo e Esportivo (447); 3.3.90.30.14.00.00-104- Material Educativo e Esportivo (448); 3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 3.3.90.30.59.00.00-0- Material Educativo e Esportivo (1683); 4.4.90.52.00- Equipamento e Material Permanente; 4.4.90.52.00.00-104- Aparelhos e Equipamentos para Esportes (2434); 4.4.90.52.00.00-103- Aparelhos e Equipamentos para Esportes (2433); 4.4.90.52.00.00-0- Aparelhos e Equipamentos para Esportes (2435); 07.02- Fundef/Fundeb; 123610020.2.025000- Fundeb 40%; 4.4.90.52.00.00-102- Aparelhos e Equipamentos para Esportes (2432). PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 22/06/2015 FORO: CLEVELÂNDIA - PARANÁ Clevelândia, 22 de junho de 2015. ALVARO FELIPE VALÉRIO Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 089/2015 - PROCESSO Nº. 043/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2015 PARTES: Município de Clevelândia e Marcio A. R. da Silva & Cia Ltda - ME, CNPJ sob nº. 04.947.970/0001-50. OBJETO: Aquisição de mobiliário em geral, a fim de atender a Secretaria Municipal de Administração e Educação. VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: Itens: 07, 08, 12 e 20; R\$ 86.744,00 (Oitenta e seis mil setecentos e quarenta e quatro reais). CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado nos dias 14 (quatorze) de cada mês ou no primeiro dia útil subsequente, de acordo com os serviços executados no mês imediatamente anterior, mediante sua aceitação. RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 03- Secretaria Municipal de Administração; 03.01- Administração S.M.A.; 041220005.2.004000- Manutenção das Atividades Administrativas; 4.4.90.52.00- Equipamento e Material Permanente; 4.4.90.52.00.00-0- Mobiliário em Geral (2005); 07- Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes; 07.01- Administração S.M.E.C.E.; 123610020.2.019000- Manutenção do Ensino Fundamental- Receita Educação 5% e 25%; 3.3.90.30.00- Material de Consumo; 3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 4.4.90.52.00- Equipamento e Material Permanente; 4.4.90.52.00.00-0- Mobiliário em Geral (2012); 4.4.90.52.00.00-103- Mobiliário em Geral (2013); 4.4.90.52.00.00-104- Mobiliário em Geral (2014); 07.02- Fundef/Fundeb; 123610020.2.025000- Fundeb 40%; 4.4.90.52.00- Equipamento e Material Permanente; 4.4.90.52.00.00-102- Mobiliário em Geral (2015). PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 22/06/2015 FORO: CLEVELÂNDIA - PARANÁ Clevelândia, 22 de junho de 2015. ALVARO FELIPE VALÉRIO Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 090/2015 - PROCESSO Nº. 043/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2015 PARTES: Município de Clevelândia e Proteção e Segurança Eletrônica Ávila Ltda - ME, CNPJ sob nº. 07.755.582/0001-65. OBJETO: Execução de serviços de som de rua, gravação digital e revelação de fotos, a fim de atender a Secretaria Municipal de Administração e Educação. VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: Itens: 01, 02, 03 e 04; R\$ 25.501,00 (Vinte e cinco mil quinhentos e um reais). CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado nos dias 14 (quatorze) de cada mês ou no primeiro dia útil subsequente, de acordo com os serviços executados no mês imediatamente anterior, mediante sua aceitação. RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 03- Secretaria Municipal de Administração; 03.01- Administração S.M.A.; 041220005.2.004000- Manutenção das Atividades Administrativas; 07- Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes; 07.01- Administração S.M.E.C.E.; 123610020.2.019000- Manutenção do Ensino Fundamental- Receita Educação 5% e 25%; 3.3.90.30.00- Material de Consumo; 3.3.90.39.59.00.00-103- Serviços de Áudio, Vídeo e Foto (1684); 3.3.90.39.59.00.00-104- Serviços de Áudio, Vídeo e Foto (1685). PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 22/06/2015 FORO: CLEVELÂNDIA - PARANÁ Clevelândia, 22 de junho de 2015. ALVARO FELIPE VALÉRIO Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS - PR
Lei nº 4.243 de 25/07/1960 - CNPJ - 77.774.669/0001-65
Rua Set. 1030 - Fone: 46.3226.1222 - E-mail: cmaria@mariopolis.pr.gov.br
85515-600 - Mariópolis - PR

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2015

Súmula: "ALTERA O ANEXO II DO DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2014 QUE DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL E ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Faço saber que a Câmara Municipal de Mariópolis aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica alterado o Plano Inicial do cargo de Diretor Geral da Câmara, para R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), constante do Anexo II - Cargos de Provedimento em Comissão do Decreto Legislativo Nº 001/2014.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor da data de 1º de julho, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência em 24 de junho de 2015.

Gilmar Albani
Presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 13/15
Processo nº. 46/2015 Em face do parecer proferido pela Assessoria Jurídica deste Município, que declarou dispensável a licitação, com fulcro nos termos do inciso II do art. 24 da Lei nº. 8.666/93, RATIFICO a contratação da empresa denominada PEDREIRA SANTIAGO LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. nº. 77.744.134/0001-41, com endereço à Rua 13 de maio, s/nº, Bairro São Miguel, na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, para aquisição de 30 toneladas de massa asfáltica (CBUQ - Concreto Betuminoso Usina do Quente), para fins de remendo em pavimentação conforme padrão DER, pelo valor total de R\$ 5.445,00 (cinco mil quatrocentos e quarenta e cinco reais), conforme solicitado no ofício nº. 030/2015, de 16/06/2015, do senhor Roberto José Zorzi, Secretário Municipal de Obras e Viação. JUSTIFICATIVA: A contratação objeto deste processo é dispensável de licitação em decorrência do disposto no artigo 24, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, por ser a proposta escolhida a mais vantajosa, economicamente, para o Município. Publique-se; e, Cumpra-se. Clevelândia, 24 de junho de 2015. ALVARO FELIPE VALÉRIO Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2015 TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CURSO PREPARATÓRIO PARA O ENEM E VESTIBULAR LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, às 09:00 (nove) horas do dia 08 de julho de 2015. VALOR MÁXIMO: R\$ 19.900,00. PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES: até as 17:00 do dia 07 de julho de 2015. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vívica, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vívica, 24 de junho de 2015. Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE RENOVAÇÃO - PR

LEI MUNICIPAL Nº 1095 DE 25/11/2009

EDITAL Nº 63/2015

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Renascença - PR, no uso de suas atribuições legais e que lhe confere a Lei Municipal nº 1095 de 25/11/2009 e Edital de Escolha dos Conselheiros Tutelares nº 001/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar para o dia para o dia 01 de julho de 2015, às 08:30 horas, a Avaliação Psicológica prevista no item 9.3.1 do Edital nº 001/2015.

Art. 2º As demais disposições permanecem inalteradas.

Renascença, 24 de junho de 2015

Márcia Zimmermann Freese
Presidente do Conselho Municipal dos
Direitos da Criança e do Adolescente.

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quinta-Feira, 25 de Junho de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III – Edição Nº 0880

Página 28 / 415

CORONEL VIVIDA

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2015 TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CURSO PREPARATÓRIO PARA O ENEM E VESTIBULAR. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, às 09:00 (nove) horas do dia 08 de julho de 2015. VALOR MÁXIMO: R\$ 19.900,00. PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES: até as 17:00 do dia 07 de julho de 2015. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 24 de junho de 2015. Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

DOCUMENTO BASE DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORONEL VIVIDA 2015/2024

ANEXO I

META NACIONAL 1- EDUCAÇÃO INFANTIL

Universalizar, até 2016, a Educação Infantil na pré-escola para as crianças 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de Educação Infantil em creches de forma atender, o mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 03 (três) anos até o final da vigência deste PNE.

ESTRATÉGIAS MUNICIPAIS

1.1) definir, em regime de colaboração entre a União, o Estado do Paraná, o município, metas de expansão rede pública municipal de Educação Infantil segundo padrão nacional de qualidade, considerando as peculiaridades dos locais que receberão este tipo de atendimento escolar;

1.2) realizar, periodicamente, em regime de colaboração com a SEED, o Departamento Municipal de Ação Social, a Departamento Municipal de Saúde, um programa de BUSCA ATIVA, para realizar o levantamento e divulgação da demanda por creche para a população de até 3 (três) anos como forma de planejar oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta;

1.3) diagnosticar a cada 2 anos com base em parâmetros nacionais de qualidade as condições de infraestrutura física, quadro de pessoal, gestão, recursos pedagógicos, acessibilidade, entre outros indicadores relevantes, estabelecendo normas, procedimentos e prazos para definição de mecanismos de consulta pública;

1.4) manter periodicamente a manutenção dos prédios escolares que atendem Educação Infantil de 4 e 5 anos, levando em conta números de sala de aula compatível com a matrícula; sanitários; brinquedoteca; mobiliários; playground, de acordo com a faixa etária;

1.5) estabelecer Programa Municipal para aquisição de Equipamentos para os CMEIs, ouvindo os profissionais das escolas em questão, ainda no primeiro ano de vigência deste plano, o qual deverá estabelecer o procedimento para a aquisição de equipamentos, de acordo com a nova proposta que os CMEIs estão trabalhando, (o armário do professor deve ser aéreo, proporcionando mais espaços na sala e para os micro ambientes, armários pequenos acessíveis às crianças onde possam colocar e tirar brinquedos bem como mudar o móvel de lugar), visando a melhoria do atendimento na rede pública municipal de Educação Infantil;

1.6) Garantir, no decorrer do primeiro ano de vigência deste PME, a construção de um plano de Formação Continuada ouvindo a necessidade dos professores e levando em consideração as avaliações da Educação Infantil, bem como as pesquisas mais atuais neste campo;

1.7) manter a alimentação escolar para as crianças atendidas na educação Infantil, com o devido acompanhamento nutricional, garantindo a formação continuada para os profissionais desta área, a partir do início da vigência deste PME;

1.8) assegurar o transporte escolar para atender as crianças de Educação Infantil de 04 e 05 anos;

1.9) garantir o atendimento de 50% das crianças de 0 a 3 anos até o final da vigência deste plano, aumentando gradativamente as ofertas de vaga de 2% a 3% ao ano;

1.10) fortalecer o acompanhamento e monitoramento de acesso e da permanência das crianças na educação infantil, priorizando o atendimento dos filhos de mães que trabalham fora, às famílias de baixa renda, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda a partir do início da vigência do plano;

1.11) realizar articulação entre profissionais e alunos da educação da rede pública municipal para orientar a transição dos alunos da Educação Infantil para Ensino Fundamental Séries Iniciais;

META NACIONAL 2 – ENSINO FUNDAMENTAL

Universalizar o Ensino fundamental de 9 (nove) anos (para toda a população de 6 (seis) a 10 (dez) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos conclua essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.

ESTRATÉGIAS MUNICIPAIS

2.1) aplicar no município a proposta de direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os (as) alunos (as) do Ensino Fundamental, quando da sua aprovação, que, de acordo com a Lei Federal 13.005/2014 deverá ser elaborada pelo Ministério da Educação, em articulação e colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, até o final do segundo ano de vigência do PNE, e encaminhada ao Conselho Nacional de Educação, precedida de Consulta Pública Nacional;

2.2) implantar, executar e consolidar os projetos e programas definidos pelo MEC, de maneira que todos os educandos tenham a garantia de ter concluído o ensino fundamental na idade Certa;

2.3) garantir que o Currículo das escolas da RME seja adequado e desenvolvido de maneira que atinja todos os estudantes, levando em conta a necessidade de estabelecer

diferenças nas atividades pedagógicas, assim como em seus conteúdos culturalmente orientados;

2.4) promover a Busca Ativa de crianças e adolescentes fora da escola em parceria com Órgãos Públicos de Assistência Social, Saúde e Proteção à Infância, Adolescência e Juventude, garantindo a formação aos profissionais que trabalham direto ou indiretamente com as crianças;

2.5) garantir que até o final da vigência deste plano 100% dos alunos com idade entre 06 e 10 anos, estejam matriculados e frequentando a escola;

2.6) buscar a ampliação dos recursos repassados pelo Estado para manutenção do transporte escolar dos alunos da Rede Estadual, que utilizam o transporte oferecido pelo município;

2.7) prever adequação de infraestrutura das escolas do Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal, para funcionamento da Educação em Tempo Integral de tal forma que possa atender até 25% das crianças, até o final da vigência deste plano;

2.8) garantir a aquisição de equipamentos para cozinha, bebedouro, equipamentos esportivos, armários e mesas (para as salas de aula e de professores), estante para biblioteca, projetor multimídia, quadro interativo e quadro branco, computadores (para laboratório, alunos e administrativo) e com internet com maior velocidade, climatização para todas as escolas até o terceiro ano de vigência deste plano;

2.9) disciplinar, no âmbito da Rede Municipal de Ensino a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local, a identidade cultural e as condições climáticas da região, conforme as necessidades do momento;

2.10) desenvolver mecanismos para o acompanhamento individualizado dos (as) alunos (as) do ensino fundamental, ampliando a carga horária dos profissionais especializados como: Fonoaudióloga, Psicóloga e psicopedagogas para o fortalecimento, acompanhamento monitoramento do acesso, permanência e aproveitamento escolar para todos;

2.11) promover Concurso Público para professor da Área Específica de Educação Física para atuar nas escolas da Rede Municipal de Ensino;

2.12) promover a relação nas escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para livre fruição dos (as) alunos (dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural;

2.13) estimular a oferta do ensino fundamental, em especial dos anos iniciais, para as populações do campo, indígena e itinerantes;

2.14) oferecer atividades extracurriculares de incentivo aos estudantes e de estímulos a habilidades, inclusive mediante certames e concursos municipais;

2.15) oferecer formação continuada de tal forma, que todos os profissionais da RME recebam capacitação por segmento, inclusive na Semana Pedagógica;

2.16) articular junto à SEED tratativas para garantir padrões adequados de infraestrutura dos prédios escolares das escolas da Rede Estadual, com espaços diferenciados dotados de ventilação, iluminação, insolação, com condições sanitárias adequadas e acessibilidade, disponibilizando acesso às novas tecnologias, tais como: salas de audiovisual e laboratório de informática, (com acesso à internet);

2.17) promover atividades que fomentem a participação de toda a comunidade escolar com o objetivo de compreensão e conhecimento da realidade das escolas com ênfase ao currículo e ao regimento promovendo a inserção social e cidadania;

2.18) fomentar o enfrentamento dos temas voltados aos desafios educacionais contemporâneos em parceria com a Rede de Proteção, desenvolvendo estratégias didático-pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a comunidade escolar, considerando as especificidades da educação especial, das escolas do campo e das comunidades indígenas;

2.19) estabelecer intercâmbio de profissionais da educação da rede pública municipal e estadual para orientar a transição dos alunos do 5º ano dos Anos Iniciais para o 6º ano dos Anos Finais do Ensino Fundamental;

2.20) apoiar e fortalecer ações educativas, por meio da formação continuada aos profissionais da educação, visando à valorização das diferentes manifestações culturais, especialmente as da cultura brasileira e a construção de identidades plurais e solidárias;

2.21) acompanhar e monitorar o acesso, da permanência, do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas assistenciais e demais alunos, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, visando ao estabelecimento desenvolver estratégias metodológicas adequadas para o sucesso escolar dos alunos, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;

2.22) desenvolver estratégias contínuas e permanentes na promoção de práticas pedagógicas e avaliação formativa, contemplando o diagnóstico das potencialidades do aluno e detecção de problemas de ensino e aprendizagem;

2.23) organizar e consolidar através da gestão democrática o Projeto Político Pedagógico das unidades de ensino, utilizando como princípios: a escola como espaço de cultura e conhecimento e o desenvolvimento do aluno;

META NACIONAL 3 – ENSINO MÉDIO Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

ESTRATÉGIAS MUNICIPAIS

3.1) colaborar no acompanhamento e monitoramento do acesso e a permanência dos alunos que são beneficiários de programas de transferência de renda e demais alunos a fim de identificar os motivos das faltas, desistências e evasão através de parceria com o trabalho do Comitê Municipal do Programa de Combate ao Abandono Escolar para garantir a continuidade dos estudos destes alunos;

3.2) efetuar a Busca Ativa da população de 15 a 17 anos, bem como daqueles com defasagem idade-série que não tenham terminado a educação básica, através das parcerias do Conselho Tutelar, Ministério Público e Departamento de Promoção Humana do município;

3.3) colaborar para a realização de mudanças nas metodologias de ensino e práticas

O Edital completo está disponível no site www.corumbataidosul.pr.gov.br ou no Departamento de Licitações e Compras, das 9h às 12h e das 13h30 às 16h30. Informações pelos telefones: (41) 3614-1716 – DLC, 3614-1445 – Secretaria Municipal de Urbanismo e 3614-1687 – Presidente da CPLOSE.

Araucária, 24 de junho de 2015

AIRTON MOREIRA PINTO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia

R\$ 312,00 - 51252/2015

Califórnia

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E DATA DE REABERTURA

PROCESSO LICITATORIO Nº 050/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2015

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. José Vágua Filho e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria nº 094/2014 de 25 de setembro de 2014, torna público aos interessados que, a licitação supramencionada, objetivando **Registro de Preços para Contratação de Serviços de Plotagem e Cópias do Município**, foi considerada **DESERTA**, face a ausência total de interessados, sendo marcada a abertura de nova sessão para o dia **13 de julho de 2015 às 08h30min**, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, Centro. Obs.: O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br, e informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacao.california@hotmail.com.

R\$ 144,00 - 51066/2015

Cascavel

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 113/2015 – SEMEL

Objeto: Contratação de empresa para realizar serviços de transportes de atletas e equipe técnica para os campeonatos que acontecerão em diversos locais do país, através do sistema de registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses. Abertura: Dia 09/07/2015 às 14h01min. O texto do edital e informações poderá ser obtido no Paço Municipal de Cascavel. Tel: (0xx45) 3321-2306. Site: www.cascavel.pr.gov.br/licitacoes. Cascavel/PR, 24 de junho de 2015. Henrique Wichoski Koupaka, Gerente do Departamento de Compras.

R\$ 48,00 - 51046/2015

Coronel Vivida

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2015
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CURSO PREPARATÓRIO PARA O ENEM E VESTIBULAR. **LOCAL E HORÁRIO:** Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 08 de julho de 2015. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 19.900,00. **PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES:** até as 17:00 do dia 07 de julho de 2015. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 24 de junho de 2015. Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

R\$ 96,00 - 51069/2015

Corumbataí do Sul

MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL - PARANÁ EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 81/2015

Pregão Presencial Registro de Preços nº 26/2015
SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTOS E ABERTURA DAS DOCUMENTAÇÕES E PROPOSTAS.
DIA: 10/07/2015 – HORÁRIO: 09:00 Horas
OBJETO: Prestação de serviços de recapagem e vulcanização em pneus dos

veículos, equipamentos agrícolas e rodoviários pertencentes à frota do Município, conforme anexo I, parte integrante do processo administrativo.

VALOR MÁXIMO: R\$ 164.818,00 (cento e sessenta e quatro mil oitocentos e dezoito reais).

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Item.

Informações complementares do Edital encontra-se disponível no setor de licitação, no horário normal de expediente da Prefeitura, ou seja, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, através do telefone: 44-3277-1153, ou pela internet: www.corumbataidosul.pr.gov.br, ou ainda através do endereço eletrônico: licitacao@corumbataidosul.pr.gov.com.br.

Paço Municipal, 24 de junho de 2015.

FRANCISCO CAPASSI FILHO

Pregoeiro - Portaria nº 01/2015

R\$ 144,00 - 51117/2015

Curiúva

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015

O MUNICÍPIO DE CURIÚVA, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 05/2006 e 046/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e subsidiariamente, as Leis Federais nº 8.666/93 e 8.883/94, torna público que se encontra a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, até as 17h30min do dia 06/07/2015, o Edital de Pregão Presencial objetivando o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de peças para veículos da frota da Prefeitura do Município de Curiúva – PR, a abertura dos envelopes será às 09h00min horas do dia 07/07/2015 na sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Curiúva.

O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.curiuva.pr.gov.br e na Prefeitura Municipal de Curiúva à Avenida Antonio Cunha, 365 - Centro, Curiúva - PR, no horário comercial. Curiúva, 23 de junho de 2015.

AGUINALDO PUPO FERREIRA

Pregoeiro

AMADEU DE JESUS DA SILVA

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2015

O MUNICÍPIO DE CURIÚVA, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 05/2006 e subsidiariamente, as Leis Federais nº 8.666/93 e 8.883/94, torna público que se encontra a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, até as 17h30min do dia 06/07/2015, o Edital de Pregão Presencial objetivando a Contratação de empresa especializada para fornecimento de exame com laudo de eletrocardiograma a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curiúva – PR, a abertura dos envelopes será às 13h30min horas do dia 07/07/2015 na sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Curiúva.

O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.curiuva.pr.gov.br e na Prefeitura Municipal de Curiúva à Avenida Antonio Cunha, 365 - Centro, Curiúva - PR, no horário comercial. Curiúva, 23 de junho de 2015.

AGUINALDO PUPO FERREIRA

Pregoeiro

AMADEU DE JESUS DA SILVA

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2015

O MUNICÍPIO DE CURIÚVA, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 05/2006 e subsidiariamente, as Leis Federais nº 8.666/93 e 8.883/94, torna público que se encontra a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, até as 17h30min do dia 07/07/2015, o Edital de Pregão Presencial objetivando o Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Produtos de Higiene e Limpeza, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e lazer, a abertura dos envelopes será às 09h00min horas do dia 08/07/2015 na sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Curiúva.

O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.curiuva.pr.gov.br e na Prefeitura Municipal de Curiúva à Avenida Antonio Cunha, 365 - Centro, Curiúva - PR, no horário comercial. Curiúva, 23 de junho de 2015.

AGUINALDO PUPO FERREIRA

Pregoeiro

AMADEU DE JESUS DA SILVA

Prefeito Municipal

R\$ 408,00 - 51340/2015

Espigão Alto do Iguaçu

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 88/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CURSO PREPARATÓRIO PARA O ENEM E VESTIBULAR.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08/07/2015 as 09h00min.

LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais).

PRAZO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: 03 (três) meses.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 24 de junho de 2015.

Recebido em 24.06.15.
Deuano

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Helen

De: Helen <helen@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 24 de junho de 2015 16:32
Para: 'centro.edu@essei.com.br'
Assunto: aviso de licitação PP 62/2015 curso Enem e vestibular
Anexos: 2. Edital P Presencial nº 62-2015 Enem e Vestibular.pdf

Segue em anexo edital do Pregão Presencial nº 62/2015, Cursinho Enem e vestibular.

Att. Hellen
Município de Coronel Vivida
Licitações e Contratos
(46) 3232 8331





Helen

De: Helen <helen@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 24 de junho de 2015 16:26
Para: 'ronaldo_m.m@hotmail.com'
Assunto: Aviso de licitação PP 62/2015 - cursinho ENEM e vestibular
Anexos: 2. Edital P Presencial nº 62-2015 Enem e Vestibular.pdf

Segue em anexo edital do Pregão Presencial nº 62/2015, Cursinho Enem e vestibular.

Att. Hellen
Município de Coronel Vivida
Licitações e Contratos
(46) 3232 8331





Helen

De: Helen <helen@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 24 de junho de 2015 16:27
Para: 'rodrigonesp@hotmail.com'
Assunto: aviso de licitação PP 62/2015 curso ENEM e vestibular
Anexos: 2. Edital P Presencial nº 62-2015 Enem e Vestibular.pdf

Segue em anexo edital do Pregão Presencial nº 62/2015, Cursinho Enem e vestibular.

Att. Hellen
Município de Coronel Vivida
Licitações e Contratos
(46) 3232 8331





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 88/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CURSO PREPARATÓRIO PARA O ENEM E VESTIBULAR.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08/07/2015 as 09h00min.

LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais).

PRAZO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: 03 (três) meses.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 24 de junho de 2015.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Certifico que foi afixado no Saguão
desta Prefeitura de Coronel Vivida no
período de
24/06/15 a 08/07/15

FUNCIONÁRIO



Escola Profissionalizante Essei Ltda

CNPJ 09.156.593/0001-54

Fone:(046) 3524-5656 - Fax:(046) 3524-6243

Rua Tenente Camargo, 1191 - Ed. ESSEI - Presidente Kennedy
CEP. 85605-090 - Francisco Beltrão - Paraná



ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2015

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

O abaixo assinado, representante legal da empresa Escola Profissionalizante ESSEI LTDA ME, CNPJ: 09.156.593/0001-54, sediada na rua tenente camargo, 1191, bairro presidente kennedy, Francisco Beltrão - PR, em conformidade com o disposto no artigo 4º, inciso VII, da lei Federal Nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão - PR, 03 de Julho de 2015.

RODRIGO RIPPEL

RG 8.175.093-9/PR - CPF 035.573.079-05

SÓCIO - ADMINISTRADOR

ESCOLA PROFISSIONALIZANTE ESSEI LTDA.

CNPJ: 09.156.593/0001-54

R: Tenente Camargo, 1191 - Bairro Presidente Kennedy

CEP: 85605-090 - Francisco Beltrão - Paraná

09.156.593/0001-54
ESCOLA PROFISSIONALIZANTE
ESSEI LTDA - ME

Rua Tenente Camargo c/ Mato Grosso 1191
Sala 01 Presidente Kennedy CEP 85605-090
Francisco Beltrão Paraná



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ESCOLA PROFISSIONALIZANTE ESSEI LTDA - ME																		
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA																		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0605338-3	CNPJ 09.156.593/0001-54	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 25/10/2007	Data de Início de Atividade 31/10/2007															
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA TENENTE CAMARGO C/ MATO GROSSO, 1191-SALA 01, PRESIDENTE KENNEDY, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.605-090																		
Objeto Social TREINAMENTO GERENCIAL E PROFISSIONAL, ENSINO A DISTANCIA, CURSOS DE POS GRADUAÇÃO, CURSOS PRE-VESTIBULAR, CURSOS LIVRES, CURSOS TECNICOS E TECNOLOGICOS, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS E PRIVADOS; SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO E DE APOIO ADMINISTRATIVO.																		
Capital: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração Indeterminado															
Capital Integralizado: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)		Microempresa																
<table border="1"><thead><tr><th>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</th><th>Participação no capital (R\$)</th><th>Espécie de Sócio</th><th>Administrador</th><th>Término do Mandato</th></tr></thead><tbody><tr><td>RODRIGO RIPPEL 035.573.079-05</td><td>29.700,00</td><td>SOCIO</td><td>Administrador</td><td>XXXXXXXXXX</td></tr><tr><td>SOLANGE RIPPEL ROMBALDI 019.307.149-55</td><td>300,00</td><td>SOCIO</td><td></td><td>XXXXXXXXXX</td></tr></tbody></table>				Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato	RODRIGO RIPPEL 035.573.079-05	29.700,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX	SOLANGE RIPPEL ROMBALDI 019.307.149-55	300,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato														
RODRIGO RIPPEL 035.573.079-05	29.700,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX														
SOLANGE RIPPEL ROMBALDI 019.307.149-55	300,00	SOCIO		XXXXXXXXXX														
Último Arquivamento Data: 21/06/2013 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX																

CURITIBA - PR, 23 de junho de 2015

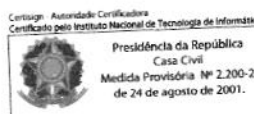
15/343984-0

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br
e informe o número 153439840 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

Libertad Bogus



Documento Assinado Digitalmente 23/06/2015
Junta Comercial do Paraná
CNPJ: 77.968.170/0001-99
Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

ESCOLA PROFISSIONALIZANTE ESSEI LTDA - ME
CNPJ/MF Nº 09.156.593/0001-54
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

RODRIGO RIPPEL, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Francisco Beltrão-PR, à Rua Tiradentes, 89 - Cristo Rei - CEP 85602-090, possuidor da CI-RG nº 8.175.093-9/PR e CPF/MF nº 035.573.079-05 e SOLANGE RIPPEL ROMBALDI, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, funcionária pública, residente e domiciliada em Flor da Serra do Sul - PR, à Rua Luiz Perondi, 436 - Centro - CEP 85618-000, possuidora da CI-RG nº 6.123.355-5/PR e CPF/MF nº 019.307.149-55, sócios componentes da Firma que gira sob a denominação social de ESCOLA PROFISSIONALIZANTE ESSEI LTDA - ME, com sede e foro na Rua Tenente Camargo c/ Mato Grosso, 1191 - Sala 01 - Presidente Kennedy - CEP 85605-090 em Francisco Beltrão - PR, devidamente registrado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA sob o nº 41206053383 por despacho em secção de 25 de Outubro de 2007 e última alteração contratual sob o nº 20130813567 por despacho em secção de 13 de Fevereiro de 2013, inscrita no CNPJ sob nº 09.156.593/0001-54, RESOLVEM alterar e consolidar o contrato social primitivo e demais alterações, com as cláusulas seguintes:

PRIMEIRA: O objeto social passa a ser TREINAMENTO GERENCIAL E PROFISSIONAL, ENSINO À DISTÂNCIA, CURSOS DE PÓS GRADUAÇÃO, CURSOS PRÉ-VESTIBULAR, CURSOS LIVRES, CURSOS TÉCNICOS E TECNOLÓGICOS, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS E PRIVADOS, SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO E DE APOIO ADMINISTRATIVO.

SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato social primitivo permanecem inalteradas.

TERCEIRA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL: Em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, apartir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
ESCOLA PROFISSIONALIZANTE ESSEI LTDA - ME
CNPJ/MF Nº 09.156.593/0001-54

RODRIGO RIPPEL, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Francisco Beltrão-PR, à Rua Tiradentes, 89 - Cristo Rei - CEP 85602-090, possuidor da CI-RG nº 8.175.093-9/PR e CPF/MF nº 035.573.079-05 e SOLANGE RIPPEL ROMBALDI, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, funcionária pública, residente e domiciliada em Flor da Serra do Sul - PR, à Rua Luiz Perondi, 436 - Centro - CEP 85618-000, possuidora da CI-RG nº 6.123.355-5/PR e CPF/MF nº 019.307.149-55, sócios componentes da Firma que gira sob a denominação social de ESCOLA PROFISSIONALIZANTE ESSEI LTDA - ME, com sede e foro na Rua Tenente Camargo c/ Mato Grosso, 1191 - Sala 01 - Presidente Kennedy - CEP 85605-090 em Francisco Beltrão - PR, devidamente registrado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA sob o nº 41206053383 por despacho em secção de 25 de Outubro de 2007 e última alteração contratual sob o nº 20130813567 por despacho em secção de 13 de Fevereiro de 2013, inscrita no CNPJ sob nº 09.156.593/0001-54, RESOLVEM consolidar o contrato social primitivo e demais alterações com as cláusulas e condições seguintes:

2º TABELIONATO DE NOTAS

CARTÓRIO MALTA

A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
O referido é verdade e Dou Fé
Francisco Beltrão - PR 25/06/2015

KARINE SARTORI PAVAN WALTER - ESCRIVENTE - R\$4,17

Selo de autenticidade afixado
na última folha do documento
Cartório Malta 2º Notas
Fco Beltrão - PR

ESCOLA PROFISSIONALIZANTE ESSEI LTDA - ME
CNPJ/MF Nº 09.156.593/0001-54
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



Fls. 02

PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial de ESCOLA PROFISSIONALIZANTE ESSEI LTDA - ME

SEGUNDA - A sociedade tem sua sede na Rua Tenente Camargo c/ Mato Grosso, 1191, Sala 01 - Presidente Kennedy - CEP 85605-090 em Francisco Beltrão - PR. (art. 997, II, CC/2002).

TERCEIRA - O objeto social é TREINAMENTO GERENCIAL E PROFISSIONAL, ENSINO À DISTÂNCIA, CURSOS DE PÓS GRADUAÇÃO, CURSOS PRÉ-VESTIBULAR, CURSOS LIVRES, CURSOS TÉCNICOS E TECNOLÓGICOS, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS E PRIVADOS, SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO E DE APOIO ADMINISTRATIVO.

QUARTA - A sociedade começou suas atividades em 31 de Outubro de 2007 e seu prazo é indeterminado.

QUINTA: Fica consolidado o capital social no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), já integralizados, divididos em 30.000 (Trinta Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum Real) cada quota, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS:	QUOTAS:	VALOR:
RODRIGO RIPPEL	29.700	29.700,00
SOLANGE RIPPEL ROMBALDI	300	300,00
TOTAL.....	30.000	30.000,00

SEXTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição e postas à venda, formalizando se realizada a seção delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

SETIMA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

OITAVA - A administração da sociedade caberá ao sócio RODRIGO RIPPEL, com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar, ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

NONA - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob o efeito dela, a pena que, vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, ou contra o sistema financeiro nacional, ou contra normas de defesa da concorrência, ou contra as relações de consumo fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

DÉCIMA - Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará conta justificada de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

DÉCIMA PRIMEIRA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberaram sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

DÉCIMA SEGUNDA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar concessão

2º TABELIONATO DE NOTAS **CARTÓRIO MALTA**
Rua Tenente Camargo, 1999 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP 85.601-610 - Telefax: (41) 3055-6200

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
O referido é verdade e Dou Fé.
Francisco Beltrão - PR/25/06/2015

KARINE SARTORI PAVAN WALTER - ESCRIVENTE - R\$4,17

QUALQUER EMENDA OU FALSIFICAÇÃO CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE FALSIFICAÇÃO

Selo de autenticidade afixado
na última folha do documento
Cartório Malta 2º Notas
Fco Beltrão - PR



ESCOLA PROFISSIONALIZANTE ESSEI LTDA - ME
CNPJ/MF Nº 09.156.593/0001-54
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ria ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.
DÉCIMA TERCEIRA – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

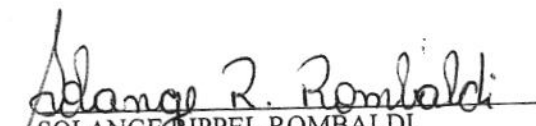
DÉCIMA QUARTA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou do(s) sócio(s), o valor de seus haveres serão apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação à seu sócio. (art. 1.028 e 1.031 CC/2002).

DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o Foro da Comarca de Francisco Beltrão – PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Francisco Beltrão – PR, 19 de Junho de 2013.


RODRIGO RIPPELE


SOLANGE RIPPELE ROMBALDI

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/06/2013
SOB NÚMERO: 20133483878
Protocolo: 13/348387-8, DE 19/06/2013
Empresa: 41 2 0605338 3
ESCOLA PROFISSIONALIZANTE ESSEI
LTDA - ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL



2º TABELIONATO DE NOTAS
Rua Américo Camargo, 1999 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-510 - Telef: (46) 3055-6200

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
O referido é verdade e Dou Fé.
Francisco Beltrão - PR 25/06/2015

KARINE SARTORI PAVAN WALTER - ESCRIVENTE - R\$4,17

SOBRE O QUE REMENDADO A ASSINATURA SERÁ CONSIDERADO CONTEÚDO DE AUTENTICAÇÃO

70
7
Q

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 8.175.093-9

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 8.175.093-9 DATA DE EXPEDIÇÃO: 21/02/2014

NOME: RODRIGO RIPPEL

FILIAÇÃO: ELIO JOSE RIPPEL
ANA EMILIA RIPPEL

NATURALIDADE: ALPESTRE/RS DATA DE NASCIMENTO: 23/11/1983

DOC. ORIGEM: COMARCA=FCO BELTRÃO/PR, DA SEDE
C.CAS=3714, LIVRO=11BAUX, FOLHA=214

CPF: 035.573.079-05

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 08/07/15

Ferreira



Escola Profissionalizante Essei Ltda

CNPJ 09.156.593/0001-54

Fone:(046) 3524-5656 - Fax:(046) 3524-6243

Rua Tenente Camargo, 1191 - Ed. ESSEI - Presidente Kennedy
CEP. 85605-090 - Francisco Beltrão - Paraná



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2015

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE
MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Escola Profissionalizante ESSEI LTDA ME, CNPJ: 09.156.593/0001-54, sediada na rua tenente camargo, 1191, bairro presidente kennedy, Francisco Beltrão – PR, declara para todos os fins de direito, especificamente para participação na modalidade de pregão, que estamos sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na lei complementar 123, de 14 de dezembro de 2006

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão – PR, 03 de Julho de 2015.

RODRIGO RIPPTEL

RG 8.175.093-9/PR – CPF 035.573.079-05

SÓCIO – ADMINISTRADOR

ESCOLA PROFISSIONALIZANTE ESSEI LTDA.

CNPJ: 09.156.593/0001-54

R: Tenente Camargo, 1191 - Bairro Presidente Kennedy

CEP: 85605-090 - Francisco Beltrão – Paraná

09.156.593/0001-54
ESCOLA PROFISSIONALIZANTE
ESSEI LTDA - ME

Rua Tenente Camargo c/ Mato Grosso 1191
Sala 01 Presidente Kennedy CEP 85605-090
Francisco Beltrão Paraná



DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

CORONEL VIVIDA, 08 DE JULHO DE 2015.

Pregão Presencial nº 062/2015.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa RONALDO MIOTTO MARTINS, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 10.594.823/0001-46, com sua sede RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 236, CENTRO, CORONEL VIVIDA, PARANA, em conformidade com o dispostos no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

RONALDO MIOTTO MARTINS

CPF/MF: 070.457.669 47

RG: 9.883.584-9 SSP/PR



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA PARA EMPRESÁRIO ENQUADRADO COMO
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e/ou de arquivos eletrônicos recebidos do Portal do Empreendedor e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: RONALDO MIOTTO MARTINS ME			
Nome de Fantasia :			
Natureza Jurídica : EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 1 0643794-5	10.594.823/0001-46	08/01/2009	01/02/2009
Endereço Comercial Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA XV DE NOVEMBRO, 236-SALA 01, CENTRO, CORONEL VIVIDA, PR, 85.550-000			
Ocupações: Principal: RESTAURANTES E SIMILARES Secundárias: FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE			
Objeto: RESTAURANTE E SIMILARES; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS; LANCHONETE, CASAS DE CHA, DE SUCOS E SIMILARES; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.		Microempreendedor Individual - MEI SIM O empresário será desenquadrado da condição de MEI a partir de ____/____/____ (Lei complementar nº 123/06)	
Capital: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)		Microempresa SIM (Lei Complementar nº 123/06)	
Último Arquivamento: Data: 28/05/2013 Número: M1341007017 Ato: ENQUADRAMENTO DE MEI Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MEI (1) Data a partir da qual o evento produz efeito.			
Forma de Atuação: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		Situação REGISTRO ATIVO	Status XXXXXXXXXXXX

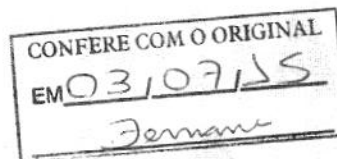
CORONEL VIVIDA - PR, 02 de julho de 2015



15/458920-9

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



90 70 9
90 7
Mari Lazzari
RG 4.359.742-6
Relatora

PREFEITURA MUNICIPAL DE
FIS 100
CORONEL VIVIDA, PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
MINISTÉRIO DAS CIDADES		
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO		
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 782467474	NOME RONALDO MIOTTO MARTINS	
	DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF 9883584-9 SESP PR	
	CPF 070.457.669-47	DATA NASCIMENTO 16/06/1990
	FILIAÇÃO RENATO ZANELLA MARTINS	
	AURORA INES MIOTTO MARTINS	
PROIBIDO PLASTIFICAR 782467474	PERMISSÃO	ACC CAT. HAB. AB
	Nº REGISTRO 04452042066	VALIDADE 17/07/2018
	1ª HABILITAÇÃO 10/09/2008	
	OBSERVAÇÕES	
	ASSINATURA DO PORTADOR <i>Ronaldo M. Martins</i>	
PROIBIDO PLASTIFICAR 782467474	LOCAL CORONEL VIVIDA, PR	DATA EMISSÃO 17/07/2013
	ASSINATURA DO EMISSOR <i>J. Carlos (RAB)</i>	
	20354648108 PR905895401	

DETRAN-PR-PARANÁ

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 08/07/13
Fernando

[Handwritten signatures and marks]

[Handwritten mark]



PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2015

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA
ME OU EPP)**

RONALDO MIOTTO MARTINS, CNPJ/MF Nº 10.594.823/0001-46, RUA XV DE
NOVEMBRO, Nº 236, CENTRO, CORONEL VIVIDA, PARANA, Declaro(amos) sob as penas da
lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na
modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de
pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de
2006.

CORONEL VIVIDA, 08 de julho de 2015

RONALDO MIOTTO MARTINS
RG: 9.883.584-9 SSP/PR

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	09156593000154
Nome ESCOLA PROFISSIONALIZANTE ESSEI LTDA - ME				

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

 NENHUM ITEM ENCONTRADO!

7

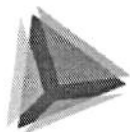
no

B

al

B

8

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	10594823000146
Nome RONALDO MIOTTO MARTINS ME				

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

7

f

B

No

S

g

No



Credenciamento a Abertura e Julgamento do Processo No 88/2015 Pregao No 62/2015

Razao Social: 550 - ESCOLA PROFISSIONALIZANTE ESSEI LTDA - ME

Credenciado: Sim

CNPJ: 09.156.593/0001-54

Endereco: TENENTE CAMARGO C/MATO GROSSO , SALA 01

Bairro: PRESIDENTE KENNEDY

CEP: 85605-090

UF: PR

Telefone:

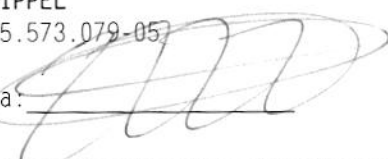
E-mail:

Representada por: RODRIGO RIPPEL

RG: 08.175.093-9 CPF: 035.573.079-05

Telefone:

E-mail:

Assinatura: 

Razao Social: 6073 - RONALDO MIOTTO MARTINS - ME

Credenciado: Sim

CNPJ: 10.594.823/0001-46

Endereco: RUA XV DE NOVEMBRO, SALA 01

Bairro: CENTRO

CEP: 85550-000

UF: PR

Telefone: 3232-2324

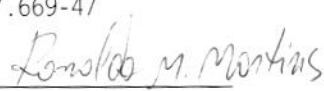
E-mail:

Representada por: RONALDO MIOTTO MARTINS

RG: 09.883.584-9 CPF: 070.457.669-47

Telefone:

E-mail:

Assinatura: 

Órgão: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA

Dados do Processo			
Endereço:	PRAÇA ANGELO MEZZOMO	Processo nº:	88/2015
Cidade/UF:	CORONEL VIVIDA - PR	Modalidade:	Pregão
CNPJ:	76.995.455/0001-56	Critério de Julgamento:	Menor preço - Item - Serviços
Tipo: Licitatória			

Descrição do Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CURSO PREPARATÓRIO PARA O ENEM E VESTIBULAR

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 550 - ESCOLA PROFISSIONALIZANTE ESSEI LTDA - ME
CNPJ/CPF: 09.156.593/0001-54
Endereço: TENENTE CAMARGO C/MATO GROSSO
Cidade: FRANCISCO BELTRÃO - PR
CEP: 85605-090

Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	REALIZACAO DE CURSINHO PREPARATORIO PARA O ENEM E VESTIBULAR COM PROFESSORES QUALIFICADOS NAS DISCIPLINAS DE MATEMATICA, PORTUGUES, HISTORIA, GEOGRAFIA, QUIMICA, FISICA E BIOLOGIA Marca: ESSEI	3 Meses	60 Dias	SER	1,00	R\$ 19.900,0000	R\$ 19.900,0000
Valor Total da Proposta							R\$ 19.900,00	R\$ 19.900,00

Resumo Final por Lote

Lote	Descrição	Valor Total
1		R\$ 19.900,00

Prazo de Execução da Proposta: 3 meses
Validade da Proposta: 60 Dias

Dados do Representante Legal

Representante Legal _____ Carimbo do CNPJ _____



Handwritten signatures and initials are present on the right side of the page, including a large signature at the top right and several smaller ones below it.

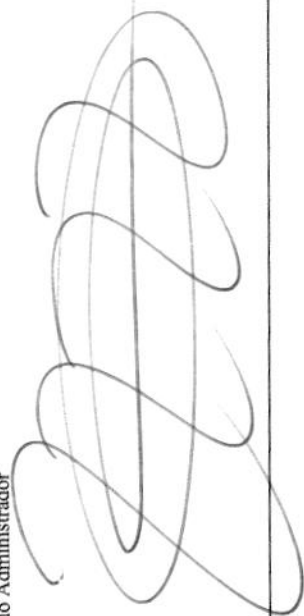
Nome: Rodrigo Rippel

Cargo: Diretor Geral/Sócio Administrador

CPF: 035.573.079-05

Tipo do Documento: Documento: 03/07/2015

Data da Impressão: Ass./Carimbo:



09.156.593/0001-54

ESCOLA PROFISSIONALIZANTE

ESSEI LTDA - ME

Rua Tenente Camargo c/ Mato Grosso 1191

Sala 01 Presidente Kennedy CEP 85605-090

Francisco Beltrão Paraná

Proposta Comercial - Emissão: 03/07/2015 às 19:25:28





Escola Profissionalizante Essei Ltda

CNPJ 09.156.593/0001-54

Fone: (046) 3524-5656 - Fax: (046) 3524-5656

Rua Tenente Camargo, 1191 - Ed. ESSEI - Presidente Kennedy
CEP. 85605-090 - Francisco Beltrão - Paraná



**ANEXO IV
PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2015**

1 - IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Escola Profissionalizante ESSEI LTDA/ME
CNPJ: 09.156.593/0001-54
Inscrição Estadual: ISENTA
Rua Tenente Camargo, 1191,
Bairro Presidente Kennedy,
CEP: 85.605-090
Telefone/Fax: (46)3524-5656
Rodrigo Rippel – Diretor Proprietário
CPF: 035.573.079-05 – RG: 8.175.093-9
E-mail: rodrigo@essei.com.br
Agência Bancária: 0601
Conta Corrente: 5860-4
Escola Profissionalizante ESSEI LTDA/ME

2 – CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

No preço proposto acima, contempla todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, referentes ao objeto desta licitação. Dessa forma a empresa receberá exclusivamente o valor final.

3 – DECLARAÇÃO

Declaramos que estamos enquadradas no regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Francisco Beltrão, 03 de Julho de 2015


Escola Profissionalizante ESSEI LTDA – Rodrigo Rippel
Sócio Administrador
CPF: 035.573.079-05

09.156.593/0001-54
ESCOLA PROFISSIONALIZANTE
ESSEI LTDA - ME

Rua Tenente Camargo c/ Mato Grosso 1191
Sala 01 Presidente Kennedy CEP 85605-090
Francisco Beltrão Paraná

Órgão: MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA

Endereço		Dados do Processo	
Endereço:	PRAÇA ANGELO MEZZOMO	Processo nº:	88/2015
Cidade/UF:	CORONEL VÍVIDA - PR	Modalidade:	Pregão
CNPJ:	76.995.455/0001-56	Critério de Julgamento:	Menor preço - Item - Serviços

Descrição do Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CURSO PREPARATÓRIO PARA O ENEM E VESTIBULAR

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 6073 - RONALDO MIOTTO MARTINS - ME
CNPJ/CPF: 10.594.823/0001-46
Endereço: RUA XV DE NOVENBRO
Cidade: CORONEL VÍVIDA - PR
CEP: 85550-000

Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	REALIZAÇÃO DE CURSINHO PREPARATÓRIO PARA O ENEM E VESTIBULAR COM PROFESSORES QUALIFICADOS NAS DISCIPLINAS DE MATEMÁTICA, PORTUGUÊS, HISTÓRIA, GEOGRAFIA, QUÍMICA, FÍSICA E BIOLOGIA	3 Meses	60 Dias	SER	1,00	R\$ 19.900,0000	R\$ 19.900,0000
Valor Total da Proposta							R\$ 19.900,00	

Resumo Final por Lote

Lote	Descrição	Valor Total
1		R\$ 19.900,00

Prazo de Execução da Proposta: 3 meses
Validade da Proposta: 60 Dias

Dados do Representante Legal

Representante Legal		Carimbo do CNPJ	
Nome:	RONALDO MIOTTO MARTINS	10.594.823/0001-46	
Cargo:	ADMINISTRADOR	RONALDO MIOTTO	
Tipo do Documento:	CNPJ	Rua XV de Novembro, 236	
Documento:	10.594.823/0001-46	85550-000 - Coronel Vívda PR	
Data da Impressão:	03/07/2015		
Ass./Carimbo:			

ENVELOPE DE LICITAÇÕES

PROTOCOLO Nº 6308/15

Em: 08/07/15 h: 16:39

Patricia
FUNCIONÁRIO

ENVELOPE: ☐ 02 - HABILITAÇÃO



01 - PROPOSTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA – PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CURSO
PREPARATÓRIO PARA O ENEM E VESTIBULARES

PROPONENTE: ESCOLA PROFISSIONALIZANTE ESSEI LTDA ME

CNPJ: 09.156.593.0001/54

FONE: (46)3524-5656 – E-MAIL: rodrigo@essei.com.br

DATA DE ABERTURA: 08/07/2015 - 09:00 HORAS.

Ronald



1

No

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

Envelope nº 01 - Proposta

Pregão Presencial nº 62/2015

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CURSO PREPARATÓRIO PARA O ENEM E VESTIBULAR.

Empresa: RONALDO MIOTTO MARTINS

CNPJ: 10.504.922/0001-46

PROTOCOLO Nº 6269/15



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 10.594.823/0001-46 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 08/01/2009
NOME EMPRESARIAL RONALDO MIOTTO MARTINS ✓			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PIZZAS & CIA.			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.11-2-01 - Restaurantes e similares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos ✓ 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial ✓			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R XV DE NOVEMBRO	NÚMERO 236	COMPLEMENTO ANDAR PRIMEIRO	
CEP 85.550-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO amarildo_bgki@hotmail.com		TELEFONE (46) 3232-2927	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/01/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **02/07/2015** às **16:59:34** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106437945		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) RONALDO MIOTTO MARTINS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) RENATO ZANELLA MARTINS		(mãe) AURORA INES MIOTTO MARTINS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 16/06/1990	IDENTIDADE (numero) 9.883.584-9	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (numero) 070.457.669-47			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA JOÃO PAULO I			NÚMERO 204
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO MADALOZZO	CEP 85.550-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 5999
MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL RONALDO MIOTTO MARTINS - ME.			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA XV DE NOVEMBRO			NÚMERO 236
COMPLEMENTO SALA 01	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85.550-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 5999
MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) agilcontabilidadecvv@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) TRINTA MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 5611201 Atividade secundária 5620104 5611203 8599604 8599699 XXXXXX XXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO RESTAURANTES E SIMILARES FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS LANCHONTE, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/02/2009			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10594823000146		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim ☒ 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) RONALDO MIOTTO MARTINS ME			
DATA DA ASSINATURA 22/05/2013		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Ronaldo Miotto Martins	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Mari Lazzari
RG 4.359.742-6
Relatora

23 MAIO 2013

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CORONEL VIVIDA
CERTIFICADO O REGISTRO EM
SOB NÚMERO 20132854929
Protocolo: 13/285492-9, DE 23/05/2013

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL



201304403708

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
RONALDO MIOTTO MARTINS		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ	
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		Solteiro(a)	
SEXO	REGIME DE BENS (se casado)		
M ☒ F ☐			
FILHO DE (pai)	(mãe)		
RENATO ZANELLA MARTINS	AURORA INES MIOTTO MARTINS		
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF
16-06-1990	9.883.584-9	SSP	PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		CPF (número)	
		070.45.689-47	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.)			NÚMERO
RUA JOÃO PAULO I			204
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)
CASA	MADALOZZO	85550-000	
MUNICÍPIO			UF
CORONEL VIVIDA			PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:

CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO CONSTITUIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL		NOME	
RONALDO MIOTTO MARTINS			
LOGRADOURO (rua, av. etc.)			
RUA XV DE NOVEMBRO			NÚMERO 236
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial)
SALA 01	CENTRO	85550-000	
MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
CORONEL VIVIDA	PR	BRASIL	
VALORES ADICIONAIS			

VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
30.000,00	(TRINTA MIL REAIS)X.

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal 5611-2/01	RESTAURANTE E PIZZARIA.
Atividades secundárias 5620-1/04 5611-2/03	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PRAPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO. LANCHONETE, CASAS DE CHA, DE SUCOS, BEBIDAS E SIMILARES.

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 06/07/15

Fernando

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01-02-2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 3 - NÃO
---	-----------------------------	---	----	---

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)		GOVERNAMENTAL ☐ 3- NÃO
<i>RONALDO MOTO MARTINS</i>		
DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
08-01-2009	<i>Ronaldo M. Martins</i>	7 70
PARA USO EXCLUSIVO DA UNITER 2009		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Mari Lazzeri
Mari Lazzeri
RG 4.359.742-8
RELATORA

08 JAN 2009

 **JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**
AGÊNCIA REGIONAL DE CORONEL VIVIDA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 08/01/2009
SOB NÚMERO: 41106437945
Protocolo: 09/011638-0, DE 08/01/2009

RONALDO MIOTTO MARTINS
2543288

[Signature]
LUIZ CARLOS SÁLVARO
SECRETARIO GERAL

[Signature]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **RONALDO MIOTTO MARTINS**
CNPJ: **10.594.823/0001-46**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 15:06 20 do dia 13/02/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/08/2014.

Código de controle da certidão: **289D.5A50.76EE.B686**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 190572014-88888823

Nome: RONALDO MIOTTO MARTINS

CNPJ: 10.594.823/0001-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço < <http://www.receita.fazenda.gov.br> >

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 01/07/2014.

Válida até 28/12/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013359964-67

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.594.823/0001-46**

Nome: **RONALDO MIOTTO MARTINS**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 27/10/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ



CERTIDÃO NEGATIVA Nº 1392 / 2015

Cadastro...: 340000005920
Nome.....: RONALDO MIOTTO MARTINS
Endereço...: RUA XV DE NOVEMBRO 236
Bairro.....: BAIRRO CENTRO

CPF/CNPJ...: 10.594.823/0001-46
Finalidade: Diversas

CERTIFICAMOS para os devidos fins, que revendo o cadastro econômico da Fazenda Pública Municipal, constatamos não existir DÉBITOS inscrito ou não em dívida ativa, em nome do contribuinte acima identificado, até a presente data.

Em firmeza do que eu, Cariane L de Freitas Bernieri, 
Passei e digitei a presente CERTIDÃO que não apresentando rasuras e emendas,
vai por mim conferida, visada e assinada.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A presente CERTIDÃO é válida sem rasuras até 01/10/2015, e cópia da mesma só terá validade se conferida com a original.

OBSERVAÇÕES:

Coronel Vivida, 01 de Julho de 2015 .


Rejane Gruntowski Mendes
Chefe das Div. Subord. ao Dpto. Financeiro
Decreto 5073 de 02/01/2013



IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10594823/0001-46 ✓
Razão Social: RONALDO MIOTTO MARTINS ✓
Endereço: RUA XV NOVEMBRO 236 / CENTRO / APUCARANA / PR / 85550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/06/2015 a 16/07/2015 ✓

Certificação Número: 2015061705165073147850

Informação obtida em 29/06/2015, às 16:05:11.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO

Juízo de Direito da Comarca de Coronel Vivida - Paraná

Cartório do Distribuidor e Anexos

Maria Cristina Schulz de Lima

Distribuidor Judicial

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição DE FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL/EX-TRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

RONALDO MIOTTO MARTINS

CNPJ 10.594.823/0001-46, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.



CEL. VIVIDA/PR, 03 de Julho de 2015, 16:13:27

MARIA CRISTINA SCHULZ DE LIMA - TITULAR

02 432 042/0001-27

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
E ANEXOS

Maria Cristina Schulz de Lima

Praça Três Poderes s/n - Centro
85550-000 Coronel Vivida - Paraná

Custas = R\$ 25,91
Página 0001/0001

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA PARA EMPRESÁRIO ENQUADRADO COMO
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e/ou de arquivos eletrônicos recebidos do Portal do Empreendedor e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: RONALDO MIOTTO MARTINS ME ✓			
Nome de Fantasia :			
Natureza Jurídica : EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 1 0643794-5	10.594.823/0001-46 ✓	08/01/2009	01/02/2009
Endereço Comercial Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA XV DE NOVEMBRO, 236-SALA 01, CENTRO, CORONEL VIVIDA, PR, 85.550-000			
Ocupações: Principal: RESTAURANTES E SIMILARES Secundárias: FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL ✓ OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE			
Objeto: RESTAURANTE E SIMILARES; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS; LANCHONETE, CASAS DE CHA, DE SUCOS E SIMILARES; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.		Microempreendedor Individual - MEI SIM O empresário será desenquadrado da condição de MEI a partir de ____/____/____ (Lei complementar nº 123/06)	
Capital: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)		Microempresa SIM ✓ (Lei Complementar nº 123/06)	
Último Arquivamento: Data: 28/05/2013 Número: M1341007017 Ato: ENQUADRAMENTO DE MEI Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MEI (1) Data a partir da qual o evento produz efeito.			
Forma de Atuação: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		Situação REGISTRO ATIVO	Status XXXXXXXXXXXX

CORONEL VIVIDA - PR, 02 de julho de 2015 ✓

15/458920-9



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 03/07/15

Fernando

Mari Lazzeri
RG 4.359.742-6
Relatora



**DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO
CONTRATAÇÃO DE MENOR**

RONALDO MIOTTO MARTINS
CNPJ/MF: 10.594.823/0001-46

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 062/2015**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

CORONEL VIVIDA, 08 DE JULHO DE 2015

RONALDO MIOTTO MARTINS
RG: 9.883.584-9 SSP/PR



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **RONALDO MIOTTO MARTINS**, com sede na cidade de Coronel Vivida, estado do Paraná, à Rua XV de Novembro, 236, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.594.823/0001-46, neste ato representada pelo Sr. **Ronaldo Miotto Martins**, executou para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **76.995.455/0001-56**, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/n - CEP: 85550-000 - CORONELVIVIDA -PR, os serviços abaixo relacionados:

1 - Prestação de serviços profissionais para a realização de cursinho preparatório para o ENEM e Vestibular com professores qualificados nas disciplinas de Matemática, Português, História, Geografia, Química, Física e Biologia.

Informamos ainda que a referida empresa cumpriu corretamente os requisitos de prazo, qualidade e quantidade, não existindo, portanto, nenhum fato que desabone sua idoneidade e capacidade técnica profissional até a presente data.

Coronel Vivida, 18 de julho de 2014.



[Signature]
ADEMIR ANTONIO AZILIERO

CPF: 472.871.799-20

RG: 3.934.749-0

Presidente da Comissão de Licitação

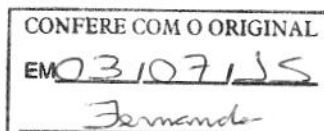
(46) 3232-8322

7



Selo Digital nº sge3c.9FasU.Mu3Bf, Controle: A7JDx.muSS. Consulte em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por Verdadeira a firma de **ADEMIR ANTONIO AZILIERO**, do que dou fé "0002" 649045". Coronel Vivida - Paraná, 22 de julho de 2014
Em Teste *[Signature]* da Verdade
Marli Marinho de Melo - escritora

70



70 80 80 80



Envelope nº 02 - Habilitação

Pregão Presencial nº 62/2015

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CURSO PREPARATÓRIO PARA O

ENEM E VESTIBULAR.

Empresa: RONALDO MIOTTO MARTINS

CNPJ: 10.594.823/0001-46

Telefone: 46 3232-2324

E-mail: Ronaldo.m.m@hotmail.com

PROTOCOLO Nº 6265/15

Em: 07/07/15 às 08:23

Patricia



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
ATA Nº 77/2015

OBJETO DA LICITAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CURSO PREPARATÓRIO PARA O ENEM E VESTIBULAR.

Aos 08 de julho de 2015, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, reuniram-se o Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 02/2015, objetivando a realização da abertura e julgamento do Processo Licitatório nº 88/2015, Licitação nº 62/2015, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

A comissão atestou o comparecimento e credenciamento dos seguintes licitantes:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CREDENCIADO
ESCOLA PROFISSIONALIZANTE ESSEI LTDA – ME	09.156.593/0001-54	SIM
RONALDO MIOTTO MARTINS ME	10.594.823/0001-46	SIM

No início da sessão foi consultado o site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e foi constatado que as empresas não se encontram impedidas de licitar.

Em seguida, foram abertos os envelopes contendo a proposta de preços das proponentes. Após conferidas e rubricadas as propostas das empresas participantes a comissão julgou as mesmas classificadas, conforme histórico do pregão em anexo.

Ato contínuo, deu-se início a etapa de lances do processo, chegando ao resultado devidamente discriminado no histórico em anexo.

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
RONALDO MIOTTO MARTINS ME	R\$ 15.500,00

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO	R\$ 15.500,00
---------------------------------	----------------------

Após o encerramento da etapa de lances e negociação, foi realizada a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da melhor classificada. A comissão constatou que a empresa RONALDO MIOTTO MARTINS ME apresentou a certidão de tributos federais vencida em 12/08/2014 não abrangendo as contribuições previdenciárias e certidão de INSS vencida em 28/12/2014 e os demais documentos corretos. Considerando que a mesma apresentou declaração de enquadramento no regime de micro empresa, fica concedido o benefício da Lei 123/2006, sendo concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação da certidão de tributos federais abrangendo as contribuições previdenciárias regular.

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	HABILITADO
RONALDO MIOTTO MARTINS ME	10.594.823/0001-46	PENDENTE

Verificada a documentação do licitante melhor classificado, o mesmo foi declarado vencedor do respectivo item, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, não sendo manifestada a intenção e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme o indicado no histórico do processo em anexo.



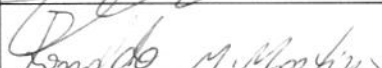
MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

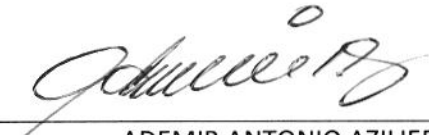
Coronel Vivida, 08 de julho de 2015.

Proponentes:

NOME DO FORNECEDOR	REPRESENTANTE	ASSINATURA
ESCOLA PROFISSIONALIZANTE ESSEI LTDA – ME	Rodrigo Rippel	
RONALDO MIOTTO MARTINS ME	Ronaldo Miotto Martins	

Comissão de Licitações:


FERNANDO DE QUADROS ABATTI
Pregoeiro


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Equipe de Apoio


IANA ROBERTA SCHMID
Equipe de Apoio


GILVANE DRAPSKI
Equipe de Apoio


HELLEN DAYANNE DA ROSA
Equipe de Apoio

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 88/2015 - Pregão - Normal

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CURSO PREPARATÓRIO PARA O ENEM E VESTIBULAR

Expedição: 24/06/2015

Homologação:

Situação: Aberta

CREDENCIAMENTO

Fornecedor	Representante Legal	Credenciado
ESCOLA PROFISSIONALIZANTE ESSEI LTDA - ME	RODRIGO RIPPEL ME	Sim
RONALDO MIOTTO MARTINS - ME	RONALDO MIOTTO MARTINS ME	Sim

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	REALIZACAO DE CURSINHO PREPARATORIO PARA O ENEM E VESER		19.900,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	ESCOLA PROFISSIONALIZANTE ESSEI LTDA - ME		19.900,0000	-
	2	RONALDO MIOTTO MARTINS - ME		19.900,0000	-

HISTÓRICO DOS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	REALIZACAO DE CURSINHO PREPARATORIO PARA O ENEM E VESER		19.900,0000	-
Lance		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	RONALDO MIOTTO MARTINS - ME		19.500,0000	-2,01
	2	ESCOLA PROFISSIONALIZANTE ESSEI LTDA - ME		19.400,0000	-2,51
	3	RONALDO MIOTTO MARTINS - ME		19.000,0000	-4,52
	4	ESCOLA PROFISSIONALIZANTE ESSEI LTDA - ME		18.500,0000	-7,04
	5	RONALDO MIOTTO MARTINS - ME		18.000,0000	-9,55
	6	ESCOLA PROFISSIONALIZANTE ESSEI LTDA - ME		17.800,0000	-10,55
	7	RONALDO MIOTTO MARTINS - ME		17.000,0000	-14,57
	8	ESCOLA PROFISSIONALIZANTE ESSEI LTDA - ME		16.900,0000	-15,08
	9	RONALDO MIOTTO MARTINS - ME		16.500,0000	-17,09
	10	ESCOLA PROFISSIONALIZANTE ESSEI LTDA - ME		16.400,0000	-17,59
	11	RONALDO MIOTTO MARTINS - ME		16.000,0000	-19,60
	12	ESCOLA PROFISSIONALIZANTE ESSEI LTDA - ME		15.990,0000	-19,65
	13	RONALDO MIOTTO MARTINS - ME		15.500,0000	-22,11
	14	ESCOLA PROFISSIONALIZANTE ESSEI LTDA - ME		Declinou	-

CLASSIFICAÇÃO APÓS OS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	REALIZACAO DE CURSINHO PREPARATORIO PARA O ENEM E VESER		19.900,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	RONALDO MIOTTO MARTINS - ME		15.500,0000	-
	2	ESCOLA PROFISSIONALIZANTE ESSEI LTDA - ME		15.990,0000	3,16

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 88/2015 - Pregão - Normal

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CURSO PREPARATÓRIO PARA O ENEM E VESTIBULAR

Expedição: 24/06/2015

Homologação:

Situação: Aberta

BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 - EMPATE FICTO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	REALIZACAO DE CURSINHO PREPARATORIO PARA O ENEM E VESTIBULAR	SER	19.900,0000	-
Sem lançamentos					

NEGOCIAÇÃO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	REALIZACAO DE CURSINHO PREPARATORIO PARA O ENEM E VESTIBULAR	SER	19.900,0000	-
Sem Negociação					

HABILITAÇÃO

Fornecedor	Situação
RONALDO MIOTTO MARTINS - ME	Pendente

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR ITEM

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	REALIZACAO DE CURSINHO PREPARATORIO PARA O ENEM E VESTIBULAR	SER	19.900,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	RONALDO MIOTTO MARTINS - ME		15.500,0000	-
	2	ESCOLA PROFISSIONALIZANTE ESSEI LTDA - ME		15.990,0000	3,16

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR

Fornecedor:		RONALDO MIOTTO MARTINS - ME			
Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário	
1	1	REALIZACAO DE CURSINHO PREPARATORIO PARA O ENEM E VESTIBULAR	SER	15.500,0000	

7

no

sh

qd

D

J 8



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 10.594.823/0001-46

Data da Emissão : 13/02/2014

Hora da Emissão : 15:06:20

Código de Controle da Certidão : 289D.5A50.76EE.B686

Tipo da Certidão : Negativa

Certidão **Negativa** emitida em 13/02/2014, com validade até 12/08/2014.

[Página Anterior](#)

ME

Certidões Emitidas

CGC: 10.594.823/0001-46 - RONALDO MIOTTO MARTINS

Certidão	Data Emissão	FIN	Data Validade	Data Cancelamento	Hora de Brasília
190572014-88888823	01/07/2014	4	28/12/2014		
11602014-88888823	20/01/2014	4	19/07/2014		
992013-14021823	18/09/2013	4	17/03/2014		
372013-14021823	27/03/2013	4	23/09/2013		
1042012-14021823	27/12/2012	4	25/06/2013		

A Receita Federal agradece a sua visita. Informações sobre política de privacidade e uso.

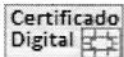


Governo do Estado do Paraná Secretaria da Fazenda

☐ Recelto PR ☐ Sefanet ☐ EXPRESSO

chave:

senha:



Busca Fazenda

Secretaria da Fazenda ▼ palavra-chave

Buscar

Confirmação de Certidão

Informações do Documento

Certidão 013359964-67
Tipo Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual - Automática
Fornecida para o CNPJ 10.594.823/0001-46
RONALDO MIOTTO MARTINS
Emissão 29/06/2015 15:53:49
Data de Validade 27/10/2015

Voltar

© Secretaria da Fazenda - SEFA

Av. Vicente Machado, 445 - Centro - 80420-902 - Curitiba - PR
Localização



CAIXAPara você
para todos
os brasileiros

ACESSE SUA CONTA OK

A CAIXA

REDE DE ATENDIMENTO

OUVIDORIA

DOWNLOAD

MAPA DO SITE

SEGURANÇA

IMPRENSA

Navegue pela CAIXA



Produtos e Serviços

Ajuda

[Home](#) | [SERVIÇOS AO CIDADÃO](#) | [FGTS Empresa](#) | [Consulta Regularidade do Empregador](#) | [Situação de Regularidade do Empregador](#) | [Histórico do Empregador](#)

:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 10594823/0001-46**Razão Social:** RONALDO MIOTTO MARTINS

Data de Emissão Leitura	Data de Validade	Número do CRF
06/07/2015	06/07/2015 a 04/08/2015	2015070606355965297557
17/06/2015	17/06/2015 a 16/07/2015	2015061705165073147850
29/05/2015	29/05/2015 a 27/06/2015	2015052905320261049801
10/05/2015	10/05/2015 a 08/06/2015	2015051004170592061089
21/04/2015	21/04/2015 a 20/05/2015	2015042103514241956702
02/04/2015	02/04/2015 a 01/05/2015	2015040207195000571463
14/03/2015	14/03/2015 a 12/04/2015	2015031406454525723600
23/02/2015	23/02/2015 a 24/03/2015	2015022308444775970070
02/02/2015	02/02/2015 a 03/03/2015	2015020208190588817730
12/01/2015	12/01/2015 a 10/02/2015	2015011208155837390444
22/12/2014	22/12/2014 a 20/01/2015	2014122208215600851072
01/12/2014	01/12/2014 a 30/12/2014	2014120109372267648842
10/11/2014	10/11/2014 a 09/12/2014	2014111006190160529923
20/10/2014	20/10/2014 a 18/11/2014	2014102008491701815494
29/09/2014	29/09/2014 a 28/10/2014	2014092907263128229460
08/09/2014	08/09/2014 a 07/10/2014	2014090805353780095984
18/08/2014	18/08/2014 a 16/09/2014	2014081807445312398799
28/07/2014	28/07/2014 a 26/08/2014	2014072807181289483703
07/07/2014	07/07/2014 a 05/08/2014	2014070708493489817973
16/06/2014	16/06/2014 a 15/07/2014	2014061606043054721004
26/05/2014	26/05/2014 a 24/06/2014	2014052606125122176621
05/05/2014	05/05/2014 a 03/06/2014	2014050507193433940413
14/04/2014	14/04/2014 a 13/05/2014	2014041406123488738110
24/03/2014	24/03/2014 a 22/04/2014	2014032404415433757383
03/03/2014	03/03/2014 a 01/04/2014	2014030307190261714636
12/02/2014	12/02/2014 a 13/03/2014	2014021216423301111065
13/01/2014	13/01/2014 a 11/02/2014	2014011314564242168811
16/12/2013	16/12/2013 a 14/01/2014	2013121615343676785466
27/11/2013	27/11/2013 a 26/12/2013	2013112713282555601699
25/10/2013	25/10/2013 a 23/11/2013	2013102514113462113454
27/09/2013	27/09/2013 a 26/10/2013	2013092709045679613777
27/08/2013	27/08/2013 a 25/09/2013	2013082714204167943264
06/08/2013	06/08/2013 a 04/09/2013	2013080617043493677577
05/07/2013	05/07/2013 a 03/08/2013	2013070514125840894720



04/06/2013	04/06/2013 a 03/07/2013	2013060413511157870856
10/05/2013	10/05/2013 a 08/06/2013	2013051016071674992046
15/04/2013	15/04/2013 a 14/05/2013	2013041513263987760731
27/03/2013	27/03/2013 a 25/04/2013	2013032714371210669592
08/03/2013	08/03/2013 a 06/04/2013	2013030817104687342221
13/02/2013	13/02/2013 a 14/03/2013	2013021308451223482615
24/01/2013	24/01/2013 a 22/02/2013	2013012415554142610765
04/01/2013	04/01/2013 a 02/02/2013	2013010414150869644303
17/11/2012	17/11/2012 a 16/12/2012	2012111718314935426219
24/09/2012	24/09/2012 a 23/10/2012	2012092410360440061370
17/07/2012	17/07/2012 a 15/08/2012	2012071715044801236236
29/12/2011	29/12/2011 a 27/01/2012	2011122910285558977188
28/11/2011	28/11/2011 a 27/12/2011	2011112820034118619056
21/08/2011	21/08/2011 a 19/09/2011	2011082110552621874294
21/04/2011	21/04/2011 a 20/05/2011	2011042109512977235037
15/03/2011	15/03/2011 a 13/04/2011	2011031519181688930684

Resultado da consulta em 08/07/2015 às 10:36:20

■ Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 134



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RONALDO MIOTTO MARTINS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.594.823/0001-46

Certidão nº: 109948478/2015

Expedição: 03/07/2015, às 09:27:34

Validade: 29/12/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RONALDO MIOTTO MARTINS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.594.823/0001-46**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Município de Coronel Vivida - PR

Recebido em: 14/07/2015

Horário: 11:22

Ines Ines



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RONALDO MIOTTO MARTINS
CNPJ: 10.594.823/0001-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 11:02:58 do dia 14/07/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/01/2016.

Código de controle da certidão: **1DEB.6A74.6B49.150E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

7 86
8.1
8



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 10.594.823/0001-46

Data da Emissão : 14/07/2015

Hora da Emissão : 11:02:58

Código de Controle da Certidão : 1DEB.6A74.6B49.150E

Tipo da Certidão : Negativa

Certidão **Negativa** emitida em 14/07/2015, com validade até 10/01/2016.

[Página Anterior](#)



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



RELATÓRIO DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO
REF. BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

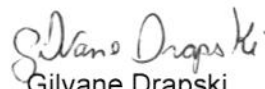
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2015.

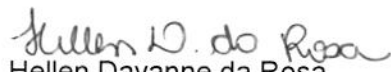
Foi concedido o benefício da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, a empresa RONALDO MIOTTO MARTINS ME; para apresentar a certidão de tributos federais abrangendo as contribuições previdenciárias regular no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sendo que a mesma protocolou a certidão negativa no dia 14/07/2015, com validade até 10/01/2016; sendo a mesma HABILITADA.

Coronel Vivida, 15 de julho de 2015.


Fernando Q. Abatti
Pregoeiro


Ademir Antonio Aziliero
Equipe de Apoio


Gilvane Drapski
Equipe de Apoio


Hellen Dayanne da Rosa
Equipe de Apoio



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2015

DATA: 24/06/15

ABERTURA: 08/07/15

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CURSO PREPARATÓRIO PARA O ENEM E VESTIBULAR; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Expirado o prazo recursal e após benefício da Lei Complementar nº 123/2006 e análise da documentação, constatamos que a mesma esta de acordo com o solicitado no edital, e adjudicamos o item a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
01	RONALDO MIOTTO MARTINS - ME	10.594.823/0001-46	15.500,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

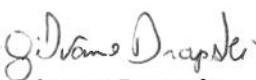
Valor total da licitação é de R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais).

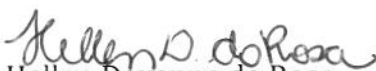
Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 15 de julho de 2015.


Fernando Q. Abatti
Pregoeiro


Ademir Antonio Azillero
Equipe de Apoio


Gilvane Drapski
Equipe de Apoio


Hellen Dayanne da Rosa
Equipe de Apoio



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 289/2015

Protocolo nº: 95/2015

OBJETO: Contratação de empresa para realização de Curso Preparatório para o ENEM e Vestibular.

De: Pricila Gregolin Gugik - Assessoria Jurídica

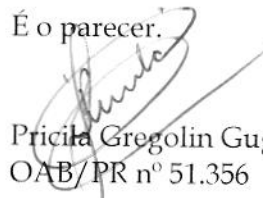
Para: Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

Data: 15 de julho de 2015

De acordo com o parecer do Pregoeiro e da Equipe de Apoio o procedimento licitatório está em conformidade com o edital, bem como após análise desta Assessoria Jurídica observa-se que o procedimento está em de acordo com a legislação vigente e livre de vícios aparentes, por isso caso o Chefe do Executivo entender conveniente e oportuno, pode homologar a adjudicação do objeto do certame a empresa vencedora, pelo valor total de R\$ 15.500,00 (Quinze mil e quinhentos reais).

Antes de homologar o certame, necessária se faz a verificação se não existem processos com objetos idênticos, em havendo, sugere-se que o processo não seja homologado pela autoridade competente.

É o parecer.


Pricila Gregolin Gugik
OAB/PR nº 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2015

DATA: 24/06/15

ABERTURA: 08/07/15

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CURSO PREPARATÓRIO PARA O ENEM E VESTIBULAR; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 62/2015, HOMOLOGO o item a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
01	RONALDO MIOTTO MARTINS - ME	10.594.823/0001-46	15.500,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais).

Coronel Vivida, 15 de julho de 2015.


Frank Ariel Schiavini,
Prefeito Municipal.

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2015

REGISTRO DE PREÇOS - TIPO MENOR PREÇO POR LOTE
OBJETO: SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE JORNAIS INFORMATIVOS, A FIM DE DAR CUMPRIMENTO AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezomo, s/n, às 09:00 (nove) horas do dia 30 de julho de 2015. VALOR MÁXIMO: R\$ 33.300,00. PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) dias. PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES: até as 17:00 do dia 29 de julho de 2015. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vívda, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelviva.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vívda, 16 de julho de 2015. Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2015

DATA: 24/06/15

ABERTURA: 08/07/15

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CURSO PREPARATÓRIO PARA O ENEM E VESTIBULAR, conforme discriminação no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 62/2015, HOMOLOGO o item a seguir ao licitante vencedor: ITEM: 01, FORNECEDOR: RONALDO MIOTTO MARTINS - ME, CNPJ: 10.594.823/0001-46, VALOR TOTAL R\$ 15.500,00. Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais). Coronel Vívda, 15 de julho de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA
PORTARIA Nº 43/2015, de 16 de julho de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 78, Inciso XXIII e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o Servidor JOSÉ MUSSOLINI CASTRO GEMELLI, coordenador do transporte escolar, para atuar como Leiloeiro PÚBLICO, para a venda de bens móveis inservíveis do Município de Coronel Vívda, de conformidade com o Art. 53 da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º. O Servidor acima designado não poderá cobrar dos arrematantes qualquer importância, quer seja a título de comissão, ou qualquer outro. Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 16 (dezeses) dias de mês de julho de 2015.

Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
Noemir José Antonioli
Chefe de Gabinete

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 01/2015

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA

TOMADOR: APMI - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE CORONEL VÍVIDA, CNPJ nº 77.485.530/0001-00

Objeto: aditivo de valor ao convênio para manutenção da Assistência Social - CRAS - PAIF - Serviços de atendimento de grupos de famílias em dificuldades, localizados em território de maior vulnerabilidade.

Valor do aditivo: R\$ 9.768,00 (Nove mil, setecentos e sessenta e oito reais)

Valor total: R\$ 75.192,00 (Setenta e cinco mil, cento e noventa e dois reais)

Vigência: 01/01/2015 a 31/12/2015

Coronel Vívda, 14 de julho de 2015.

Signatários: pelo Município: Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal - pela APMI - João Carlos Bertelli - Presidente.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR

Extrato de Contrato Nº 1776/2015

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR

Contratado: KSL Materiais Elétricos Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.027.713/0001-65.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Engenharia Elétrica a fim de realizar serviços de manutenção e reparos na Iluminação Pública Municipal bem como realizar serviços de instalação de iluminação em feiras, eventos e festividades organizadas pela Administração Municipal, pelo período de até 12 (doze) meses, conforme Edital de Tomada de Preços Nº 017/2015.

Valor do Contrato: Até R\$ 34.800,00 (Trinta e quatro mil e oitocentos reais). Vigência do Contrato: De 16 (dezeses) de julho de 2015 a 16 (dezeses) de julho de 2016.

Data do Contrato: 16 (dezeses) de julho de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

RESULTADO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 19/2015. Ata de Sessão Pública de Abertura de Documentação e Habilitação - PROCESSO Nº 404/2015 - Aos dezesseis (16) dias do mês de julho do ano dois mil e quinze (2015), às dez horas e quinze minutos (10h15min), na Sala de Licitações, no Edifício da Prefeitura Municipal, na Rua Seis, número mil e trinta (1030), em Mariópolis-PR, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, que subscrevem a presente Ata, para promover o recebimento dos envelopes de Documentação e Propostas de Preços e abertura dos Envelopes de Documentação referente ao Edital de Concorrência número dezenove barra dois mil e quinze (19/2015), que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para futura eventual aquisição de diversos tubos que serão utilizados pelo Departamento de Viação e Obras do município de Mariópolis. Encerrado o prazo para a entrega de propostas e documentos de habilitação, verificou-se que enviou documentos e proposta o seguinte proponente:

Empremac Artefatos de Cimento Ltda - EPP, CNPJ nº 14.540.178/0001-30, inscrição estadual nº 90587407-10, representada por Valdir Luiz Macagnan.

Visoli Pré Moldados Ltda - EPP, CNPJ nº 11.826.830/0001-99, inscrição estadual nº 25607636-7, representada por Evandro Carlos de Bitencourt.

Lajes Vividense Indústria de Pré Moldados e Comércio de Materiais de Construção Ltda - ME, CNPJ nº 03.006.997/0001-85, inscrição estadual nº 9017844692, representada por Leomar Carlos Rampi.

Tuboforte Derivados de Cimento Ltda - EPP, CNPJ nº 03.093.048/0001-80, inscrição estadual nº 90182395-20, representada por Eloy Roberto Lattmann.

Roda Indústria e Comércio de Artefatos de Cimento Ltda, CNPJ nº 79.651.501/0001-98, inscrição estadual nº 251413438, representada por Candida Marisa This de Campos.

R. A Fernandes Adm & Serviços - ME, CNPJ nº 19.760.688/0001-36, inscrição estadual nº 9065639910, representada por Ismael Fernandes.

Iniciou-se a sessão verificando-se a regularidade da apresentação dos envelopes 1 e 2. As empresas participantes comprovaram ser ME ou EPP conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014. A seguir, passou-se para a abertura dos Envelopes 1 - Documentação. Todos os Documentos contidos nos envelopes foram rubricados. Iniciou-se a análise da documentação onde se verificou que as proponentes apresentaram a documentação conforme solicita o edital, ficando HABILITADAS. Todos os representantes das empresas abrem mão do prazo de recurso. Assim sendo, deu-se por encerrada a sessão, passando em seguida para a abertura dos Envelopes 2 - Proposta de Preços do proponente habilitado. Nada mais havendo a tratar, eu Francisco Valdomiro Bueno, membro, redigi a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos participantes do ato. Vanderlei Casagrande - Presidente - Francisco Valdomiro Bueno - Membro - Leoni Expedito Sangaletti - Membro. Representantes: Valdir Luiz Macagnan - Evandro Carlos de Bitencourt - Leomar Carlos Rampi - Eloy Roberto Lattmann - Candida Marisa This de Campos - Ismael Fernandes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

RESULTADO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 19/2015. Ata de Sessão Pública de Abertura de Envelopes de Proposta de Preços - PROCESSO Nº 404/2015 - Aos dezesseis (16) dias do mês de julho do ano dois mil e quinze (2015), às dez horas e trinta (10h30) minutos, na Sala de Licitações, no Edifício da Prefeitura Municipal, na Rua Seis, número mil e trinta (1030), em Mariópolis-PR, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, que subscrevem a presente Ata, para promover o recebimento dos envelopes de Documentação e Propostas de Preços e abertura dos Envelopes de Documentação referente ao Edital de Concorrência número dezenove barra dois mil e quinze (19/2015), que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para futura eventual aquisição de diversos tubos que serão utilizados pelo Departamento de Viação e Obras do município de Mariópolis. Encerrado o prazo para regularização da documentação conforme ata de abertura de habilitação as empresas ficam HABILITADAS e verificou-se que enviou proposta os seguintes proponentes:

Empremac Artefatos de Cimento Ltda - EPP, CNPJ nº 14.540.178/0001-30, inscrição estadual nº 90587407-10, representada por Valdir Luiz Macagnan.

Visoli Pré Moldados Ltda - EPP, CNPJ nº 11.826.830/0001-99, inscrição estadual nº 25607636-7, representada por Evandro Carlos de Bitencourt.

Lajes Vividense Indústria de Pré Moldados e Comércio de Materiais de Construção Ltda - ME, CNPJ nº 03.006.997/0001-85, inscrição estadual nº 9017844692, representada por Leomar Carlos Rampi.

Tuboforte Derivados de Cimento Ltda - EPP, CNPJ nº 03.093.048/0001-80, inscrição estadual nº 90182395-20, representada por Eloy Roberto Lattmann.

Roda Indústria e Comércio de Artefatos de Cimento Ltda, CNPJ nº 79.651.501/0001-98, inscrição estadual nº 251413438, representada por Candida Marisa This de Campos.

R. A Fernandes Adm & Serviços - ME, CNPJ nº 19.760.688/0001-36, inscrição estadual nº 9065639910, representada por Ismael Fernandes.

Iniciado a abertura dos envelopes de proposta de preços verificou-se que todas as empresas estão CLASSIFICADAS. O resultado fica conforme tabela em abaixo: Sugestão por Menor Preço Unitário

1926 - R.A. Fernandes Adm & Serviços - ME				
Lote/Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor total do item	Ob-servações
0001/0008	1.000,00	51,9000	51.900,00	
0001/0012	100,00	138,5000	13.850,00	
Total do Fornecedor: 65.750,00				

611 - Tuboforte Derivados de Cimento Ltda - EPP				
Lote/Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor total do item	Ob-servações
0001/0001	50,00	1.100,0000	55.000,00	
0001/0002	25,00	490,0000	12.250,00	
0001/0003	25,00	290,0000	7.250,00	
0001/0004	25,00	220,0000	5.500,00	
0001/0005	25,00	170,0000	4.250,00	
0001/0006	300,00	100,0000	30.000,00	
0001/0007	300,00	65,0000	19.500,00	
0001/0013	600,00	12,4000	7.440,00	
0001/0014	600,00	13,5000	8.100,00	
0001/0015	50,00	5.930,0000	296.500,00	
0001/0016	50,00	4.960,0000	248.000,00	
Total do Fornecedor: 693.790,00				

1609 - Visoli Pré Moldados LTDA EPP				
Lote/Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor total do item	Ob-servações
0001/0009	1.000,00	34,8000	34.800,00	
0001/0010	1.000,00	24,7000	24.700,00	
0001/0011	1.000,00	18,7000	18.700,00	

Total do Fornecedor: 78.200,00

Valor da compra total com os menores preços unitários: R\$ 837.740,00 (oitocentos e trinta e sete mil setecentos e quarenta reais). O resultado será publicado no jornal Diário do Sudoeste. Cópia da ata foi entregue para os representantes das empresas. Todos os representantes das empresas abrem mão do prazo de recurso. Assim, o Presidente da Comissão de Licitação deu por encerrada a Sessão, conforme resultado de classificação em anexo. Nada mais havendo a tratar, eu Francisco Valdomiro Bueno, membro, redigi a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos participantes do ato. Vanderlei Casagrande - Presidente - Francisco Valdomiro Bueno - Membro - Leoni Expedito Sangaletti - Membro. Representantes: Valdir Luiz Macagnan - Evandro Carlos de Bitencourt - Leomar Carlos Rampi, Eloy Roberto Lattmann - Candida Marisa This de Campos - Ismael Fernandes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Clevelândia, 521 - Cx. P. 111 Fone: 3265-7000
CEP 85.555-000 - Palmas - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 161/2015

PROCESSO Nº 164/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2015

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09/07/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS. Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Avenida Clevelândia, 521, inscrito no CNPJ/MF nº 75.151.151/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hilário Andreasschko, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 007.510.149-15 e RG sob nº 892.485, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA: NESTOR SEBEN & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 79.538.575/0001-12, estabelecida na Avenida Coronel José Osório nº 912, Centro, na cidade de Palmas, estado do Paraná, neste ato legalmente representada por Paulo Cesar Sebben, CPF nº 632.486.979-20 e RG nº 1.796.158, residente e domiciliado na cidade de Palmas - Paraná.

OBJETO: O Presente Contrato tem como objeto a Aquisição de materiais de Construção para atender o Contrato de Repasse nº 0329293-98/2010 - SICOV: 738105 - ATÍ nas praças Mica, Lagoado e Cascalinha. É aquisição de concreto usinado Contrato de Repasse nº 0325587-63/2010 - SICOV: 734747 - Implantação de Pórtico Turístico no Quilombo Urbano do município de Palmas.

RECURSOS:

2.037.3390.30 - 1000 - 344/2015 - DESENVOLVIMENTO AO DESPORTO AMADOR
2.058.3390.30 - 1000 - 531/2015 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE TURISMO

VALOR: R\$ 36.532,00 (trinta e seis mil e sessentos e trinta e dois reais). FATURAMENTO: deverá ser apresentado, na sede da contratada, acompanhada do Certificado Negativo conjunta de INSS/FEDERAL, FGTS, Estadual, Trabalhista e Certidão Título Municipal.

APLICAÇÃO DE MULTA: compete ao Departamento de Administração da Contratante a aplicação de multas.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FORO: Comércio de Palmas, Estado do Paraná.

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 17 de Julho de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III – Edição Nº 0896



CORONEL VIVIDA

PREFEITURA

DECRETO Nº 5814, de 15 de julho de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município de Coronel Vivida e o disposto no art. 21 da Lei nº 1970/2007 de 28.11.2007,

DECRETA:

Art. 1º—Fica constituído o Conselho de Desenvolvimento Econômico e Estratégico Municipal de Coronel Vivida, órgão deliberativo, participativo e consultivo, na formulação e execução da política de desenvolvimento, para atuar nos termos da Lei 1970/2007.

Art. 2º—O Conselho de Desenvolvimento Econômico e Estratégico Municipal será integrado pelos seguintes membros:

I – Diretor do Departamento de Indústria, Comércio e Turismo, que o presidirá: Fabio Muxfeldt;

II – Presidente da Associação Comercial e Empresarial de Coronel Vivida – ACIVI: Antônio José Baggio;

III – Membro do Departamento Municipal de Finanças: Rejane Gruntowski Mendes;

IV – Membro do Departamento de Administração: Leandro Aldrin Tasca Signor;

V – Membro do Departamento Municipal de Meio Ambiente: Itacir Varga de Andrade;

VI – Presidente do Conselho Municipal do Trabalho: Valmir Richardi

VII – Membros da sociedade Civil: Anselmo Colferai, Cassio Mozaner, Paulo Roberto da Silva e Priscila Decesaro.

Art. 3º—Os trabalhos prestados pelos membros do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Estratégico Municipal de Industrialização serão exercidos gratuitamente e seus serviços considerados relevantes ao Município.

Art. 4º—Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições anteriores, em especial o Decreto nº 5578, de 17 de julho de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná aos 15 (quinze) dias do mês de julho de 2015.

Frank Ariel Schiavini

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se,

Noemir José Antonioli

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 43/2015, de 16 de julho de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 78, Inciso XXIII e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o Servidor JOSÉ MUSSOLINI CASTRO GEMELLI, coordenador do transporte escolar, para atuar como Leiloeiro PÚBLICO, para a venda de bens móveis inservíveis do Município de Coronel Vivida, de conformidade com o Art. 53 da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º. O Servidor acima designado não poderá cobrar dos arrematantes qualquer importância, quer seja a título de comissão, ou qualquer outro.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias de mês de julho de 2015.

Frank Ariel Schiavini

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli

Chefe de Gabinete

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2015

DATA: 24/06/15 ABERTURA: 08/07/15 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CURSO PREPARATÓRIO PARA O ENEM E VESTIBULAR; conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 62/2015, HOMOLOGO o item a seguir ao licitante vencedor: ITEM: 01, FORNECEDOR: RONALDO MIOTTO MARTINS – ME, CNPJ: 10.594.823/0001-46, VALOR TOTAL R\$ 15.500,00. Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais). Coronel Vivida, 15 de julho de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2015

REGISTRO DE PREÇOS—TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE JORNAIS INFORMATIVOS, A FIM DE DAR CUMPRIMENTO AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, às 09:00 (nove) horas do dia 30 de julho de 2015. VALOR MÁXIMO: R\$ 33.300,00. PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) dias, PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES: até as 17:00 do dia 29 de julho de 2015. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 16 de julho de 2015. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

RESUMO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 01/2015

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

TOMADOR: APMI—ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE CORONEL VIVIDA, CNPJ nº 77.485.530/0001-00

Objeto: aditivo de valor ao convênio para manutenção da Assistência Social – CRAS– PAIF – Serviços de atendimento de grupos de famílias em dificuldades, localizados em território de maior vulnerabilidade.

Valor do aditivo: R\$ 9.768,00 (Nove mil, setecentos e sessenta e oito reais)

Valor total: R\$ 75.192,00 (Setenta e cinco mil, cento e noventa e dois reais)

Vigência: 01/01/2015 a 31/12/2015

Coronel Vivida, 14 de julho de 2015.

Signatários: pelo Município: Frank Ariel Schiavini – Prefeito Municipal—pela APMI – João Carlos Bertelli – Presidente.

CRUZEIRO DO IGUAÇU

PREFEITURA

HOMOLOGO E ADJUDICO O PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2015

Homologo o resultado apresentado pela Comissão de Apoio, referente ao Pregão Presencial nº 035/2015, referente à Aquisição de equipamentos de captura de imagens na área de segurança, bem como prestação de serviços de alarme e monitoramento. Declarando vencedora a empresa: INVOLÁVEL LAGOS DO IGUAÇU LTDA a qual ofertou para o lote 01 o valor de R\$18.237,36 (dezoito mil, duzentos e trinta e sete reais e trinta e seis centavos). Portanto, este foi o menor preço, aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze.

LUÍZ ALBERI KASTENER PONTES

PREFEITO

HOMOLOGO E ADJUDICO O PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2015

Homologo o resultado apresentado pela Comissão de Apoio, referente ao Pregão Presencial nº 032/2015, referente à Contratação de empresa para serviços de impressão monocromática, policromática e cópias reprográficas, mediante locação e instalação de equipamentos novos para atender as diversas secretarias desta municipalidade. Declarando vencedora a empresa: ITAMAR LUIS GUIMARÃES & CIA LTDA vencedora do Lote 01 com uma proposta no valor total de R\$: 77.000,00 (setenta e sete mil reais). Portanto, este foi o menor preço, aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze.

LUÍZ ALBERI KASTENER PONTES

PREFEITO